



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.577
Belém - Sábado, 30 de Julho de 1964



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

56 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.168 e 10.169

PORTARIAS Nºs. 3.798, 3.799 e 3.800

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE CONTRATO

Do Ministério da Aeronáutica

CONVÊNIOS

Do Governo do Estado do Pará

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/77 - AVISO

Da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

RESENHAS

Da Justiça Estadual

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10168 DE 28 DE JULHO DE 1977
Homologa a Resolução nº 1327, de 19
de julho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1327, de 19 de julho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia para execução do projeto de implantação da rodovia PA-458 - Bragança - Ajuruteua, no Município de Bragança, constante do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense (PRONORPAR).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
 Resp. p/ **Secretaria de Estado de**
Administração

RESOLUÇÃO Nº 1327, DE 19 DE JULHO DE 1977

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia para execução do projeto de implantação da rodovia PA-458 - Bragança - Ajuruteua.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e considerando o teor do ofício DERPA-00974, de 12.07.77, da Diretoria Geral do DER-PA.;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro Elmir Nobre Saady, emitido no processo CRE/44/77, de 12.07.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, de conformidade com os termos da minuta anexa ao processo CRE/44/77, de 12.07.77, um convênio para execução do projeto de implantação da rodovia PA-458 - Bragança - Ajuruteua, no Município de Bragança, constante do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense (PRONORPAR).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 19 de julho de 1977.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS
MEIRA
 Presidente

(G. Reg. Nº 1991)

DECRETO Nº 10169 DE 28 DE JULHO DE 1977
Homologa a Resolução nº 040/77-CD,
do Conselho Diretor da Fundação Edu-
cacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Of. nº 605/77-FEP, do Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 040/77-CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca à disposição da Secretaria de Estado de Educação a Profª Ruth de Lacerda Monteiro, com ônus para a referida Fundação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
 Resp. p/ **Secretaria de Estado de Administração**

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

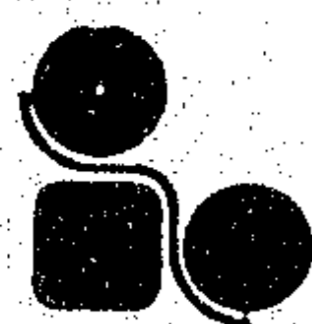
RESOLUÇÃO Nº 040/77-CD DE 12/07/77

Assunto: Coloca a Professora Ruth de Lacerda Monteiro à disposição da SEDUC.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 0878/75-FEP, e a decisão do Plenário em sessão realizada em 07.06.77.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Educação a Professora Ruth de Lacerda Monteiro, Professora Adjunto, lotada no Colégio Estadual Lauro Sodré, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, até ulterior deliberação.



IMPRENSA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. I: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.
Belém, 12 de julho de 1977.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. Nº 1991)

PORTARIA Nº 3798 DE 28 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Mandar retornar à Imprensa Oficial do Estado, onde é lotado, Antonio Corrêa Campos, ocupante do cargo de Revisor, que se encontrava à disposição do Gabinete do Vice-Governador do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 1992)

PORTARIA Nº 3799 DE 28 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo, pelo Governo do Estado do Piauí, protocolado sob os nºs 4144/77-GG e 002176/77-SEAD.,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Governo do Estado do Piauí, sem ônus para o Estado, Maria José Tavares Caluff, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1977.

**Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA
CHAVES**
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 1992)

PORTARIA Nº 3800 DE 28 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Maria Suely Charchar Jansen Ferreira da função de Auxiliar II, da Assessoria Administrativa do Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1977.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA
CHAVES**

Governador do Estado

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, José Ronaldo Jacob Corrêa, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado

em Santo Antonio do Tauá, Termo Judiciário da Comarca de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. Nº 1994)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº805

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

Tendo em vista as instruções no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e;
CONSIDERANDO ainda a solicitação constante Processos nºs 14447 - 14448 - 13405 - 13406 - 13840 - 13839 - 13855 - 13853/1977;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo .42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, suprimento de fundos, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 — ELDER JOSÉ NEGRÃO CARVALHO — mat. 236.069 - Médico-Chefe da Unidade M. de Muaná — OST Cr\$ 6.100,00
- 02 — ELDER JOSÉ NEGRÃO CARVALHO - Mat. 236.069 - Médico-Chefe da Unidade M. de Muaná — MC Cr\$ 14.414,82
- 03 — FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS - Mat. 236.116 - Médico-Chefe da Unidade M. de Barcarena — MC Cr\$ 6.930,00
- 04 — FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS - Mat. 236.116 - Médico-Chefe da Unidade M. de Barcarena — OST Cr\$ 1.530,00
- 05 — JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - Mat. 236.037 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Primavera — OST Cr\$ 348,00
- 06 — JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - Mat. 236.037 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Primavera — MC Cr\$ 270,00
- 07 — IRSON DA SILVA LEITE - Mat. 227.259 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Mosqueiro — MC Cr\$ 17.097,35
- 08 — IRSON DA SILVA LEITE - Mat. 227.259 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Mosqueiro — OST Cr\$ 4.759,40

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de julho de 1977.

Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUES
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício

(Ext. Reg. nº 4118 - Dia: 30.07.77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0369/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 53/77-CORCOF, de 11.01.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Igarapé Miri, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00
NOME - LOTAÇÃO**

Ana Francisca Pinheiro Lobo - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Lucília Maria Brandão Corrêa - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Maria das Graças Santana Dias - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Maria do Socorro de Souza Miranda - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Maria de Fátima Quaresma Miranda - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Rosa Maria Corrêa Gomes - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Maria Antônia Maciel Gonçalves - Inst. Nossa Srª Sant'Ana; Maria de Lourdes Rossas Vieira - Inst. Nossa Srª Sant'Ana; Maria Luiza Teixeira - Inst. Nossa Srª Sant'Ana; Rosa Maria de Castro Pena - Inst. Nossa Srª Sant'Ana; Raimunda Gomes da Silva - Inst. Nossa Srª Sant'Ana; Laudinéa Melo de Andrade - E.E. Profª Ana Almeida; Maria da Soledade Correa Lobato - E. Padre Emilio Martins; Antonia Gomes Lobato - E.E. Antonio Lopes da Costa.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

NOME - LOTAÇÃO

Ionete da Silveira Gama - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Maria Raimunda de Melo Moura - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Marina Santana Corrêa - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Juliana Silva do Espírito Santo - Inst. Nossa Srª Sant'Ana; Maria Rita de Castro - Inst. Nossa Srª Sant'Ana; Maria da Conceição Fonseca - E.E. Profª Ana Almeida; Maria Natalina Nahum de Sousa - E.E. Nossa Srª de Nazaré; Maria Quaresma da Silva - E.E. Nossa Srª de Nazaré; Benedita Bittencourt da Silva - E.E. São Domingos - R. Manangal; Georgina Gonçalves de Mélo - E.E. do Rio Maruu; Maria Francisca Corrêa Castilho - E.E. Boa Esperança; Rosa Maria Gonçalves dos Santos - E.E. do Círculo Operário.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME - LOTAÇÃO

Ana Raimunda Werneck de Sousa - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Adenilse Conceição dos Santos - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Alzira Aurora Corrêa Costa - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Arlete Bastos de Melo - E.E. Manoel A. de Castro; Celina Maria Pinheiro Castro - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Deusa Sampaio Lobato - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Domingas do Remédio Pantoja da Costa - E.E. Prof. M.A. de Castro; Elizabete Teixeira Gonçalves - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Ercilia Corrêa de Miranda - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Inês de Miranda Martins - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Izidora Ferreira da Cruz - E.E. Prof. M.A. de Castro; Jurandir Machado Gonçalves - E.E. Prof. M.A. de Castro; Joana Batista Pinheiro Pantoja - E.E. prof. M.A. de Castro; Lindalva Vilarinho Corrêa - E.E. Prof. M.A. de Castro; Maria Eunice Cardoso Conceição - E.E. Prof. M.A. de Castro; Maria Nilza Gonçalves - E.E. Prof. M.A. de Castro; Maria José Corrêa de Miranda - E.E. Prof. M.A. de Castro; Maria de Nazaré Lima do Espírito Santo - E.E. Prof. M.A. de Castro; Maria Raimunda Pantoja Araújo - E.E. Prof. M.A. de Castro; Maria Raimunda Nonato Pantoja - E.E. Prof. M.A. de Castro; Maria Regina Pimentel - E.E. Prof. M.A. de Castro; Maria José Soares Miranda - E.E. Prof. M.A. de Castro; Maira Leucy Vanzeler de Castro - E.E. Prof. M.A. de Castro; Odete Pantoja - E.E. Prof. M.A. de Castro; Percilia Dória de Lima - E.E. Prof. M.A. de Castro; Raimunda Pinheiro da Silva - E.E. Prof. M.A. de Castro; Raimunda Natalina dos Santos Trindade - E.E. Prof. M.A. de Castro; Raimunda Machado de Oliveira - E.E. Prof. M.A. de Castro; Ana Maria dos Santos Moraes - Inst. N. Srª Sant'Ana; Angelina Gildo Pereira - Inst. N. Srª Sant'Ana; Benedita do Espírito Santos dos Santos - Inst. N. Srª Sant'Ana; Celina Corrêa Lobato - Inst. N. Srª Sant'Ana; Crisalida Pantoja Soares - Inst. N. Srª Sant'Ana; Gercina Gonçalves da Conceição - Inst. N. Srª Sant'Ana; Luzia Maria de Castro Moraes - Inst. N. Srª Sant'Ana; Maria Madalena Castro Verneck - Inst. N. Srª Sant'Ana; Maria de Nazaré de Castro Barbosa - Inst. N. Srª Sant'Ana; Maria de Nazaré Pantoja - Inst. N. Srª Sant'Ana; Maria Consuelo de Miranda Quaresma - Inst. N. Srª Sant'Ana; Maria Vitória Brabo Pantoja - Inst. N. Srª Sant'Ana;

Maria das Graças dos Santos Lobato - Inst. N. Srª Sant'Ana; Maria Madalena de Jesus Trindade Souza - Inst. N. Srª Sant'Ana; Oneide Vinagre de Mélo - Inst. N. Srª Sant'Ana; Dalva de Souza Pantoja - E.E. Profª Ana Almeida; Leoneide Pantoja Cordeiro - E.E. Profª Ana Almeida; Maria de Nazaré da Costa Martins - E.E. Profª Ana Almeida; Regina Celis Moraes de Souza - E.E. Profª Ana Almeida; Terezinha de Jesus Gonçalves Monteiro - E.E. Profª Ana de Almeida; Conceição Pantoja Bastos - E.E. Nossa Srª de Nazaré; Maria de Jesus Lopes Monteiro - E.E. Nossa Srª de Nazaré; Maria de Lourdes Ferreira da Costa - E.E. Nossa Srª de Nazaré; Omalêa Bastos da Silva - E.E. Nossa Srª de Nazaré; Raimunda Benedita de Castro - E.E. Nossa Srª de Nazaré; Maria Mônica Pinheiro Lima - E.E. Marilda Nunes; Maria Raimunda Ribeiro - E.E. Marilda Nunes; Maria de Jesus Corrêa Rodrigues - E.E. do Km-1 da Rod. Pa.-18; Raimunda dos Anjos de Freitas - E.E. do Km-1 da Rod. Pá-18; Benedita Almeida de Castro - E.E. Padre Emilio Martins; Cedi de Souza Moraes - E.E. da Foz do Rio Cagi; Maria de Nazaré Carvalho Lobato - E.E. Antônio L. da Costa; Eulina Miranda do Espírito Santo - E.E. São Vicente de Paula; Esmeraldina de Castro Barbosa - E.E. D. Antônio M. Costa; Elisia Moraes Dias - E.E. Stª Terezinha; Elza Maria de Castro Maués - E.E. do Rio Icatu; Francisca Fonseca Vilhena - E.E. São Sebastião; Gilda Sandim Barbosa - E.E. Moura Carvalho; Iracema Farias Gonçalves - E.E. Coração de Jesus; Izabel Pantoja Ferreira - E.E. do Bôtelho; Juliana do Espírito Santo Ferreira - E.E. do Rio Meruu; Joventina Lima Ferreira - E.E. do Rio Tapiá; Jurema Pantoja de Souza - E.E. do Baixo Rio Meruu; Liduina Maria da Silva Pereira - E.E. do Rio Itaboca; Maria das Dores Miranda Pena - E.E. Nossa Srª das Graças; Maria Lopes Viana - E.E. do Rio Meruu; Maria Domingas Tôres Pinheiro - E.E. Nossa Srª das Graças; Maria das Graças Pantoja - E.E. Intente. J. Longuinho; Maria Piedade Castro e Silva - E.E. D. Antônio M. Costa; Maria do Espírito Moraes - E.E. Nossa Srª do P. Socorro; Maria de Fátima Santos Oliva - E.E. do Rio das Flores; Maria Aurea de Jesus Furtado - E.E. Bom Jardim; Maria Trindade Pantoja Pinheiro - E.E. Joaquim Pantoja; Maria das Graças Prazeres da Silva - E.E. São Raimundo.

Maria Izete Pantoja da Costa - E.E. Alfredo Silva; Maria do Pilar Barbosa Corrêa - E.E. do Rio Tapiá; Maria do Carmo Pena Pantoja - E.E. São Benedito; Maria Osmar Farias da Costa - E.E. do Rio Mamangal; Maria Madalena Lourinho de Sousa - E.E. Santo Antônio; Maria de Nazaré da Silva Miranda - E.E. Capitão A. Lobato; Maria de Lourdes Conceição Castilho - E.E. do Rio Anapuzinho; Maria Trindade Lobato - E.E. do Furinho; Maria Izabel Nunes de Sousa - E.E. do Médio Rio Meruu; Maria José Vilhena Pinheiro - E.E. do Lugar Capelinha; Marisvalda Costa Sacramento - E.E. do Rio Marapatá; Maria Selma Campelo Bastos - E.E. Nossa Sra. de Nazaré; Maria Irecê Corrêa de Sousa - E.E. do Rio Murutipucu; Maria do Pilar de Sousa Moraes - E.E. do Alto Rio Cagi; Maria do Carmo Barbosa Corrêa - E.E. Rio Pindobalzinho; Maria Natalina Sacramento Cardoso - E.E. Nossa Sra. da Conceição; Maria Liduina Teixeira Bastos - E.E. Intente. J. Longuinhos; Maria Corrêa Viana de Castro - E.E. do Rio Mariteua; Maria de Oliveira Maués - E.E. do Rio Anapu; Maria José da Costa Corrêa - E.E. do Igarapé Santana; Maria de Fátima Pantoja da Silva -

E.E. do Rio Ig-Miri; Maria Lúcia Farias Rodrigues - E.E. Oseas Lobato; Maria José da Silva Lobato - E.E. do Rio Panacauera; Maria Eusébia do Nascimento Quaresma - E.E. do Sindicato; Maria Pinheiro da Silva - E.E. Padre Emílio Martins; Maria Liduina Corrêa de Castro - E.E. Padre Emílio Martins; Maria de Nazaré de Sousa Moraes - E.E. Padre Emílio Martins; Odinéa Bastos Santos - E.E. Padre Emílio Prudêncio; Ana Maria Pantoja da Costa - E.E. Antônio L. da Costa; Aurora da Silva Corrêa - E.E. Antônio L. da Costa; Elza Maria Farias da Costa - E.E. Antônio L. da Costa; Ivanise Afonso Cunha Pantoja - E.E. Antônio L. da Costa; Maria das Graças Quaresma Afonso - E.E. Antônio L. da Costa; Maria Benedita Quaresma Afonso - E.E. Antônio L. da Costa; Maria Arlete Afonso Bastos - E.E. Antônio L. da Costa; Maria de Fátima Gonçalves - E.E. Antônio L. da Costa; Maria Helena Santa Maria Moraes - E.E. Antônio L. da Costa; Maria Benedita Quaresma do Amaral - E.E. Antônio L. da Costa; Maria Raimunda Bastos Quaresma - E.E. Antônio L. da Costa; Maria José Quaresma Santos - E.E. Antônio L. da Costa; Ana Maria Lopes Pinheiro - E.E. Ararinha - R. Maiauatá; Áurea Maria Pinheiro Rodrigues - E.E. Celina Hermes; Armandina de Assunção Pureza - E.E. do Rio Cuandu; Antônia Pantoja Ferreira - E.E. Padre Pedro Hermes; Benedita Almeida Trindade - E.E. Alfredo Silva; Benedito Jorge Pantoja Lopes - E.E. São Jorge Rio Meruu; Celina Moraes Araújo - E.E. São Vicente; Cléa Quaresma da Costa - E.E. São Miguel; Maria da Conceição dos Santos - E.E. do Rio Juarimbu; Maria Trindade de Almeida Soares - E.E. do Rio Cotijuba; Maria de Jesus da Costa Machado - E.E. do Rio Cotijuba; Maria do Carmo da Costa Sousa - E.E. do Km-1; Maria de Fátima Pompeu Pantoja - E.E. do Rio das Flores; Maria de Assunção B. Antunes - E.E. do Rio Cotijuba; Maria de Fátima do Socorro Pereira - E.E. do Rio Meruu; Maria Amélia da Costa Pantoja - E.E. Almirante Tamandaré; Nazaré Severina Pimentel de Araújo - E.E. do Igarapé Santana; Nilza Maria da Conceição Rodrigues - E.E. São Jorge; Odete Corrêa Gomes - E.E. Profª Maria Rosa; Raimunda Gonçalves de Melo - E.E. Profª Maria Rosa; Risoleta Corrêa Lobato - E.E. do Rio Caiá; Sônia Maria Prazeres Pinheiro - E.E. do Rio Maiauatá; Sebastiana da Silva Miranda - E.E. do Rio Vilhena; Terezinha de Jesus Lobato dos Santos - E.E. do Rio Anapu.

SERVENTE - REF. I -**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40****NOME E LOTAÇÃO:**

Ana Farias Gonçalves - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Ana Jovelina Leão Mendes - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Ana Maria de Lourdes Belo Pantoja - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Ivone Corrêa Santana - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Maria Lousa - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Maria Domingos Pantoja do Espírito Santo - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Osmarina dos Santos Pinheiro - E.E. Prof. Manoel A. de Castro; Anésia da Conceição Souza - Inst. Nossa Sra. Sant'Ana; Ana Batista Gonçalves de Oliveira - Inst. Nossa Sra. Sant'Ana; Firmina Lopes Rodrigues - Inst. Nossa Sra. Sant'Ana; Maria Rita Miranda Pena de Moraes - Inst. Nossa Sra. Sant'Ana; Maria Agostinha da Conceição Sousa - Inst. Nossa Sra. Sant'Ana; Osvaldina Miranda Silva - Inst. Nossa Sra. Sant'Ana; Paulina Pinheiro - Inst. Nossa Srs. Sant'Ana; Rosa das Graças Barbosa Fonseca - Inst. Nossa Sra. Sant'Ana; Maria Domingas Pantoja - E.E. Profª Ana Almeida; Maria Raimunda Guiomar de Souza - E.E. Marilda

Nunes; Raimunda Matos da Costa - E.E. Marilda Nunes; Angelina Carvalho dos Santos - E.E. Aristóteles E. de Castro; Feliciano dos Santos Moraes - E.E. Aristóteles E. de Castro; Joanã do Espírito Santo Pantoja - E.E. Aristóteles E. de Castro; Florentina Miranda de Oliveira - E.E. do Km-1 da Rod. Pa-18; Izabel Lopes Pantoja - E.E. do Km-1 da Rod. Pa-18; Feliciano Quaresma do Espírito Santo - E.E. Padre Emílio Martins; Antônia Pantoja da Costa - E.E. Antônio Lopes da Costa; Elza Santa Maria Corrêa - E.E. Antônio Lopes da Costa; Maria Emília Pureza do Amaral - E.E. Antônio Lopes da Costa; Maria da Glória Quaresma de Lima - E.E. Antônio Lopes da Costa; Maria da Conceição de Moraes Cunha - E.E. Antônio Lopes da Costa; Maria Quaresma Corrêa - E.E. Antônio Lopes da Costa; Maria Angelina Ribeiro - E.E. Antônio Lopes da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3421/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1156/77 - CORCOF, de 24.03.77,

RESOLVE:

READMTIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Frei Gil de Vila Nova", no Município de Conceição do Araguaia, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00**NOME**

Candida Dias Cardoso

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 630,00**NOME**

Jandira Mendes Carvalho de Paiva
Maria das Dores Gonçalves da Silva
José Vilma da Silva Parente
Ana Gomes de Oliveira
Maria Anunciação Pereira Luz
Maria dos Reis Santos

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**NOME**

Maria da Dores Oliveira Ribeiro
Raimunda Rodrigues Barreira
Maria do Rosário Pereira de Castro
ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 615,00

NOME

Rufina Medeiros Amorim
Francisco Moreira Cunha

INSPETOR DE ALUNOS - REF. II - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 610,00**NOME**

Silvia Maria Lacerda

SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40**NOME**

Maria de Lourdes Cunha Aquino

Auta da Silva

Inês Ferreira de Brito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3426/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 84/77 - CORCOF, de 25.01.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, suas funções, no Município de Vigia, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00**NOME****LOTAÇÃO**

Raimundo Nonato dos Santos - E. E. C. Castilhos França; Vera Lúcia Santos de Sousa - E. E. C. Castilhos França; Vanda de Jesus Rabelo - E. E. C. Castilhos França; Terezinha de Jesus Silva Braga - E. E. C. Castilhos França; Risalva Moura da Silva - E. E. C. Castilhos França; Raimunda Ferreira Monteiro - E. E. C. Castilhos França; Maria do Carmo Nogueira Filocreão - E. E. C. Castilhos França; Maria das Graças Vilhena Barbosa - E. E. C. Castilhos França; Maria das Graças Nogueira Cardoso - E. E. C. Castilhos França; Maria das Graças dos Santos Lopes - E. E. C. Castilhos França; Maria Natalina Ataíde Monteiro - E. E. C. Castilhos França; Edina Maria Raiol da Costa - E. E. C. Castilhos França.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 630,00**NOME****LOTAÇÃO**

Rosil Moura da Silva - E. E. C. Castilhos França; Rosângela Maria Gomes Cardoso - E. E. C. Castilhos França; Maria das Graças Sarmento Brito - E. E. C. Castilhos França; Maria de Nazaré Siqueira Soeiro - E. E. C. Castilhos França; Maria de Fátima Palheta Siqueira - E. E. C. Castilhos França; Maria Esterlita Grão da Silva - E. E. C. Castilhos França; Maria Eunice Reis Monteiro - E. E. C. Castilhos França; Maria de Lourdes Monteiro Nogueira - E. E. C. Castilhos França; Margarida Maria da Silva Oliveira - E. E. C. Castilhos França; Maria Francisca Fernandes Santana - E. E. C. Castilhos França.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**NOME****LOTAÇÃO**

Maria Lúcia Moraes Nogueira - E. E. C. Castilhos França; Cleia Maria Monteiro de Moraes - E.

E. C. Castilhos França; Maria de Fátima Santos - E. E. C. Castilhos França; Maria Otávia Gomes Moraes - E. E. C. Castilhos França.

SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**NOME****LOTAÇÃO**

Lorena Leal Raiol - E. E. C. Castilhos França; Joana Rosilda Costa Coêlho - E. E. C. Castilhos França; Nailza Martins da Silva - E. E. C. Castilhos França; Lucimar Leal de Sousa Barbosa - E. E. C. Castilhos França; Alzira Barata Moreira - E. E. C. Castilhos França - Ana Maria Costa Miranda - E. E. C. Castilhos França; Zilma Brito Costa - E. E. C. Castilhos França; Zilda Pantoja Soeiro - E. E. C. Castilhos França; Raimunda Lopes de Souza Santos - E. E. C. Castilhos França; Nila Ferreira de Moraes - E. E. C. Castilhos França; Maria de Sousa Moreira - E. E. C. Castilhos França; Inês Cardoso Barbosa - E. E. C. Castilhos França; Cosma Batista da Silva - E. E. C. Castilhos França.

VIGIA - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL Cr\$ 602,40**NOME****LOTAÇÃO**

Raimundo Neves de Lima - E. E. C. Castilhos França; Álvaro de Oliveira Neves - E. E. C. Castilhos França.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 700,00**NOME****LOTAÇÃO**

Maria Celeste Pinheiro Santos - E. E. Profª Ester N. Bibas; Nilza Maria Palheta Barbosa - E. E. Profª Ester N. Bibas; Nercionides Mateus Favacho - E. E. Profª Ester N. Bibas; Argemira Maria B. e Sousa - E. E. Profª Ester N. Bibas; Raimundo Jair Brito da Silva - E. E. Profª Ester N. Bibas; Maria Alice P. de Medeiros - E. E. Profª Ester N. Bibas; Maria das Neves Raiol Costa - E. E. Profª Ester N. Bibas; Marilza Pau Brasil Monteiro - E. E. Profª Ester N. Bibas; Oneide Pereira Saldanha Soeiro - E. E. Profª Ester N. Bibas; Maria de Nazaré de Paula Pereira - E. E. Profª Ester N. Bibas; Maria do Carmo Borges Guedes - E. E. Profª Ester N. Bibas; Lucelina da Silva Fernandes - E. E. Profª Ester N. Bibas.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 630,00**NOME****LOTAÇÃO**

Marcina Monteiro Gonçalves - E. E. Profª Ester N. Bibas; Margarida Ferreira - E. E. Profª Ester N. Bibas - Raimunda Silva Neves - E. E. Profª Ester N. Bibas; Elza Albuquerque de Moraes - E. E. Profª Ester N. Bibas; Maria Creusolita Almeida Pinheiro - E. E. Profª Ester N. Bibas. Maria José Cardoso de Vilhena - E. E. Profª Ester N. Bibas; Tarcilia Rabelo da Silva - E. E. Profª Ester N. Bibas; Mª de Lourdes Siqueira Cardoso - E. E. Profª Ester N. Bibas.

SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**Nome - Lotação**

Mª de Jesus Queiroz dos Santos - E. E. Profª Ester N. Bibas; Neufliedes Mendes Corrêa - E. E. Profª Ester N. Bibas.

Nunes Bibas; Geny Amorim Papaléo - E.E. Profª E.
 Nunes Bibas; Maria Monteiro Freitas - E.E. Profª E.
 Nunes Bibas; Maria de Nazaré Sousa Braz - E.E. E.
 Nunes Bibas; Eunice Costa de Sousa - E.E. E. Nunes
 Bibas; Gercilia de Sousa Nascimento - E.E. E. Nunes
 Bibas; Antonia Moraes Santos - E.E. E. Nunes Bibas;
 Euridice Torres dos Santos - E.E. E. Nunes Bibas;
 Benedita Maria Ferreira Lobato - E.E. E. Nunes Bibas;
 Mª de Lourdes Ferreira Silva - E.E. E. Nunes Bibas;
 Dulcinéa de Sousa Palheta - E.E. E. Nunes Bibas;
 Ineir Palha Ferreira - E.E. E. Nunes Bibas.

VIGIA - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40
Nome - Lotação

Manoel Silva Cardoso - E.E. Profª Ester N.
 Bibas.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00
Nome - Lotação

Vera Maria Palheta - E. Pública: Santa Rosa; Ana
 Helena Silva Souza - E. Pública Santa Rosa; Rosa da
 Conceição Soares - E. Pública Santa Rosa.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00
Nome - Lotação

Célia Maria Mariga Campos - E. Pública Santa
 Rosa; Maria de Nazaré Pereira Pôrto - E. Pública Santa
 Rosa; Maria Maia Barbosa - E. Pública Santa Rosa;
 Maria Alice Sousa Rabelo - E. Pública Santa Rosa;
 Edmilsan Maia Barbosa - E. Pública Santa Rosa.

SERVENTE - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40
Nome - Lotação

Maria Sales Alves - E. Pública Santa Rosa; Maria
 Sales da Silva - E. Pública Santa Rosa; Carolina Girão
 da Silva Queiroz - E. Pública Santa Rosa.

SERVENTE - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40
Nome - Lotação

Ana Palheta Martins Cardoso - E.E. Presidente
 Kennedy; Rosa Ferreira Cardoso Silva - E.E. Presidente
 Kennedy; Maria Diana Monteiro Cardoso - E.E.
 Presidente Kennedy; Neide Favacho de Souza - E.E.
 Presidente Kennedy; Mercedes Alexandrina Oliveira
 Modesto - E.E. Presidente Kennedy; Doralice Nogueira
 - E.E. Presidente Kennedy; Mª de Nazaré Nogueira
 Ribeiro - E.E. Presidente Kennedy; Luiza Leal Barbosa
 - E.E. Presidente Kennedy; Izabel Cardoso Barbosa -
 E.E. Presidente Kennedy; Lourdes Campos da Silva -
 E.E. Presidente Kennedy; Orcila Monteiro Pereira
 Neves - E.E. Presidente Kennedy; Rosemira Carvalho
 Monteiro - E.E. Presidente Kennedy; Rosilda Palheta
 de Oliveira - E.E. Presidente Kennedy; Luzia Palheta
 Ribeiro Brito - E.E. Presidente Kennedy; Amaury
 Lopes Souza - E.E. Presidente Kennedy.

VIGIA - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40
Nome - Lotação

Odonilton Campos da Silva - E.E. Presidente
 Kennedy; Armando da Silva Fernandes - E.E. Presi-
 dente Kennedy; Domingos de Souza Moreira - E.E.
 Presidente Kennedy.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Armando da Silva Fernandes - E.E. Presidente

Kennedy; Domingos de Souza Moreira - E.E. Presiden-
 te Kennedy.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00
Nome - Lotação

Rita de Sousa Moreira - E.E. Genl. Santos - S.
 M. Guarimã; Maria de Lourdes de Lira Souza - E.E.
 Genl. Santos - S.M Guarimã.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00
Nome - Lotação

Maria José de Oliveira Barata - E.E. Genl. Santos
 - Sta. Maria do Guarimã.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00
Nome - Lotação

Carmosinda Monteiro Pereira - E. Pública Porto
 Salvo; Ana Maria da Costa Neves - E. Pública Porto
 Salvo; Geralda Figueiredo Ferreira - E. Pública Porto
 Salvo.

SERVENTE - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40
Nome - Lotação

Mª Felipa Machado da Silva - E. Pública Porto
 Salvo; Euridice de Souza Teloza de Oliveira - E. Pública
 Porto Salvo; Iracy Neves - E. Pública Porto Salvo; Mª
 Isabel Costa Neves - E. Pública Porto Salvo.

VIGIA - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40
Nome - Lotação

Agostinho de Oliveira Neves - E. Pública Porto
 Salvo.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00
Nome - Lotação

Maria Célia Miranda - E. P. Dilermando Menes-
 cal Itapuá.

SERVENTE - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40
Nome - Lotação

Eurita Célia da Silva Miranda - E. Pública D. M.
 Itapuá; Maria das Graças Saldanha de Souza - E.
 Pública D. M. Itapuá; Júlia Alves da Costa - E. Pública
 D. M. Itapuá.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00
Nome - Lotação

Maria de Fátima Souza Rabelo - E. Pública do
 Km - 35; Ivone Medeiros da Costa - E. Pública do Km -
 35; Odonilza Ferreira Saldanha - E. Pública do Km - 35

SERVENTE - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40
Nome - Lotação

Izabel Oliveira Conceição - E. Pública do Km-35.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00
Nome - Lotação

Edite André Souza Dias - E. P. Sta. Luzia da
 Barreta.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00
Nome - Lotação

Verônica Livramento de Sousa - E. P. Boa Vista
 da Barreta.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Nome - Lotação

Irene Pantoja Gomes - E. P. Anauerá da Barreta

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Nome - Lotação

Dionéia Maria Macedo da Silva - E. P. Atateua da Barreta; Maria de Lourdes Ferreira Farias - E. Pública do Curuçaquinho; Ana Celes Silva e Sousa - E. Pública do Curuçaquinho.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

Nome - Lotação

Tereza dos Santos Carvalho - E. P. do Curuça-
quinho

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Nome - Lotação

Clóvis dos Reis Morais Alves - E. Pública do
Baiacu.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

Nome - Lotação

Enereide Moraes Rodrigues - E. P. do Baiacu

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Nome - Lotação

Sebastiana da Conceição Neves - E. Pública do
Pereira

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Nome - Lotação

Maria Domingas Alves Paixão - E. P. Jucarateua
Pereira; Ana Maria Alves de Sousa - E. P. do Km-32;
Maria de Nazaré Ribeiro de Souza - E. P. do Km-36;
Terezinha do Rosário Marques - E. P. do Km.-41; Ana
Maria Oliveira Fernandes - E. P. de Água Clara;
Raimunda Amaral Alves Carvalho - E. P. de Itereua;
Ana Piedade Silva Macedo - E. P. de Itaporanga;
Fernando Seixas de Miranda Costa - E. P. do Cumaru;
Inês França Corrêa - E. P. do Penha Longa.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

Nome - Lotação

Marione de Paula da Silva Ferreira - E. P. do
Açaí.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Nome - Lotação

Maria do Rosário Barros Cardoso - E. Pública do
Açaí.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00**

Nome - Lotação

Maria da Paz Fiel Siqueira - E. Pública do Km.55

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Nome - Lotação

Arminda Alves de Souza - E. Pública do Km.-55

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

Nome - Lotação

Maria das Graças Pereira da Silva - E. Pública do
Km.-57.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Nome - Lotação

Judith do Rosário de Sousa - E. Pública do Km.
-57.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA.** Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3428/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições, e de acordo com o que consta no
Memorando nº 1000/77-CORCOF, de 15.03.77.

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do
item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº
41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo
discriminados, para exercerem como diaristas, suas
funções nas Escolas do Município de Santarém Novo, a
partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Emília Arcângela Dias
América Marques da Costa
Suzana Cristo de Oliveira Lopes
Raimunda Benedita Anselmo
Evanilda Emídia da Cunha
Rosália Cabral de Oliveira
Inedes da Silva Barros
Maria Francisca dos Santos Botelho
Adelha Pimentel Pereira de Jesus
Raimunda Gregória de Araújo
Benedita Raimunda Loureiro dos Santos
Maria José Corrêa

**SERVENTE - REFERÊNCIA I
SALÁRIO MENSAL - CR\$ 602,40
NOME**

Maria Martinha Farias, Olizomar Corrêa da Silva
Ana da Costa Gomes, Maria do Socorro Mendes.

**VIGIA - REFERÊNCIA I
SALÁRIO MENSAL - CR\$ 602,40
NOME**

Felipe Hugolino de Sota

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I
SALÁRIO MENSAL - CR\$ 500,00
NOME**

Maria Alzerina dos Santos Corrêa, Celino Cor-
rêa do Carmo.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I
SALÁRIO MENSAL - CR\$ 602,40
NOME**

Ana Lopes Botelho, Tereza Marques.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3486/77 - DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem.
nº 1589/77 CORCOF, de 15.04.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Vizeu, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00****NOME E LOTAÇÃO**

Dária Maria das Graças Lima - E.E. de Açaiteua, Sônia de Nazaré da Silva Ramos - E.E. Deptº Pedro Carneiro, Maria José Barbosa Farias - E.E. do Km-74 da PA/MA.

PROFESSOR REGENTE - REF. II**SALÁRIO MENSAL - CR\$ 630,00****Nome e Lotação**

Raimunda do Carmo Ferreira - E.E. Dr. Álvaro Adolfo, Jacira Trindade Rocha - E.E. de Limondeua.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00****Nome e Lotação**

Rosilda Braga de Oliveira - E.E. Dr. Álvaro Adolfo, Raimunda Maria das Graças Silva Soares E.E. Álvaro Adolfo, Ana de Andrade Lima - E.E. Álvaro Adolfo, Altair Rodrigues de Alencar - E.E. do Km-83 da PA/MA., Marielza Alves de Andrade Lima - E.E. Deputado Carneiro, Maria Rosa Furtado de Oliveira - E.E. de Açaiteua, Marinésia Miranda Paes - E.E. Deputado Pedro Carneiro, Maria Rita Ataíde Oliveira - E.E. Deputado Pedro Carneiro, Iracema Lima do Rosário - E.E. do Outeiro, Maria Ivone da Silva - E.E. do Maratauna (José Parente), Rita Medeiros - E.E. do Braço Verde, Iracema Guimarães Gonçalves - E.E. Dr. Álvaro Adolfo, Ana Maria das Graças Nogueira Costa E.E. do Pimenta, Maria Madalena Lima - E.E. Deputado Pedro Carneiro, Maria Antônia da Silva - E.E. do Km-83 da PA/MA., Maria de Nazaré Nunes Gonçalves - E.E. da Fazenda Real, Rosilda Pereira das Chagas E.E. do Km-83- da PA/MA., Maria da Conceição Ferreira da Silva - E.E. do Biteua., Elma da Silva Bezerra - E.E. Alto Bonito., Edna Maria Nunes Costa - E.E. Limondeua., Elza Franco Martins - E.E. da Chapada., Maria Jovelina dos Santos Araújo - E.E. do Piquiateua. Maria Joaquina Ferreira - E.E. do Japim., Terezinha de Jesus Tavares - E.E. do Km-74 da PA/MA., Lucila Rodrigues Gonçalves da Silva - E.E. Fernandes Belo., Terezinha de Jesus Ferreira dos Santos - E.E. Dr. Álvaro Adolfo., Maria Odália dos Santos - E.E. do Km-83- da PA/MA., Maria das Neves Silva Gomes - E.E. do Km - 83- da PA/MA., Maria Madalena Leal - E.E. de Japim., Joana Cardoso Braga - E.E. de Cachoeira., Maria Jaci Pessoal da Silva - E.E. do Açaiteua., Margarida Maria Lima Furtado - E.E. do Açaiteua., Ana Maria Soares - E.E. Km-74- da PA/MA., Madalena Ribeiro Gonçalves - E.E. Dr. Álvaro Adolfo., Marivalda Alves de Andrade - E.E. Deputado Pedro Carneiro., Zenaide Ferreira da Silva - E.E. do Comaru., Delma Piquiá da Silva - E.E. Dr. Álvaro Adolfo., Maria Clementina Saraiva - E.E. do Samauna., Antonio das Graças Pinheiro Bezerra - E.E. de Alto Benito., Dária Piquiá da Silva - E.E. do Limondeua., Jonas Cunha de Oliveira - E.E. de São José do Gurupi., Maria Rosalina Dias Ramos - E.E. de Marateuna., Iracema Lopes de Oliveira - E.E. de S. José de Gurupi.,

Albélia Borges da Silva - E.E. de Maratauna., Maria de Nazaré Santos Brito - E.E. do Apeu., Raimunda de Souza Oliveira - E.E. do Japim., Irineia de Nazaré dos Santos Azevedo - E.E. do Cajueiro., Maria Izabel Coêlho - E.E. de Fazenda Real., Maridalva dos Santos Souza - E.E. de S. José do Piriá., Maria Lucimar Teixeira da Cunha - E.E. do Km-74 da PA/MA., Maria Cleuza Gonçalves de Jesus - E.E. do Ponto Chic., Catarina Brasil Raiol - E.E. do João Grande., Maria de Lourdes Santos - E.E. do Km-74 da PA/MA., Maria Zilda da Silva Reis - E.E. do Km-74 da PA/MA., Maria Zilda da Silva Reis - E.E. do Km-74 da PA/MA., Filomena Maria Martins Madeira - E.E. do Km-74 da PA/MA., Lindalva Barros Lopes - E.E. do Maratauna., Maria da Conceição Barbosa Farias - E.E. do Km-74 da PA/MA., Maria de Lourdes Oliveira Nascimento - E.E. São José do Gurupi., Seima Paes Alves - E.E. Deputado Pedro Carneiro., Marielza Paz Moraes - E.E. Deputado Pedro Carneiro., Maria José Barbosa Farias - E.E. do Km-74- da PA/MA.

SERVENTE - REF. I**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40****Nome e Lotação**

Maria das Dores Gonçalves de Lima Ataíde - E.E. Fernandes Belo., Maria Izabel da Fonseca - E.E. do Campo. de N. Senhora., Justina Oliveira e Silva - E.E. Dr. Álvaro Adolfo., Josefa da Silva Raiol - E.E. de Açaiteua., Maria Malvina Alves Souza - E.E. de Fernandes Belo., Maria Monteiro da Silva - E.E. de Fernandes Belo., Edite de Oliveira Araújo - E.E. Deptº Pedro Carneiro., Rita Borges Prestes - E.E. Deptº Pedro Carneiro., Maria Leonice Teixeira Coêlho de Azevedo - E.E. de Açaiteua., Josefa das Graças Ferreira do Nascimento - E.E. de Açaiteua., Joaquim Casemiro de Azevedo - E.E. de Açaiteua., Silvia Rodrigues Muniz - E.E. do Km-83- da PA/MA., Maria da Conceição Carvalho Pereira - E.E. Dr. Álvaro Adolfo., Antonio Pádua de Jesus Lopes Sagica - E.E. Dr. Álvaro Adolfo., Francisca Souza Rosa - E.E. Dr. Álvaro Adolfo., Raimunda Lima Barbosa - E.E. Dr. Abel Chaves., Maria Vitoriana Mafra - E.E. Dr. Abel Chaves., Doraci Pinheiro Ribeiro - E.E. Dr. Abel Chaves., Maria do Rosário Oliveira Martins - E.E. Dr. Álvaro Adolfo., Flávio de Paulo Ribeiro - E.E. Dr. Abel Chaves., Miguel Fernandes Ferreira - E.E. Departamento Pedro Carneiro., Raimunda Linhares de Lima - E.E. Deptº Pedro Carneiro., Ana Creuza Tavares Cunha - E.E. Deptº Pedro Carneiro., Raimunda Alves de Lima - E.E. Deptº Pedro Carneiro., Lucelina do Livramento Santana da Silva - E.E. de Fernandes Belo.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00****Nome e Lotação**

Júlia de Albuquerque Andrade Lima - E.E. Dr. Álvaro Adolfo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3508/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1000/77 - CORCOF. de 15.03.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diarista, suas funções no Município de Gurupá, a partir de 01.01.1977 até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00****Nome e Lotação**

Maura Rogério dos Santos - E.E. Marcílio Dias.,
Delvany Coêlho Pimentel - E.E. Marcílio Dias.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I**SALÁRIO Mensal - Cr\$ 500,00****Nome e Lotação**

Liberato Cesar Borralho dos Santos - E.E. Marcílio Dias., Maria dos Santos Lima - E.E. Marcílio Dias., Marize Barata Pessoa - E.E. Marcílio Dias., Eduvirgem da Silva Palheta - E.E. Marcílio Dias., Waldemar Monteiro Palheta - E.E. Marcílio Dias., Waldemar Monteiro Palheta - E.E. Marcílio Dias., Maria das Mercedes Alves Gonçalves - E.E. Marcílio Dias., Maria Celeste dos Santos Machado - E.E. Marcílio Dias., Maria das Graças Pimentel Ramos - E.E. Marcílio Dias., Marina Dias Pimentel - E.E. Marcílio Dias., Raimundo Pina de Carvalho - E.E. Marcílio Dias., Maria de Lourdes Leite Ferreira - E.E. Itatupã Dias., Lindalva Fernandes de Almeida - E.E. Urutay., Clodovir Coêlho Pantoja - E.E. São José., Maria da Costa Dias - E.E. Moju., Creusa Maria Vieira Rodrigues - E.E. Mararu., Miracy Pantoja Alves - E.E. Murupucu., Maria Santana de Souza Farias - E.E. Maria Ribeiro., José Augusto Paula da Silva - E.E. Bequiá Preto., Maria de Fátima Barbosa Calado - E.E. Baquiá Branco., Maria da Conceição Fernandes dos Santos - E.E. Muruchau., Ilma Santos Fernandes - E.E. Pucuruy.

SERVENTE - REFERÊNCIA I**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40****Nome e Lotação**

Amélia Coimbra Gonçalves - E.E. Marcílio Dias., Alcina Freitas de Carvalho - E.E. Marcílio Dias., Libânia Rosa Pereira - E.E. Marcílio Dias., Tereza Coimbra Louchard - E.E. Marcílio Dias., Maria do Carmo Coimbra Teixeira - E.E. Marcílio Dias., Maria Euridice Santana Bastos - E.E. Marcílio Dias.

VIGIA - REFERÊNCIA I**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40****Nome e Lotação**

Feliciano Pinheiro Braga - E.E. Marcílio Dias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3514/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1000/77 - CORCOF, de 15.03.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Juruti, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

Maria do Carmo Silva Canto - E.E. de Juruti.

PROFESSOR REGENTE - REF. II**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00**

Maria Perpétua de Queiroz Viana - E. E. de Juruti.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Raimunda Célia de Araújo Pereira - E. E. de Juruti; Noemia Cruz da Silva - E. E. de Juruti; Celi de Souza Bruce - E. E. de Juruti; Maria Araújo de Lima - E. E. de Juruti; Maria da Saúde Costa Tavares - E. E. de Juruti; Cilene Rodrigues de Souza - E. E. de Juruti; Zila Soares Barbosa - E. E. de Juruti.

SERVENTE - REF. I**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

Rosilda Monteiro Pereira - E. E. de Juruti; Merian Bernarda Moura Pereira - E. E. de Juruti; Cleia Albuquerque da Silva - E. E. de Juruti; Irineu Alves - E. E. de Juruti.

VIGIA - REF. I**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

Edgar da Silva Albuquerque - E. E. de Juruti; Aristeu Batista de Sousa - E.E. de Juruti.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

Orminda Albuquerque Nunes - E. E. Dr. Abdias de Arruda

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Elza Albuquerque de Lima - E. E. Dr. Abdias de Arruda; Luiza de Sousa Silva - E.E. Dr. Abdias de Arruda; Adaiza Cativo Batista - E. E. Dr. Abdias de Arruda; Sebastiana Picanço da Silva - E. E. Dr. Abdias de Arruda; Maurícia Veiga de Jesus - E. E. Dr. Abdias de Arruda; Zeire Nascimento Brelaz - E. E. Dr. Abdias de Arruda; Maria da Saúde Souza Silva - E. E. Dr. Abdias de Arruda; Tereza Amoedo da Silva - E. E. Dr. Abdias de Arruda; Elma Albuquerque Batista - E. E. Dr. Abdias de Arruda; Ana de Souza Pimentel - E. E. Dr. Abdias de Arruda.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

Maria do Livramento Santana - E. E. Educandário N. S. da Saúde.

PROFESSOR REGENTE - REF. II**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00**

Marlene do Amaral Pereira - E. E. Educandário N. S. da Saúde; Horizomar Cunha - E. E. Educandário N. S. da Saúde; Antonia da Silva Santos - E. E. Educandário N. S. da Saúde.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Raimunda Lucila dos Santos Silva - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Rosineide Bárbara Pereira Barroso - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Maria do Desterro Silva - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Honé Santarém Marturano - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Maria das Graças de Souza Farias - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Maria do Socorro Santarém - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Nazaré Pereira Marques - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Terezinha Vieira dos Santos - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Selma Lúcia Santarém Lima - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Raimunda de Nazaré Almeida

Sampaio - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Auciléia Rodrigues da Silva - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Maria de Fátima Andrade Pereira - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Maria da Saúde Pinheiro Cunha - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Izanil Maria Soares Diniz - E. E. Educ. N. S. da Saúde; Elza Nascimento de Sousa - E. E. Educ. N. S. da Saúde.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Mercedes Ferreira Gato - E. E. Educandário N. S. da Saúde; Lúcia Gomes dos Santos - E. E. Educandário N. S. da Saúde.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Zoenita Jacirema Batista de Lima - E. E. do Interior; Izabel Batista de Matos - E. E. do Interior; Maria de Nazaré Tostano dos Santos - E. E. do Interior; Nilza Pereira Garcia - E. E. do Interior; Terezinha Pereira dos Santos - E. E. do Interior; Terezinha da Silva Pimentel - E. E. do Interior; Maria do Socorro da Silva Almeida - E. E. do Interior; Marília Andrade de Souza - E. E. do Interior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3587/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 723/77 - CORCOF, de 28.02.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Salvaterra, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Josefa Ernestina do Nascimento Amador E. E. Ademar Nunes de Vasconcelos; Luzia Maria de Rezende - E. E. Ademar Nunes de Vasconcelos; M^a das Graças Pedrosa do Nascimento - E. E. Ademar Nunes de Vasconcelos.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Ana Maria Bezerra da Silva - E. E. A. N. de Vasconcelos; Maria de Nazaré Figueiredo de Aragão - E. E. A. N. de Vasconcelos; Celi Lima Muniz - E. E. A. N. de Vasconcelos; Olinda Rosa de Moraes - E. E. A. N. de Vasconcelos; Maria das Graças de Moraes Gonçalves - E. E. A. N. de Vasconcelos.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

M^a da Consolação Castro de Araújo - E. E. A. N. de Vasconcelos; Maria da Conceição Alves Salvador - E. E. A. N. de Vasconcelos; Risoiete Assis da Costa - E. E. A. N. de Vasconcelos; Dulcinéa Macedo - E. E. A. N. de Vasconcelos; Onélia Raimunda Barbosa - E. E. A. N. de Vasconcelos; Maria de Lourdes Alves Modesto - E. E. A. N. de Vasconcelos; Paulino Pereira - E. E. A. N. de Vasconcelos.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Núbia Rodrigues Ferreira - E. E. A. Nunes de Vasconcelos.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Nazaré da Conceição Lima - E. E. 7 de Setembro.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

M^a das Graças do Espírito Santo Souza - E. E. 7 de Setembro; Sebastiana Amador Moreira - E. E. 7 de Setembro; Maria do Espírito Santo Nunes Brasil - E. E. 7 de Setembro; Albélia Maria Gonçalves Tavares - E. E. 7 de Setembro.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Maria de Fátima Nunes de Souza - E. E. 7 de Setembro; Maria Isabel de Sousa Seabra - E. E. 7 de Setembro; Venina Sousa de Santos - E. E. 7 de Setembro.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Hemengarda Barbosa Pena - E. E. D. Pedro I; Ineide da Conceição Pedrosa - E. E. D. Pedro I; Maria da Carmo Gonçalves da Luz - E. E. D. Pedro I; Rosa Suely Herculano de Sousa - E. E. D. Pedro I; Guilhermina Barbosa Pena - E. E. D. Pedro I; Juvita Fernandes Correa - E. E. D. Pedro I; Iraides da Conceição Pedrosa da Silva - E. E. D. Pedro I; Delcio Muniz Pacheco - E. E. D. Pedro I; Elza Vasconcelos Correa - E. E. de Chácara; Luiz de Sousa Gonçalves - E. E. de Bacabal; Maria José Gonçalves Alcântara - E. E. de Bacabal; Maria Izabel Bastos Penante - E. E. da Rodovia; Maria Justina de Almeida Gomes - E. E. de São Marcos; João Batista Farias de Vasconcelos - E. E. de Mangueira.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Sonia Adair Amorim Garcia - E. E. de Pingo d'Água

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Izaura Pantoja Teixeira - E. E. de Paixão; Hamilton Amador Garcia - E. E. de Paixão; Jonas Edivaldo Rocha - E. E. de Siri-Carí; Maria de Lourdes Garcia Ribeiro - E. E. de Monsarás; Mariinha Sousa do Nascimento - E. E. de Boa Vista; Osvaldina de Oliveira Vital - E. E. de Cachoeirinha; Jucimar Franco Brito - E. E. do Rosário; Iraci Nunes de Sousa - E. E. do Rosário; Darlinda Dias Sarmento - E. E. de Bairro-Alto; Maria de Jesus Dias Sarmento - E. E. de Bairro-Alto; Joana das Dores Ferreira - E. E. de Curuxís; Raimundo Adilson do Nascimento - E. E. de Curuacá; Selma Tereza Rabelo das Neves - E. E. de Cururu.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

João Santos Neves da Silva - E. E. de Passagel Grande.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Valmiro Rodrigues - E. E. de Condeixa; Rosarita Gomes Evangelista - E. E. de Condeixa;

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Serafina Gomes Vital da Costa - E. E. de Condeixa; Larri Fernando do Amaral - E. E. de Condeixa; Paulina de Figueiredo da Costa - E. E. de Condeixa.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

M^a do Carmo da Silveira Rodrigues - E. E. de Juanes; Lucidéa Gonçalves dos Santos - E. E. de Juanes; Lúcia Helena G. de Santana Gomes - E. E. de Juanes.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Maria José dos Santos - E. E. de Juanes; Lourenço dos Santos Gonçalves - E. E. de Juanes; Rosilda Gonçalves Nunes - E. E. de Juanes.

VIGIA - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Luiz Heraldo Paraense da Silva - E. E. de Juanes.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Rosely Nunes dos Santos - E. E. Marilda Nunes; Neuza Celeste Alves Prado - E. E. Marilda Nunes.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Telma Maria da Conceição - E. E. Marilda Nunes.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Isabel Gonçalves de Assis - E. E. D. Pedro I; Raimundo Nonato Figueiredo de Brito - E. E. D. Pedro I.

SEVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Doralice das Neves Figueiredo - E. E. D. Pedro I; Antonio Almeida dos Santos - E. E. D. Pedro I; Limary Matos Pereira Lima - E. E. D. Pedro I; Georgina Ferreira Pamplona - E. E. D. Pedro I; Orlandina da Silva Pena - E. E. D. Pedro I; Zeneide Oliveira das Graças - E. E. D. Pedro I; Gertrudes Matos Figueira - E. E. D. Pedro I.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Ana Nazaré de Deus Miranda - E. E. de Caldeirão.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

M^a Marlene Maciel dos Santos - E. E. de Caldeirão; Icautelina Maciel de Moraes - E. E. de Caldeirão; Raimundo Otávio Monteiro - E. E. de Caldeirão.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Ana Maria Maciel Brito - E. E. de Caldeirão; M^a de Nazaré Alves Sarmiento - E. E. de Caldeirão.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Ivone Leite da Conceição - E. E. de Condeixa; Dirceinha Leite Vital - E. E. de Condeixa; Rosa Suely Nunes dos Santos - E. E. de Passagel Grande.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Olavo Nunes dos Santos - E. E. Passagel Grande.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Zelma Lima da Cruz - E. E. 7 de Setembro. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3600/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 84/77 - CORCOF de 25.01.1977, RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Acará, a partir de 01.01.1977 até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Masakó Endo - E. E. Alacid Nunes; Maria Augusta Sarmiento da Silva - E. E. Alacid Nunes; Maria Emilia Patello Luczynski - E. E. Felipe Patroni; Raimunda de Sousa Barata - E. E. Felipe Patroni; Maria de Nazaré Dutra de Lima - E. E. Felipe Patroni; Maria Isabel Oliveira Raiol - E. E. Felipe Patroni; Maria Augusta da Silva Santos - E. E. Izabel Barral; Alvaro Rubens de Sousa Cordeiro - E. E. Izabel Barral; Vera Lúcia Fernandes Machado - E. E. Alacid Nunes; Maria de Fátima Quaresma de Miranda - E. E. Felipe Patroni.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Kioko Nobumasa - E. E. Alacid Nunes.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Maria Raimunda Vaz - E. E. Felipe Patroni; Maria Eunice Monteiro de Sá - E. E. Felipe Patroni; Iracema da Conceição Silva - E. E. Felipe Patroni; Maria Acaraense de Souza - E. E. Felipe Patroni; Evangelina das Graças Silva - E. E. Felipe Patroni.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Terezinha dos Santos - E. E. Felipe Patroni; Sandoval Bastos Carneiro - E. E. Felipe Patroni; Maria de Fátima da Silva Vaz - E. E. Felipe Patroni; Angélica Justa da Silva - E. E. Alacid Nunes; Josefa Xavier Rocha - (E.I.) São Lourenço; Maria Raimunda da Cruz Viana - E. E. Felipe Patroni; Margarida Silva de Oliveira Vaz - E. E. Felipe Patroni; Benedita Campos de Paiva - E. E. Felipe Patroni.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3603/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 723/77 - CORCOF, de 28.02.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Baião, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Benis Viana Gonçalves da Silva - E. E. de Matacurá; Maria Auxiliadora da Paixão e Silva - E. E. Levindo Rocha; Raimunda Oliveira Cruz - E. E. do Arumazal.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Alba Corrêa de Oliveira Freitas - E. E. Levindo Rocha; Rosiana Dias Braga - E. E. São Francisco; Benvinda Valente Lisboa - E. E. do Limãozinho; Margarizete Martins Portilho - E. E. de Cardoso; Ednólia Meireles Campelo - E. E. de Tambai-Açu.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Antoinette Virgulino de Freitas Baia - E. E. Abel Chaves; Ana Maria Ferreira Lopes Costa - E. E. Levindo Rocha; Antenor Rodrigues de Freitas - E. E. de Umarizal; Antonio Machado de Carvalho - E. E. de Açaizal; Bertolina Neri Ferreira - E. E. de Pampalônia; Benedito Corrêa Mendes - E. E. de Engenho; Creuza Viana Coelho - E. E. de Joana Peres; Cleia Rodrigues de Freitas - E. E. de Joana Peres; Celeste Gonçalves de Almeida - E. E. de Itaquara; Carmela da Silva Menezes - E. E. de Umarizal; Creusa Alves Pompeu - E. E. do Jutai; Dorino da Silva Medeiros da Cunha - E. E. de Calados; Edmundo Pinto da Rocha - E. E. de Pampalônia; Gercina Travassos de Pádua Moreira - E. E. de Açaizal; Iracema Lisboa Alves - E. E. de Umarizal; Izabel do Carmo Pinto da Rocha - E. E. Abel Chaves; Izaura da Silva Vilhena - E. E. de Umarizal; Ivanilde da Paixão Santos - E. E. Levindo Rocha; Joana do Carmo Bendelak Chaves Vieira - E. E. de Cardoso; José Reginaldo do Espírito Santo - E. E. Abel Chaves; Jacinto da Cunha Ferreira - E. E. do Limão; Jacinto Leite Magalhães - E. E. Abel Chaves; Miraci Cantão Dutra - E. E. de Itaquara; Maria do Amparo Moreira - E. E. de Santa Maria; Maria Alduenie da Silva - E. E. Braço Miri; Maria Salomé Melo e Silva - E. E. de Umarizal; Maria Rogilda Meireles da Ponte - E. E. do Limão; Maria das Graças Brito Câmara - E. E. São Francisco; Maria de Jesus Andrade de Vasconcelos - E. E. São Francisco; Maria das Graças da Silva Menezes - E. E. da Boa Vista; Martinha Teodora da Cunha Silva - E. E. de Baixinha; Maria de Jesus Macieira Rodrigues Cunha - E. E. de Jutai; Maria Águia Tocantins Nogueira - E. E. Abel Chaves; Maria das Graças Meireles Mendes - E. E. Engenho; Maria Esperança Ferreira Pinto Silva - E. E. São Francisco; Maria Zenir da Rocha de Souza - E. E. Abel Chaves; Maria do Carmo Siqueira dos Santos - E. E. Levindo Rocha; Maria Domingas Pinto Lobo Barbosa - E. E. Levindo Rocha; Maria Rufina de Carvalho Benmuyal - E. E. Abel Chaves; Nilda Machado da Ponte Leite - E. E. de Calados; Nazaré de Pádua Lobato - E. E. de Massaranduba; Pedro de Farias Ferreira Lopes - E. E. de Umarizal; Ruy Corrêa dos Reis Costa Miranda - E. E. da Boa Vista;

Raimunda da Paz Ramos Tocantins de Sousa - E. E. de Maracanã; Rosa Maria Ferreira Moreira - E. E. de Calados; Raimunda Joana Leão da Silva Ribeiro - E. E. de Tauapari; Romualdo da Conceição Miranda - E. E. de Bailique da Beira; Selma de Oliveira Miranda - E. E. Levindo Rocha; Teonila de Nazaré Lemos Gonçalves - E. E. de Araquembau; Valmir da Paixão Ramos dos Santos - E. E. de Maracanã; Wilson Fernandes Aragão - E. E. de Itaquara; Zelino Corrêa Freitas - E. E. de Apêi; Raimunda Cliocete Brito da Silva - E. E. de São Francisco.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Maria de Nazaré da Ponte Medeiros - E. E. Jarbas Passarinho; Aurora Lopes Boadana Ramos - E. E. Levindo Rocha; Almerinda Pinto da Silva - E. E. São Francisco; Conceição de Maria Nogueira dos Santos - E. E. Abel Chaves; Enedina de Souza Camargo - E. E. de Itaquara; Hosana da Silva Tavares - E. E. Levindo Rocha; Hildete Lemos Gonçalves - E. E. Abel Chaves; Iva Viana Tocantins - E. E. Abel Chaves; Lidia Nogueira Barros - E. E. Levindo Rocha. Maria Termütis Mala Barroso - E. E. Levindo Rocha; Raimunda Miranda Silva de Nazaré - E. E. Levindo Rocha; Maria Ramos Benchimol - E. E. Levindo Rocha; Mário Corrêa dos Reis - E. E. de Itaquara; Maria Genoveva Namias Tocantins Miranda - E. E. Levindo Rocha; Sueli da Silva Tocantins - E. E. São Francisco; Tereza Maria dos Santos de Carvalho - E. E. de Maracanã.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

NOME

LOTAÇÃO

Maria Ivonete Farias da Paixão - E. E. Abel Chaves.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

NOME

LOTAÇÃO

Adiled Maria Carvalho Vieira - E. E. Levindo Rocha; Antonio Martins de Brito - E. E. Levindo Rocha.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME

LOTAÇÃO

Norma Maria Bohadana Ramos - E. E. Levindo Rocha.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

LOTAÇÃO

Judas Tadeu Tavares de Miranda - E. E. Levindo Rocha; Raimundo Tocantins Nogueira - E. E. Abel Chaves; Raimundo Lobo Borges - E. E. Abel Chaves; José Ariosvaldo da Paixão Silva - E. E. Jarbas Passarinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3627/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 588/77-CORCOF, de 10.03.1977.

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Colares, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 630,00

NOME	LOTAÇÃO
Marilúcia Rayol do Carmo - E. E. D. Pedro I;	
Benta dos Santos Maia - E. E. Barão de Guajará;	
Maria da Graça Rabêlo - E. E. Princ. Leopoldina.	

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME	LOTAÇÃO
Airce Amaral Sales - E. E. Princ. Leopoldina;	
Alcirema Brito Malcher - E. E. Dr. José Malcher;	
Ademir Gonçalves Corrêa - E. E. Princ. Leopoldina;	
Cipriano Leal Cardoso - E. E. Dr. José Malcher;	
Carlos Oliveira de Sousa - E. E. Dr. José Malcher;	
Creuza Maria de Lima - E. E. Barão de Guajará;	
Cristovão Silva de Moraes - E. E. Lucíola Brasil;	
Cleomar Felícia do Nascimento - E. E. Dr. José Malcher;	
Déa Miranda Souza - E. E. Dr. José Malcher;	
Dinair Dias da Silva - E. E. D. Pedro I;	
Diracy Dias da Silva - E. E. D. Pedro I;	
Elizabeth Oliveira Cardoso - E. E. Dr. José Malcher;	
Ernestina Gama de Sousa - E. E. Luis Gama;	
Elisete Monteiro da Luz - E. E. Lucíola Brasil;	
Gessy de Jesus Rocha - E. E. D. Pedro I;	
Jorge Paulo Dias do Carmo - E. E. D. Pedro I;	
Luzia Almeida Aood - E. E. Dr. José Malcher;	
Nely Malcher Palheta - E. E. Dr. José Malcher;	
Nelson Saraiva Soeiro - E. E. Clot. Bittencout;	
Terezinha Auxiliadora Costa - E. E. Dr. José Malcher;	
Terezinha Corrêa Deodato - E. E. Princ. Leopoldina;	
Tereza de Jesus Soares - E. E. Dr. José Malcher;	
Rosa Maria Corrêa Saraiva - E. E. Princ. Leopoldina;	
Raimundo de Sousa Neto - E. E. Dr. José Malcher;	
Rosa Maria Raiol de Souza - E. E. Dr. José Malcher;	
Rosalina dos Santos Rodrigues - E. E. Jarbas Passarinho;	
Maria de Fátima Lobo de Moraes - E. E. Graziela Gabriel;	
Marizete Moraes da Paixão - E. E. D. Pedro I;	
Maura Gonçalves Corrêa - E. E. Princesa Izabel;	
Maria Santana Leal Alves - E. E. Gen. Magalhães Barata;	
Maria do Espírito Santo Aranha - E. E. Graziela Gabriel;	
Maria das Graças Medeiros Soares - E. E. Gen. Magalhães Barata;	
Maria de Jesus da Silva - E. E. Lucíola Brasil;	
Maria da Piedade Soares Saraiva - E. E. Gen. Magalhães Barata;	
Maria Rosa Silva Paixão - E. E. São Benedito;	
Maria Soeli Gomes da Silva - E. E. Barão de Guajará;	
Iolete Oliveira Conceição - E. E. Gen. Magalhães Barata;	
Irvanda Gonçalves Corrêa - E. E. Princ. Leopoldina;	
Maria Raimunda dos Santos - E. E. Graziela Gabriel;	
Gracila do Livramento Barata - E. E. Gen. Magalhães Barata;	
Maria da Anunciação dos Santos - E. E. Graziela Gabriel - Normalina D' Assunção Saraiva - E. E. Princesa Izabel;	
Maria Nazaré da Silva - E. E. Dr. José Malcher;	
Marlene Miranda Gama - E. E. Dr. José Malcher;	

Rosilda Cardoso Lobo - E. E. Lucíola Brasil, Rosa Maria Cardoso - E. E. Dr. José Malcher; Maria de Nazaré de Souza - E. E. Dr. José Malcher; Maria Luíza Soeiro - E. E. Clotilde Bittancourt; Nilza Amaral Corrêa - E. E. Princ. Leopoldina.

SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40

NOME	LOTAÇÃO
Izabel Alves de Souza - E. E. Barão de Guajará;	
Iraci Vilhena de Moraes - E. E. Graziela Gabriel;	
Iraci Sofia da Rocha - E. E. Lucíola Brasil;	
Oscarina de Sousa Ferreira - E. E. Princ. Leopoldina;	
Placídia Abreu de Souza - E. E. Lucíola Brasil;	
Maria das Neves Miranda - E. E. Luiz Gama;	
Maria das Neves S. Monteiro - E. E. N. Srª do P. Socorro;	
Maria Ilacilda do Vale - E. E. Gen. Magalhães Barata;	
Maria Ilma da Gama Corrêa - E. E. Dr. José Malcher;	
Maria de Nazaré Soares Gama - E. E. Dr. José Malcher;	
Manoel Carlos Conceição da Silva - E. E. Princ. Leopoldina;	
Raimunda Farid Aood da Silva - E. E. Dr. José Malcher;	
Raimundo Sérgio Melo - E. E. D. Pedro I;	
Risoleta Silva Gomes - E. E. Clot. Bittancourt;	
Nair Pereira da Silva - E. E. D. Tadeu Prost;	
Lucivete Ferreira Mendonça - E. E. Dr. José Malcher;	
João da Cruz Sousa - E. E. Dr. José Malcher;	
José Maria Dias da Paixão - E. E. Dr. José Malcher;	
Elza Maria Ferreira - E. E. Dr. José Malcher;	
Elizabeth Soares da Costa - E. E. Princ. Leopoldina.	

SERVENTE — REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40

NOME	LOTAÇÃO
Dulcirene Ferreira Malcher - E. E. Dr. José Macher;	
Julietta Silva Siqueira - E. E. D. Pedro I;	
Helena Maria de Sousa - E. E. Dr. José Malcher;	
Alda Sales Monteiro - E. E. Princ. Leopoldina;	
Maria Santana da Conceição - E. E. São Benedito.	

VIGIA - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME	LOTAÇÃO
João Nascimento Paixão - E. E. Dr. José Malcher;	
Antonio Menezes Cardoso - E. E. Princ. Leopoldina;	
Lúcio Nazaré Miranda - E. E. Dr. José Malcher.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3654/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1555/77 CORCOF de 14.04.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Muaná, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00

NOME	LOTAÇÃO
<p>Maria de Nazaré Azevedo Magalhães - E. E. Dr. José Malcher; Regina Glória Lobato Moraes - E. E. São José; Maria Helena Melo Pacheco - E. E. Irmã Sônia Rutlaine; Iracema Pimenta Rodrigues - E. E. Paula Frassinetti; Suely de Nazaré Soares Tavares - E. E. Dr. José Malcher; Maria Bernadete da Costa Martins - E. E. Paula Frassinetti.</p>	

PROFESSOR REGENTE — REF. II - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 630,00

NOME	LOTAÇÃO
<p>Leontina Barbosa Sidônio - E. E. Maj. José I. Sozinho; Branca Coelho Martins - E. E. Paula Frassinetti; Elcy Gayoso da Costa - E. E. Maj. José Sozinho; Maria Luzia de Souza - E. E. Paula Frassinetti; Francisca Borja Pimenta dos Santos - E. E. Dr. José Malcher; Raimundo Nonato da Costa Loureiro - E. E. Paula Frassinetti; Jurema Brabo Tavares - E. E. Dr. José Malcher; Luzia Andrade Pimentel - E. E. Dr. José Malcher; Francisco Maria Coêlho de Almeida - E. E. Dr. José Malcher; Guido Amaral dos Reis - E. E. Claudio Figueiredo; Raimundo Gouvea de Carvalho - E. E. Touriano Silva; Francisca Priscila Leite - E. E. Paula Frassinetti; Maria das Graças Barbosa - E. E. Paula Frassinetti; Raimunda de Fátima Monteiro Poça - E. E. Paula Frassinetti; Raimunda Pimenta Rodrigues - E. E. Paula Frassinetti; Joviniana Teixeira Pimentel - E. E. Paula Frassinetti; Alcindo Alves Caldas - E. E. Dr. José Malcher, Maria Brasil Quaresma de Oliveira - E. E. Moura Carvalho; Boaventura da Costa Castro - E. E. Dr. José Malcher; Raimunda do Livramento da Silva Pacheco - E. E. Paula Frassinetti; Raimundo Nonato Monteiro Poça - E. E. Paula Frassinetti.</p>	

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 615,00

NOME	LOTAÇÃO
<p>Maria de Fátima Cobél - Munic. de Muaná.</p>	

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME	LOTAÇÃO
<p>Genira Gomes - E. E. Santa Maria; Maria Lúcia Martins Nunes - E. E. Divino Esp. Santo; Maria das Graças Pimentel Ferreira - E. E. N. Srª da Conceição; Darcy Martins Pacheco - E. E. Prof. Cesar Castro; Lindora Brabo Batista - E. E. N. S. C. Aparecida; Maria Darcy Rodrigues da Costa - E. E. João Cância Brabo; Maria de Nazaré Brabo - E. E. São Benedito; Tereza de Jesus Lopes da Costa - E. E. Maj. José I. Sozinho; Antonia das Graças Monteiro - E. E. Alacid Nunes; Raimunda Moraes da Silva - E. E. Dep. Osvaldo Brabo de Carvalho; Zenita Ferreira Brabo - E. E. N. S. da Guia; Amaryles Gomes Alves - E. E. Cel. Rodrigo Azevedo; Ana Lúcia Barbosa de Andrade - E. E. Dr. José Malcher; Garimar Coutinho Rodrigues - E. E. Cipriano Santos; Maria das Graças Santa Maria - E. E. Dr. José Malcher; Catarina Gomes de Lima - E.</p>	

E. Turiano Silva; Benedita Lúcia Sardinha Feio - E. E. Claudio Figueiredo; Maria José Labout dos Santos - E. E. Dep. Osvaldo B. de Carvalho; Cresolita Fernandes Marques - E. E. Graça Divina; Maria Dalva Malato Negrão - E. E. João Cância Brabo; Maria Estela Vales Vieira - E. E. Claudio Figueiredo; Maria de Fátima Carvalho Teixeira - E. E. Dep. Osvaldo B. de Carvalho; Iolene de Nazaré Ramos - E. E. São Tomé; Maria Dulcinéa Gomes - E. E. Major da Costa Farias; Maria Miralva da Silva Santos - E. E. Dep. Osvaldo B. de Carvalho; Maria das Graças Pompeu Resque - E. E. Cipriano Santos; Domingos Soares Ferreira - E. E. São Benedito; Eny Ferreira Barbosa - E. E. João Cância Brabo; Maria das Graças Corrêa dos Santos - E. E. Dep. Osvaldo B. de Carvalho; Celina Costa do Vale - E. E. Ten. Pedro Ferreira; Maria da Conceição Santa Maria - E. E. Dr. José Malcher; Maria Leonor Monteiro Soares - E. E. Cap. Antonio Azevedo.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL Cr\$ 602,40

NOME	LOTAÇÃO
<p>Zaira Pacheco Gouveia - E. E. Dr. José Malcher; Francisca Chagas Jesus Cruz - E. E. Paula Frassinetti; Benedita Lobato Teixeira - E. E. Dep. Osvaldo Brabo de Carvalho; Raimundo Ramos de Paula - E. E. Dep. Osvaldo Brabo de Carvalho; Rosa Moraes Vieira - E. E. Dr. José Malcher; Maria das Graças Pantoja Soares - E. E. Cap. Antonio Azevedo; Marilda Felix Barbosa - E. E. Paula Frassinetti; Maria Raimunda Pereira Nobre - E. E. Paula Frassinetti, Margarida Freitas - E. E. Dep. Osvaldo B. de Carvalho; Benedita de Matos Formigosa - E. E. João Cância Brabo; José de Souza Monteiro - E. E. do Munic. de Muaná. Maria da Rocha Gouvêa - E. E. do Munic. de Muaná.</p>	

VIGIA - REF. I — SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME	LOTAÇÃO
<p>Raimundo Magno Costa - E. E. Dep. Osvaldo B. de Carvalho; Francisco Auto da Cruz - E. E. Munic. de Muaná.</p>	

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3665/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1555/77 CORCOF, de 14.04.77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Salvador Galvão da Rocha, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Gonçalo Ferreira, no Município de Curuçá, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3679/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1000/77-CORCOF, de 15.03.77,

R E S O L V E:

READMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual "Flora Teixeira", no Município de Faro, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

NOME

Lucineia Pimentel Guerreiro
 Maria Machado Pinto
 Maria da Conceição Justo Vidal
 Clara Maria Guerreiro Machado
 Maria Madalena Barbosa Ferreira
 Maria Dilce Batista Guerreiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3686/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1555/77 - CORCOF, de 14.04.77,

R E S O L V E:

READMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Santa Maria do Pará, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

NOME	LOTAÇÃO
María Dulcinéa de Sousa - E. E. Magalhães Barata; Maria Lirete Bezerra - E. E. Magalhães Barata; Maria Docelina de Sousa - E. E. Magalhães Barata; Maria Eunice de Souza Maia - E. E. Magalhães Barata.	

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME	LOTAÇÃO
Sebastiana Santiago da Silva - E. E. Magalhães Barata.	

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME	LOTAÇÃO
María Fernandes Oliveira - E. E. Magalhães Barata; Raimunda Rolim dos Santos - E. E. Magalhães Barata; Francisca Pereira de Araújo - E. E. Magalhães Barata.	

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00

NOME	LOTAÇÃO
Rosa Maria Alexandre da Silva - E. E. Dr. Armando Corrêa; Maria das Graças Alexandre Silva - E. E. Dr. Armando Corrêa, Maria das Graças Costa - E. E. Dr. Armando Corrêa; Maria Tereziinha Guerreiro de Sousa - E. E. Dr. Armando Corrêa; Raimunda Barros de Lima - E. E. Dr. Armando Corrêa; Maria Auxiliadora Santiago Figueiredo - E. E. Dr. Armando Corrêa; Maria Pinheiro Maia - E. E. Armando Corrêa; Maria Pinheiro Pereira - E. E. Dr. Armando Corrêa; Maria de Nazaré Maia Ferreira - E. E. Dr. Armando Corrêa.	

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME	LOTAÇÃO
Ondina Alves Soares - E. E. Dr. Armando Corrêa; Francisca Sobreira de Oliveira - E. E. Dr. Armando Corrêa; Maria Félix da Silva Tavares - E. E. Armando Corrêa.	

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I — SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME	LOTAÇÃO
Francisca Lima da Silva - E. E. Prof. Marcos Nunes; Maria da Conceição Ferreira - E. E. Prof. Marcos Nunes; Maria Dalva Pinheiro do Rosário - E. E. Prof. Marcos Nunes.	

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME	LOTAÇÃO
Francisca Francely Tavares - E. E. Prof. Marcos Nunes; Maria Félix Pereira da Silva - E. E. Prof. Marcos Nunes.	

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00

NOME	LOTAÇÃO
María Dolores Rodrigues - E. E. N. S. Auxiliadora; Maria Nadir Bezerra - E. E. N. S. Auxiliadora.	

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME	LOTAÇÃO
María de Nazaré Pires Chaves - G. E. Stª. Mª do Pará; Maria Cleide Maciel Farias - G. E. Stª. Mª do Pará, Maria de Fátima da Silva Rolim - G. E. Stª. Mª do Pará.	

INSPETOR DE ALUNOS - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 610,00

NOME	LOTAÇÃO
Rosalina de Oliveira Costa - G. E. Santa Maria do Pará.	

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME	LOTAÇÃO
Nazareno da Silva Martins - G. E. Santa Maria do Pará; João Alves Coelho - G. E. Santa Maria do Pará.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3755/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1956/77-CORCOF, de 06.05.77,

R E S O L V E :

READMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Ferreira da Costa, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Santa Izabel, no Município de Santa Izabel do Pará, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3803/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 004754/77

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, funções docentes nas Escolas Estaduais no Município de Oriximiná, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Inês Maria Guerreiro Diniz, Graça Maria dos Santos, Catarina Giordano Megale, Maria Miléo Guerreiro, Josenilda do Socorro Picanço Matos, Vera Maria Tavares Gato, Nilza Maria Cruz da Silva, Alzira da Silva Ribeiro, Maria Cesarina de Oliveira Lima e Maria Margarete Almeida de Jesus.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Tereza Tavares Feijão, Maria Marlete de Almeida, Maria Suely Correa de Seixas, Hilda Maria de Souza Viana, Maria Tarcila Pereira Tavares, Ormezinda Batista dos Santos, Nely dos Reis da Silva, Benedita Eugênia de Azevedo Souza, Maria das Graças Bezerra Taveira, Benedita Gato Lobato, Ana Vasconcelos Martins, Elba Barbosa dos Santos Maria, Lucília Conceição Vinente de Sousa, Maria Raimunda Cruz da Silva, Orlanda Pereira Tavares, Emília Maria dos Santos Souza, Raimunda Argemira Farias de Souza, Maria das Dores Sarmento Viana, Célia Maria Figueira Viana, Nadir Oliveira Rodrigues, Ana Neide de Barros, Eliana Farias Tavares, Maria Auxiliadora Moraes Cardoso, Marinete Marques Gomes, Maria Neusa de Almeida Seixas, Maria de Nazaré de Souza Fernandes, Maria de Fátima de Castro Aragão, Rosilda Ferreira da Silva, Carmen Maria Viana da Gama, Maria da Con-

ceição Figueira Imbiriba, Maria Lúcia Pereira Marques, Maria Graciete Andrade da Silva, Sandra Farias Tavares, Maria Raimunda Paulino Tavares, Aureliana Julieta Lopes Monteiro, Raimunda de Fátima de Souza Teixeira, Raimunda Figueira Batista de Souza, Ana Maria Tavares de Oliveira, Marta Maria Rocha Picanço, Rosa de Fátima Ferreira Batista e Maria Joana Pinto Lopes.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Sonia Marilia Givoni da Silva.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Conceição Maria Feijó da Silva, Cléa Maria de Araújo Gato, Naum Guilherme Duarte Pinheiro, Viçência Marinho Lobato e Raimunda Silva Oliveira.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40 -

Francisca Dinea Guimarães Pantoja, Raimunda Tavares da Trindade, Jacira Anunciada Baranda Monteiro, Maria Raimunda Freitas, Aracy de Seixas Mendes, Terezinha Figueiredo do Rosário, Darcila de Oliveira Tavares, Maria de Jesus Silva Barbosa, Dulce Souza da Silva, Raimunda Pantoja Barbosa, Maria Duercilia Farias de Souza, Maria José Mendes Vieira, Antonio Pereira, Ana Magno da Silva, Eugênia Barros Correa, Marcíria Seixas Gonçalves, Francisca Mendes de Almeida, Neide Serrão Penha, Maria Santana da Silva Souza, Josefina Mamede de Oliveira e Maria Eugênia Andrade Cardoso.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL: - Cr\$ 602,40 -

Joaquim Marinho, Henrique dos Santos Araújo, Milton de Oliveira Fernandes, José Maria do Rosário e Paulo dos Santos Vieira.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Maria do Perpétuo Socorro Tavares da Silva e Maria Rosa Gato Barros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3804/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1125/77-CORCOF, de 23.03.77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como

diaristas suas funções no Município de Nova Timbo-teua, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 602,40

Francisca Nunes de Oliveira - Ginásio Dr. Augusto Olímpio; Raimundo Cassiano Alves - Ginásio Dr. Augusto Olímpio; Terezinha Oliveira Rocha - Ginásio Dr. Augusto Olímpio e Zeneide Lopes da Silva - Ginásio Dr. Augusto Olímpio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3805/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008188/77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Edna Maria dos Santos Machado, para exercer como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Ezequiel Lisboa", no Município de Maracanã, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3809/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001975/77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual de Outeiro, nesta capital a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 730,00

Líbia Santos de Souza e Lúcia Ribeiro Ferreira.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 500,00

Helena dos Santos Trindade.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3835/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1330/77-CORCOF, de 30.03.77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, suas funções na Escola em Regime de Convênio "Madre Zarife Sales", nesta Capital, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

Marly Callado Fadul - Diretora; Alcinda Pires da Paz - Secretária e Maria José Malcher - Auxiliar de Biblioteca.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 602,40

Zulmira Campos Lopes, Maria José Fonseca, Maria do Perpétuo Socorro Machado de Jesus, Guiomar do Carmo Delgado, Hilda da Costa Oliveira, América Rodrigues de Araújo, Dalva Stela de Barros Façanha, Maria de Lourdes Neves Barros, Manuela Afonso Galhego, Klemanio Oliveira Silva e Maria Odete Oliveira Rosa.

VIGIA - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL
- Cr\$ 602,40 -

Henrique Couto Soares e Osmar Gonçalves da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3842/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1483/77-CORCOF, de 11.04.77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Ginásio Estadual Santa Maria Goretti, no Município de Oriximiná, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 730,00

Maria das Graças Felipe Barbosa.

ESCREVENTE-DATILÓGRAFO - REF. III
- SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 615,00

Rosa de Fátima Batista Paulino, Maria Margarete Almeida de Jesus.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL:
- Cr\$ 602,40 -

Virginia Araújo da Costa.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3847/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 84/77-CORCOF, de 25.01.77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Mocajuba, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Maria Ester Monteiro de Azevedo - E. E. Almirante Barroso; Angelina Freire de Souza - E. E. Almirante Barroso; Belisa Maria Nazareth Moura Lemos de Souza - E. E. Almirante Barroso; Francirene Coelho Paes - E. E. Almirante Barroso; Maria do Carmo da Gama Rodrigues - E. E. Almirante Barroso; Maria Ciresma Sacramento Coelho - E. E. Almirante Barroso; Joana Vieira Barbosa - E. E. Almirante Barroso.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Lizete Vergolino de Miranda - E. E. Almirante Barroso; Amélia do Livramento Otoni de Oliveira - E. E. Almirante Barroso; Débora Lima de Souza - E. E. Almirante Barroso; Maria Amélia Oliveira Pontes - E. E. Almirante Barroso; Marilda Braga Contente - E. E. Almirante Barroso; Raimunda Augusta dos Prazeres Guimarães - E. E. Almirante Barroso; Raimundo Maurício Lopes Moreira - E. E. Almirante Barroso; Maria Trindade de Souza Martins - E. E. Almirante Barroso; Isolina Baía Guerreiro - E. E. Almirante Barroso; Cleide Maria Cunha de Souza - E. E. Almirante Barroso; Marilene Coelho Paes - E. E. Almirante Barroso; Ruth Sabá Costa Lopes - E. E. Almirante Barroso; Maria do Carmo Tibúrcio - E. E. Almirante Barroso; Maria Neuza da Cunha - E. E. Almirante Barroso.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Antonia Ramalho Valente - E. E. Almirante Barroso; Sebastião Lisboa de Carvalho - E. E. Almirante Barroso; Altair de Souza Vieira - E. E. Almirante Barroso; Maria José Ramos Costa - E. E. Almirante Barroso; Maria Conceição Queiroz - E. E. Almirante

Barroso; Maria Amélia Gonçalves Marques - E. E. Almirante Barroso; Maria da Luz Pinheiro Costa - E. E. Almirante Barroso; João Francisco Gonçalves Lopes - E. E. Almirante Barroso; Maria Amélia Rodrigues Pantoja - E. E. Almirante Barroso; Carolina Moreira Castelo - E. E. Almirante Barroso; Max dos Santos Martins - E. E. Almirante Barroso; Joana Laura dos Santos - E. E. Almirante Barroso; Maria das Graças Rodrigues dos Santos - E. E. Almirante Barroso; Maria das Graças Rodrigues Vanzeler - E. E. Almirante Barroso; Tereza Lopes Cantão - E. E. de Jacarecainha; Custódia Cunha de Leão - E. E. de Vila Vizânia; Carmen Mendes Campos - E. E. de Santana; Maria Odete Pinheiro Costa - E. E. de Acapuquara; Maria Aida Ramos Sousa - E. E. de Jutuba-Rio Viseu; Benta Leite Guimarães - E. E. de Icatu; Primênia Mendes Viana - E. E. de Tatuoca; José Maria Rodrigues Baía - E. E. de Porto Grande; Ana Maria Pinto Lopes - E. E. de Tauré Grande; Maria Nilce Cunha - E. E. de São Joaquim; Maria Ascensão Ramos Fernandes - E. E. de Viseu; Zenaide Pontes de Almeida - E. E. de Igarapé-do-Meio; Rubenita Correa da Silva - E. E. de Tambaí-Açu; Jusimar Cantão Martins - E. E. de Santana; Eugênia Meireles Gonçalves - E. E. de Uxizal; Maria Benedita da Silva Costa - E. E. de Itabatinga; Vanda Lima Mendes - E. E. de Maxi; Carmem Francisca Silva Souza - E. E. de Ingapijó; Maria Antonieta Alves - E. E. de Mangabeira; Sabina Caldas Ribeiro - E. E. de Terra Quebrada; Maria Ocidelma Barros Rocha - E. E. de Santana; Altair de Souza Vieira - E. E. de Mangabeira; Benedita Pinto Cardoso - E. E. de Várzea; Maria José Ramos Costa - E. E. de Jacarecaia; Maria Natalina Rodrigues - E. E. Almirante Barroso.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL:
- Cr\$ 602,40 -

Maria Laura Serrão - E. E. Almirante Barroso; Maria Virginia Mendes Correa - E. E. Almirante Barroso; Beatriz Pereira Caldas - E. E. Almirante Barroso; Maria Benedita Caldas Rodrigues - E. E. Almirante Barroso; Eunice Costa Monteiro - E. E. Almirante Barroso; Irene Medeiros Vanzeler - E. E. Almirante Barroso; Ermita de Nazaré Rodrigues - E. E. Almirante Barroso; Ana da Costa Baía - E. E. Almirante Barroso; Maria da Conceição Braga Mota - E. E. Almirante Barroso; Marlene Rodrigues Pereira - E. E. Almirante Barroso; Maria do Pilar Pantoja Barradas - E. E. Almirante Barroso; Maria Nati Lopes da Silva - E. E. Almirante Barroso; Maria de Jesus Rodrigues Costa - E. E. Almirante Barroso.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL:
- Cr\$ 602,40 -

Manoel Floriano Vergolino - E. E. Almirante Barroso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3856/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 84/77-CORCOF, de 25.01.77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Itaituba, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Cleonor José Ferreira Cerqueira - Campanha Nacional de Alimentação Escolar; Maria da Paz Ferreira de Araújo - 14ª Div. Reg. de Educação; Adão da Rosa - 14ª Div. Reg. de Educação; Maria das Graças Marinho Rodrigues - 14ª Div. Reg. de Educação; Maria Helena dos Santos - 14ª Div. Reg. de Educação; Maria Valdeci Soares - 14ª Div. Reg. de Educação; Francisco das Graças Teles Rodrigues - G. E. Normal Sant'Ana; Antonieta Assunção da Silva Nascimento - E. E. MEC/SEDUC. 8.4.; Maria Delzuite Batista Serrão - E. E. MEC/SEDUC. 8.4.; Maria da Silva Moraes - E. E. MEC/SEDUC. 8.4.; Maria de Fátima Bezerra - E. E. MEC/SEDUC. 8.4.; Maria das Graças Guimarães Mesquita - E. E. Gaspar Viana; Ida Chiuchetta Puntel - E. E. Gaspar Viana; Aldenora Lima Gomes - E. E. Presidente Castelo Branco; Iraci da Silva Oliveira - E. E. Presidente Castelo Branco; Maria Lindalva dos Anjos Araújo - E. E. MEC/SEDUC - 5.1.;

Rosilda Soares da Silva - E. E. Prof. Juvêncio Corrêa; José Vasconcelos - E. E. Prof. Juvêncio Corrêa; Dalva Pimentel de Almeida - E. E. Prof. Juvêncio Corrêa; Raimunda Marlise Oliveira Araújo - E. E. Prof. Juvêncio Corrêa; Ana Aldilon Mendes - E. E. São Luiz Gonzaga; Valdeci Marques Seade - E. E. Raimundo Lopes Gaspar; Léa Maria Figueiredo de Almeida - E. E. Integração Nacional; Luiza Marilai Pereira - E. E. Integração Nacional; Raimunda Blandina de Sousa Costa - E. E. Integração Nacional; Maria das Graças Lima Marinho - E. E. Integração Nacional; Quilda da Silva Ghizeni - E. E. Núcleo da Colonização; Maria Nair Freire dos Santos - E. E. Leopoldo Marochi - Itaituba/Humaitá; Oldair Moraes Fernandes - G. Normal Sant'ana; Maria Oliveira de Mendonça - 14ª Div. Reg. de Educação; Maria Lúcia Barbosa - 14ª Div. Reg. de Educação; Maria Madalena de Farias Caldas - 14ª Div. Reg. de Educação; Francisco Felipe dos Santos - E. E. MEC/SEDUC-8.4.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

NOME - LOTAÇÃO

Izaura Cardoso Alves - 14ª div. Reg. de Educação; Ana Denise Azevedo Paxiúba - 14ª Div. Reg. de Educação; Maria do Rosário Fernandes Silva - E. E. Profª Alice Carneiro; Rossaura Lourenço da Silva - E. E. Profª Alice Carneiro; Maria Irenice Macedo - E. E. Profª Alice Carneiro; Enildete Santos Nazaré - E. E. Profª Alice Carneiro; Geralda Dirce Franco Couto -

E. E. Profª Alice Carneiro; Rita Mendes Pontes - E. E. Profª Alice Carneiro; Maria Blandina de Azevedo Paxiúba - E. E. Profª Alice Carneiro; Lídia Vasconcelos da Silva - E. E. Profª Alice Carneiro; Angelina Lorenzi Cerber - E. E. Profª Alice Carneiro; Maria Iraneide Couto Cavalcante - E. E. Gaspar Viana; Sebastiana Moreira Batista - E. E. Gaspar Viana; Maria Leonice Ferreira Campos - E. E. Gaspar Viana; Maria Elisete do Carmo Leite - E. E. Gaspar Viana; Maria da Conceição Pinho Rocha - E. E. São Francisco; Zenilda Pinto Rodrigues - E. E. Mª Margarida - KM. Cavalcante; Helena Gonçalves de Sousa Ponte - E. E. Mª Margarida - KM. Cavalcante; Cleide Azevedo Marques - E. E. Mª Margarida - KM. Cavalcante; Ana Maria Barbosa Sena - E. E. Integração Nacional; Sebastiana Teixeira da Silva - E. E. Núcleo da Colonização; Idalijna Vieira da Silva - E. E. Presidente Castelo Branco; Benedita Maria Martins Miranda - E. E. Gaspar Viana; Pedro de Oliveira Farias - E. E. Profª Alice Carneiro; Carlos Moacir Couto Lima - E. E. MEC/SEDUC-8.4.; Eronias Gomes Leal - G. E. Normal Sant'Ana.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME - LOTAÇÃO

Eliete da Silva Garcia - E. E. MEC/SEDUC-8.4.; Marizete Cornélia de Sousa - E. E. Profª Alice Carneiro; Maria Edeni Nunes Cardoso - E. E. Profª Alice Carneiro; Nelsa Faccin Gallon - E. E. Gaspar Viana; Maria Dalva Ferreira dos Santos - E. E. Gaspar Viana; Célia Silva Nunes - E. E. Gaspar Viana; Edna Maria Batista Salomão - E. E. Gaspar Viana; Maria Oneide Lobato de Nazaré - E. E. Gaspar Viana; Luiza Gonzaga Oliveira - E. E. Presidente Castelo Branco; Maria de Nazaré Gomes Rodrigues - E. E. Presidente Castelo Branco; Maria José Cruz Bezerra - E. E. Presidente Castelo Branco; Antonia Aldenir Bispo Acioli - E. E. MEC/SEDUC.5.1.; Francisca Lucas dos Anjos - E. E. MEC/SEDUC-5.1.; Francisca Damasceno da Silva - E. E. Juvêncio Corrêa; Vanderlina da Silva Aranha - E. E. Juvêncio Corrêa; Rosita de Jesus Sarmiento - E. E. Juvêncio Corrêa; Coleta Barroso Coutinho - E. E. São Luiz Gonzaga; Luiza Azevedo Paxiúba - E. E. São Luiz Gonzaga; Maria Aveina de Azevedo - E. E. Raimundo Lopes Gaspar; Francisca Rayol Vieira - E. E. Raimundo Lopes Gaspar; Maria Lima da Silva Leitão - E. E. MEC/SEDUC-Km13-Ouricuri; Esmeralda Rayol dos Santos - E. E. MEC/SEDUC - do Km-40-Itaituba-Humaitá; Eliane Silva de Souza - E. E. MEC/SEDUC - Km - 180 - STM/Cuiabá - R. N.; Maria Edilce Oliveira Santana - E. E. MEC/SEDUC - Km - 376 - STM/Cuiabá - R. Sul; Julia Gonçalves de Araújo - E. E. MEC/SEDUC - Km - 380 - STM/Cuiabá - R. Sul; Anália Antunes de Souza - E. E. MEC/SEDUC - Km - 385 - STM/Cuiabá - R. Sul; Diva Franki Moro - E. E. MEC/SEDUC - Km - 406 - STM/Cuiabá - R. Sul; Miracy Rodrigues da Costa - E. E. MEC/SEDUC - Km - 362 - STM/Cuiabá - R. Sul; Luzia Costa Silva - E. E. MEC/SEDUC - Km - 411 - STM/Cuiabá - R. Sul; Maria da Conceição Melo - E. E. Integração Nacional; Maria de Lourdes Freire - E. E. Brig. Heraldo C. Velloso; Maria Damiana dos Santos - E. E. Brig. Haroldo C. Velloso; Irene Brelaz da Silva - E. E. Brig. Haroldo C. Velloso; Olinda da Paixão Venzo da Encarnação - E. E. Núcleo da Colonização; Ana Maria Baségio - E. E. Nú-

cleo da Colonização: João Carlos de Oliveira - E.E. Núcleo da Colonização; Valdomiro Paulino Burmann - E.E. Núcleo da Colonização; Bernadete Guimarães Cerqueira - E.E. Núcleo da Colonização; Elpídio Pereira da Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Eva Noêmia da Rosa - E.E. Núcleo da Colonização; Ivone Elga da Rosa - E.E. Núcleo da Colonização; Elza da Encarnação Venzo - E.E. Núcleo da Colonização; Francisca das Chagas Machado Rocha - E.E. Núcleo da Colonização; Francisco José Ferreira dos Santos - E.E. Núcleo da Colonização; Lúcia Pires Lopes - E.E. Núcleo da Colonização; Maria do Socorro Xavier - E.E. Núcleo da Colonização; Irene Moreira da Costa - E.E. Núcleo da Colonização; Joana Augusto de Souza - E.E. Núcleo da Colonização; Maria de Fátima de Souza - E.E. Núcleo da Colonização; Marlene Maria dos Santos - E.E. Núcleo da Colonização; Antonia Emília Moda - E.E. Núcleo da Colonização; Josefa Lara Cardoso - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Antonia de Almeida - E.E. Núcleo da Colonização; Aristides Ganzer - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Helena Locatelli - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Corrêa Bueno - E.E. Núcleo da Colonização; Raimunda Benedita Araújo - E.E. Núcleo da Colonização; Maria do Carmo Tomazelli - E.E. Núcleo da Colonização; Iselda Honorato Ferreira - E.E. Núcleo da Colonização; João Sousa dos Santos - E.E. Núcleo da Colonização; José de Souza Lima - E.E. Núcleo da Colonização; Valter Silva Lima - E.E. Núcleo da Colonização; Maria José Moraes Dias - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Neuza Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Eneida Minervina Brito - E.E. Núcleo da Colonização; Alderi Campiol Baségio - E.E. Núcleo da Colonização; Maria de Nazaré de Siqueira Guedes - E.E. Núcleo da Colonização; Avelino Ganzer - E.E. Núcleo da Colonização; José Rodrigues dos Santos - E.E. Núcleo da Colonização; Alfredo Dornelas Ribeiro - E.E. Núcleo da Colonização; Dionézia Maranhão Lopes - E.E. Núcleo da Colonização; Antonia Rodrigues de Oliveira - E.E. Núcleo da Colonização; João Albuquerque Gonçalves - E.E. Núcleo da Colonização; Elizabeth Souza da Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Adelina de Lourdes - E.E. Núcleo da Colonização; Raquel Memória de Miranda - E.E. Núcleo da Colonização; Maria do Amparo Conceição Lima - E.E. Núcleo da Colonização; Francisco Soares Filho - E.E. Núcleo da Colonização; Marilene Patella da Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Maria D'Ajuda dos Santos - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Aparecida de Souza - E.E. Núcleo da Colonização; Dilair Fernandes de Oliveira - E.E. Núcleo da Colonização; Ildete Terezinha Chiodi - E.E. Núcleo da Colonização; Maria dos Aflitos Santos - E.E. Núcleo da Colonização; Aldêmio Câmpiol Baségio - E.E. Núcleo da Colonização; Nelma Santos Rocha - E.E. Núcleo da Colonização; Maildes dos Santos Moura - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Célia Pereira das Neves - 14ª Div. Reg. de Educação; Maria das Graças Oliveira Queiroz - E.E. I. Nacional; Fátima Maria Vieira - E.E. São Luiz Gonzaga; José Santana Araújo - G.E. Normal Sant'Ana; Cenita Lobato de Sousa - G.E. Normal Sant'Ana; Honorina Ribeiro Pimentel - E.E. MEC/SEDUC - 8.4.; Maria Creuza Balbino de Melo - E.E. MEC/SEDUC - 5.1.; Raimunda Luzanira da Silva - E.E. MEC/SEDUC - 5.1.; Maria José dos

Santos - E.E. MEC/SEDUC - 5.1.; Maria das Dores Figueira - E.E. MEC/SEDUC - 5.1.; Verônica Tomazelli - E.E. MEC/SEDUC - Km - 368 - STM/Cuiabá - R. Sul; Maria de Lourdes Tomazelli - E.E. MEC/SEDUC - Km - 368 - STM/Cuiabá - R. Sul; Hipólito Rodrigues Miranda - E.E. Núcleo da Colonização; Francisco Ferreira dos Santos - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Oliveira Gomes - E.E. Núcleo da Colonização; Santa Sirlei Venzo da Encarnação - E.E. Núcleo da Colonização; Maria do Carmo Nascimento - E.E. Núcleo da Colonização; Francisca Ferreira Mendes - E.E. Núcleo da Colonização; Maria das Dores Oliveira Santos - E.E. Núcleo da Colonização; Guilhermina Goergen - E.E. Núcleo da Colonização; Francisca Rodrigues da Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Marlene Jota da Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Miranalva da Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Elena Ferreira dos Santos - E.E. Núcleo da Colonização.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria do Socorro de Souza Lira - E.E. MEC/SEDUC - 5.1.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 615,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria José da Costa - G.E. Normal Sant'Ana; Francisco Pires de Oliveira Filho - 14ª Div. Reg. de Educação.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,00

NOME - LOTAÇÃO

Eulice Lélis da Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Raimunda Alves Figueiredo - E.E. Núcleo da Colonização; Maria do Socorro Oliveira - E.E. Núcleo da Colonização; Ana Alves Rodrigues - E.E. Núcleo da Colonização; Maria de Lourdes Nunes Pereira - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Máxima de Oliveira - 14ª Div. Reg. de Educação; Maria de Fátima Barroso Ramos - 14ª Div. Reg. de Educação; Francisca Lima - 14ª Div. Reg. de Educação; Ana Ubaldina da Silva Vasques - E.E. MEC/SEDUC - 8.4.; Maria Gersa Lima Bentes - E.E. MEC/SEDUC - 8.4.; Maria Alves Brandão - E.E. MEC/SEDUC - 8.4.; Maria Barbosa Viana - E.E. MEC/SEDUC - 8.4.; Maria Erlinda da Conceição Souza - E.E. MEC/SEDUC - 8.4.; Maria José Lima Mota - E.E. MEC/SEDUC - 8.4.; Maria de Jesus Silva da Costa - E.E. MEC/SEDUC - 8.4.; Maria Delzuita Pinto de Araújo - E.E. MEC/SEDUC - 8.4.; Zizeuda Silva Costa - E.E. MEC/SEDUC - 8.4.; Ziran da Silva Nascimento - E.E. MEC/SEDUC - 8.4.; Maria Ribeiro - E.E. Profª Alice Carneiro; Sebastiana dos Anjos Lima - E.E. Profª Alice Carneiro; Orfiza Batista Pedroso - E.E. Profª Alice Carneiro; Raimunda Amélia da Costa - E.E. Profª Alice Carneiro; Leonarda da Silva Santos - E.E. Gaspar Viana; Maria Chaves do Nascimento - E.E. Gaspar Viana; Raimunda Lima - E.E. Gaspar Viana; Jacira Barros Ramos - E.E. Gaspar Viana; Maria das Dores Chaves Alho - E.E. Gaspar Viana; Maria Eni Lisboa - E.E. Gaspar Viana; Raimunda Nonata Moura - E.E. Presidente Castelo Branco; Manoel Hilário de Lima - E.E. Presidente Castelo Branco; Nair Sousa dos Santos - E.E. Presidente Castelo Branco; Deonice de Jesus Brasil - E.E. Presidente Castelo

Branco; Teresa de Oliveira Farias - E.E. MEC/SEDUC - 5.1.; Raimunda Marlene de Vasconcelos - E.E. Prof. Juvêncio Corrêa; Ruth Soares da Silva - E.E. Prof. Juvêncio Corrêa; Maria Matos dos Santos - E.E. Luiz Gonzaga; Maria Ceci do Carmo Farias - E.E. São Luiz Gonzaga; Francisco Moreira de Sousa - E.E. S. Luiz Gonzaga; Amélia Lisboa - E.E. Rdº Lopes Gaspar; Sebastiana dos Santos Silva - E.E. Leopoldo Marochi - Itaituba/Humaitá; Maria José Raiol - E.E. MEC/SEDUC - Km. 40 - Itaituba/Humaitá; Zilda Deschmiaveni Tomazelli - E.E. MEC/SEDUC - Km. 368 - STM/Cuiabá - R. Sul; Helena Pontes de Oliveira - E.E. MEC/SEDUC - Km - 368 - STM/Cuiabá - R. Sul; Marina da Silva Bezerra - E.E. MEC/SEDUC - Km - 406/STM. Cuiabá - R. Sul; Maria das Graças Ribeiro - E.E. Mª Margarida - Km Cavalcanti; Porcina Guedes Ferreira - E.E. Integração Nacional; Raimundo Juvêncio dos Santos - E.E. Brig. Haroldo C. Veloso; Rosalina Teles Alves - E.E. Brig. Haroldo C. Veloso; Maria Adelina Duarte Vieira - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Marluce Alves - E.E. Núcleo da Colonização; Terezinha Nunes Rosa - E.E. Núcleo da Colonização; Maria das Dores Pinheiro de Oliveira - E.E. Núcleo da Colonização; Aurora Ganzer - E.E. Núcleo da Colonização; Erenita Pereira de Santana - E.E. Núcleo da Colonização; Geralda Alves Cardoso - E.E. Núcleo da Colonização; Elvira Bonasse Baségio - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Tereza Rocha - E.E. Núcleo da Colonização; Laura Brusse Ferreira - E.E. Núcleo da Colonização; Edite Vilarinda da Conceição - E.E. Núcleo da Colonização; Marluce Carvalho Dias - E.E. Núcleo da Colonização; Maria do Socorro de Jesus - E.E. Núcleo da Colonização; Inês Alves Ferreira - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Auxiliadora Siqueira Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Fernandes de Oliveira - E.E. Núcleo da Colonização; Expedita de Araújo Chaves - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Diomar Carneiro Prudente - E.E. Núcleo da Colonização; Denise Pereira de Souza - E.E. Núcleo da Colonização; Maria Eunice Rodrigues dos Santos - E.E. Núcleo da Colonização; Sebastiana Euzébio da Cruz - E.E. Núcleo da Colonização; Délia Scalabrin Kohnlein - E.E. Núcleo da Colonização; Antonia Conceição Lima e Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Raimunda Conceição da Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Irene Castro Carvalho - E.E. Núcleo da Colonização; Virgolina da Silva Pereira - E.E. Núcleo da Colonização; Anestrina Francisca da Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Elíria Xavier Scalabrin - E.E. Núcleo da Colonização; Antonia Dionízio da Silva - E.E. Núcleo da Colonização; Antonia Sales Mendonça - E.E. Núcleo da Colonização; Auristelia Belmira de Lima - E.E. Núcleo da Colonização; Guihermina Goergen - E.E. Núcleo da Colonização.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40
NOME - LOTAÇÃO

João Alves Bezerra - E.E. MEC/SEDUC - 8.1.; Albino Pereira Prata - E.E. Profª Alice Carneiro; Cândido Prata das Neves - E.E. Gaspar Viana.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00
NOME - LOTAÇÃO

Izabel Olga da Silva - E.E. MEC/SEDUC - 5.1.;
Mária da Conceição Lima - E.E. MEC/SEDUC - 5.1.;

Maria Carmina de Araujo - E.E. MEC/SEDUC - 5.1.
Registre-se, piblique-se e cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3861/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002109/77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola em Regime de Convênio "Bom Pastor", no Município de Ananindeua, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00
NOME - LOTAÇÃO

Maria Renaide Soares Lima; Noemia Araujo de Sousa; Maria Madalena da Silva Sousa; Maria Madalena Paixão dos Santos; Olinda Bandeira Piedade; Olga da Rocha Barata.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00
NOME - LOTAÇÃO

Rita Sousa de Moura; Ivone Maria Eymard de Vasconcelos; Ana Maria Pinto Merca.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00
Lindalva Farias Guimarães.
SERVENTE - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40
NOME

Maria da Luz Soares da Silva; Maria Madalena Oliveira do Vale; Sara Cunha da Silva; Clarice Monteiro Santos Prado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3889/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2125/77-CORCOF, de 18.05.77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Vizeu, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00
NOME - LOTAÇÃO

Iracema Pires Gonçalves Franco - E.E. Dr. Alvaro Adolfo; Maria Leliza de Oliveira - E.E. Alto Bonito.

SERVENTE - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40
NOME - LOTAÇÃO
Idesia de Oliveira Lima - E.E. Dr. Alvaro Adolfo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem

AVISO

AVISAMOS aos interessados que, a data para recebimento e abertura das documentações e propostas de preços, referentes às Concorrências Públicas de n.ºs. 09 e 10/77, deste Departamento, estabelecidas para o dia 26 de agosto do corrente ano, fica retificada para o dia 12 do mesmo mês, obedecido o mesmo horário.

Outrossim, o prazo para recolhimento das respectivas cauções de participação, fica também retificado para até às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 1977.

Belém, 27 de julho de 1977

Eng.º Henrique Antunes M. Duarte
Presidente da CPCP

Visto:

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n.º 4116. Dias 29, 30.07.77)

Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

A V I S O

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/77 - COSANPA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede social, às 10 horas do dia 30 de agosto de 1977, Concorrência Pública para a execução de obras civis e serviços relativos a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade de Altamira, neste Estado.

O Edital da Concorrência Pública, as Especificações e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Planos e Obras da Companhia, sita à Av. Magalhães Barata n.º 1201, no horário normal de expediente.

Belém, 28 de julho de 1977.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. Reg. n.º 4.145. Dia: 30.07.77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

0640/77-DG, de 30-6-77, REPREENDER, disciplinarmente, o servidor Raimundo Gomes, Agente de Fiscalização de Tráfego deste Departamento por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado, causando embaraço ao bom andamento do serviço.

0641/77-DG, de 30-6-77, DESIGNAR o Eng.º Civil Iracy de Oliveira Rodrigues, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de Topografia da Rodovia PA-263, trecho: Tucuruí/PA-150, assunto objeto do Mem. n.º 110/77-DOC.

0642/77-DG, de 30-6-77, DESIGNAR o funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, Eng.º Civil do QPP do Órgão, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de Topografia da Rodovia PA-256, trecho: Mocajuba/PA-150, assunto de que trata o Mem. n.º ... 109/77-DOC.

0643/77-DG, de 30-6-77, DESIGNAR o Eng.º Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Chefe da 1ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de Topografia da Rodovia PA-127, trecho: BR-010/São Domingos do Capim, assunto objeto do Mem. n.º ... 111/77-DOC.

0644/77-DG, de 30-6-77, DESIGNAR o servidor Cláudio Sérgio de Amorim, Engenheiro contratado deste Departamento, para, sem prejuízo de suas funções fiscalizar os serviços de transporte de materiais para preparo de base e agregado para tratamento asfáltico da Rodovia PA-127, trecho: BR-316/São Domingos do Capim, assunto objeto do Mem. n.º ... 105/77-DOC.

0645/77-DG, de 30-6-77, DESIGNAR o servidor Fernando Miguel Miranda Csaszar, Eng.º contratado deste Departamento, exercendo o cargo de Assistente Técnico da 6ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de transportes de Materiais para preparo de base e agregado para tratamento superficial asfáltico na Rodovia PA-287, trecho: Conceição do Araguaia/Redenção, assunto de que trata o Memorandum 107/77-DOC.

0646/77-DG, de 30-6-77, DESIGNAR o servidor Evaldo Antônio Miranda de Souza, Engenheiro contratado deste Órgão, para, sem prejuízo de suas funções, substituir na Chefia da 5ª DR ao Eng.º Afonso Beltrão da Silva que deverá participar da XIII Reunião Anual de Pavimentação no período de 04 a 08 de julho do corrente ano.

0647/77-DG, de 30-6-77, ADMITIR para estagiar neste Departamento no período de 1º/07 a 31/12/

1977, considerando o que dispõem as Resoluções n.ºs. 922, de 28-06-71 e 965, de 08-02-1972, do CRE, a estudante Paula Ivana da Costa Freire, do Curso de Administração, do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará - CESEP.

0648/77-DG, de 30-6-77, ADMITIR para estagiar neste Departamento no período de 1º/07 a 31/12/1977, considerando o que dispõem as Resoluções n.ºs. 922, de 28-6-1971 e 965, de 08-02-1972, do CRE, os estudantes Ângela Maria Bentes Menezes, Domingos Daniel Moutinho da Conceição, Júlio Alberto Netto Lima, Maria Tereza Martins e Silva Bacelar, Manoel José Dias da Rosa, Noêmia Pinto Pitman e Pedro Feliciano Brandão Costa, do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

0649/77-DG, de 30-6-77, ADMITIR para estagiar neste Departamento no período de 1º/07 a 31/12/1977, considerando o que dispõe a Resolução n.º 1.238, de 01-06-1976, do CRE, os estudantes, Suely Maria Alencar Souza, Iná de Jesus Oliveira Bentes e Joaquim Gonçalves Vasconcelos Lucena, respectivamente, dos Cursos de Medicina, Serviço Social e Odontologia da Universidade Federal do Pará.

0650/77-DG, de 30-6-77, DESLIGAR deste Órgão, a contar desta data, em caráter definitivo, em virtude de lhe haver sido concedido aposentadoria por tempo de serviço, o funcionário Washington Luiz de Souza Rocha, Encarregado Geral deste Departamento, considerando comunicação do INPS, de 25-05-77, que originou o Processo interno n.º 3842/77.

0651/77-DRA, de 30-6-77, CONCEDER, a partir de 10-6-77, de acordo com o que estabelece o art. 116 da Lei n.º 749, de 24-12-1953, seis (6) meses de licença especial, a que tem direito, o funcionário Carlos Corrêa da Silva, Topógrafo do QPP deste Órgão, considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo interno n.º 0119/70, sendo essa licença relativa ao decênio 1951/1961.

0652/77-DG, de 30-6-77, COLOCAR à disposição da Auditoria, em virtude da necessidade do serviço, o servidor Osvaldo Gonçalves Melo, ocupante da função de Agente de Fiscalização do Tráfego.

0653/77-DG, de 30-6-77, I - ESTENDER, com efeito retroativo a contar de 10-6-77, aos funcionários e servidores deste Departamento, de vencimentos ou salários fixados nos níveis de 11 (onze) classe "D", a 17 (Dezessete) classe "E", o preço de Cr\$-3,00 (Três cruzeiros) por refeição. II - ESTABELEÇER para os servidores de vencimentos ou salários superiores ao padrão Nível 17 Classe "E" e inferiores ao padrão Nível 19 Classe "E" e para os ocupantes dos cargos em comissão e das funções gratificadas da categoria de Atividade Meio (AM) e dos cargos desta natureza, de padrões de vencimentos iguais ou inferiores, o preço de Cr\$-5,00 (Cinco cruzeiros) por refeição. III - PARA os ocupantes dos cargos de provimento efetivo ou funções-de-emprego de nível universitário dos cargos em comissão da categoria de Atividade Meio com provimento de nível universitário (AH - PNU) e da categoria de Atividade Fim (AF) ou de padrões iguais ou superiores, a refeição será fornecida pelo preço integral. IV - REVOGAR, a partir 10-6-77, os itens 1.2 e 1.3 da Portaria n.º 393, de 25-4-77 desta Diretoria Geral.

0654/77-DG, de 30-6-77, CONCEDER, a partir de 11/01/1977, ao servidor Moacir Corrêa Sampaio, Lanterneiro da 1ª DR deste Departamento, a gratificação de **insalubridade** - média, grau 11, na base de 20% (vinte por cento) do salário mínimo regional, de acordo

com a Port. Ministerial n.º 491, de 16-02-1965, e Parecer Jurídico exarado às fls. 4 do processo interno n.º 16/77-1ª DR.

0655/77-DG, de 01-7-77, DESIGNAR, de acordo com o Dec. Estadual n.º 9.694, de 15-7-76, o funcionário Antônio Tembra de Azevedo, Oficial de Administração, Nível 13, Classe "C", do QPP deste Órgão, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Compras da 3ª DR deste Departamento.

0656/77-DG, de 01-7-77, CONCEDER, ao funcionário Antônio Tembra de Azevedo, Oficial de Administração do QPP, dois (2) meses de ajuda de custo, de acordo com o art. 130, item II, do Dec. Estadual n.º 9.718, de 02-08-76, a fim de que assuma o exercício de suas funções na 3ª DR.

0657/77-DG, de 01-7-77, DESIGNAR de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n.º 9.694, de 15-07-76, o funcionário José Aldenor de Oliveira Corrêa, Auxiliar de Administração do QPP do Órgão, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Aprovisionamento da 3ª DR deste Departamento.

0658/77-DG, de 01-7-77, DESIGNAR, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n.º 9.694, de 15-07-76, o servidor Antônio Raimundo Vasconcelos da Silva, Auxiliar de Campo do QPV deste Órgão, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Zeladoria e Segurança da 3ª DR deste Departamento.

0659/77-DG, de 01-07-77, DESIGNAÇÃO, de acordo com o Dec. Estadual n.º 9.717, de 02-08-76, o servidor Lucivaldo Manoel Lopes, Aux. de Campo do QPV do Órgão, foi designado para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Sinalização da 3ª DR deste Departamento.

0660/77-DRA, de 01-7-77, CONCEDER, a partir de 01-01-77, ao servidor Dagoberto Rezende de Castro, Agente de Fiscalização do Tráfego, deste Órgão, o pagamento da gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o art. 9º da Resolução n.º 150/54-CRE, tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno n.º 0383/77.

0661/77-DG, de 05/07/77, HOMOLOGAR, obedecida a ordem de classificação constante da presente portaria, os resultados das provas de seleção à função-de-emprego de "Técnico em Estradas, Nível 15, Classe "A" do QPV, realizado neste Departamento, nos dias 24, 27 e 28/06/1.977. 01 - Alcir Gursen de Miranda - 7,50; 02 - Juvenal Nascimento da Silva - 7,38; 03 - Carlos Fernando de Castro Macedo - 6,88; 4 - Benjamim Fernando de Souza Belém - 6,63; 5 - Carlos Chaves dos Santos - 6,50; 6 - Manoel Sebastião Nascimento Fernandes - 6,13; 7 - Pedro Olímpio dos Anjos Neto - 6,00; 8 - Gilson Tavares Moraes - 5,63; 9 - Francisco Nazareno Lima Guerreiro - 5,63; 10 - Reginaldo José Campos Mota - 5,50; 11 - Luiz Carlos Lima Garcia - 5,25.

0662/77-DG, de 05/07/77 - DESIGNAR, de acordo com o art. 9.694, digo Dec. Estadual, de 15/07/77, o funcionário Dilson Azevedo Rodrigues, Aux. de Campo do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Aprovisionamento da 6ª DR.

0663/77-DG, de 05/07/77 - DESIGNAR, o Eng.º Civil Adolpho Martins, Chefe do Serviço de Engenharia de Tráfego, para substituir ao recém-falecido Eng.º Leão Samuel Benchimol na Comissão designada pela Portaria n.º 530/75-DG, de 30/05/75.

0664/77-DG, de 06/07/77 - SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de cinco (5) dias, a contar desta data, o servidor Antônio João Siqueira, Serralheiro-QPV, por vir contrariando ordens de s/superior hierárquico.

0665/77-DG, de 06/07/77 - CONCEDER, a partir de 05/07/77, de acordo com o art. 108 do Regulamento do Pessoal do DERPa, aprovado p/Decreto nº 9.718, de 02/08/76, seis (6) meses de licença especial, que tem direito o funcionário Timóteo Ferreira, Oficial de Administração do QPP.

0666/77-DG, de 06/07/77 - DESIGNAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76, o funcionário Dilson Alencar da Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Sec. de Coordenação Auxiliar da 6ª Divisão Regional deste Departamento.

0667/77-DG, de 06/07/77 - CONCEDER, de acordo com o art. 130, item II do Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, ao funcionário Dilson Alencar da Silva, dois (2) meses de ajuda de custo, a fim de que assuma o exercício da função para a qual foi designado na 6ª Divisão Regional.

0668/77-DG, 06/07/77 - COLOCAR à disposição do Serviço de Administração do Edifício-Sede-DCA, em virtude da necessidade do serviço o servidor Alcindo Cacela de Almeida Gemaque, Agente de Fiscalização do Tráfego do QPV, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

0669/77-DG, 06/07/77 - DESIGNAR, o funcionário Jorge Faciola de Souza, Procurador Jurídico, para substituir na Chefia da Assessoria Jurídica interna, no período de 1º a 30/07, o funcionário Oswaldo Gomes dos Reis, que se acha em gozo de férias regulamentares.

0670/77-DG, de 06/07/77 - DESIGNAR o funcionário José Calazans das Mercês, Técnico em Contabilidade, para substituir na Chefia da Secção de Controle e Análise de Contas, no período de 1º a 30/7, ao funcionário Errol de Jesus Lopes, que se acha em gozo de férias regulamentares.

0671/77-DG, de 06/07/77 - TRANSFERIR da 1ª DR para o serviço de Rádio-Comunicações-DR.A.-Sede, o servidor Nilzon Rodrigues da Silva, Rádio-Operador do QPV, devendo lhe ser pago o acréscimo salarial de 25% de que trata o art. 470 da CLT, assunto do Mem. nº 458/77-PRE.

0672/77-DG, de 06/07/77 - ADMITIR para estagiar neste Departamento no período de 01/07 a 30/12/77, considerando o que dispõem as Res. nºs 922, de 28/06/71 e 965, de 08/02/72-CRE, o estudante Edgar Braga Rodrigues Júnior, do curso de engenharia civil da Universidade Federal-Pará.

0673/77-DG, de 06/07/77 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694 de 15/07/76, o servidor Ruy de Lima Dourado Sobrinho, Of. de Adm. do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Pedágio deste Departamento.

0674/77-DG, de 06/07/77 - DESIGNAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694 de 15/07/76, o funcionário José Ramos Cunha, Assist. de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe da Sec. de Transporte Coletivo da Divisão de Tráfego.

0675/77-DG, de 06/07/77 - RECLASSIFICAR, a contar desta data, na função de Motorista, nível 8, classe A, do QPV-Grupo Ocupacional nº 09 Pessoal de

Serviços Auxiliares, para servir na 5ª DR, o servidor Francisco Cícero de Jesus Fanjas, braçal da 1ª DR.

0676/77-DG, de 06/07/77 - CONCEDER, hum (1) mês de ajuda de custo e a gratificação mensal de 5%, sobre o seu salário-base, ao servidor Francisco Cícero de Jesus Fanjas, Motorista.

0677/77-DG, de 06/07/77 - PRORROGAR até 31/12/77, os efeitos da Portaria nº 224/77-DG, de 31/03/77, que designou a funcionária Isis Ignácio de Sousa Esperante, Of. de Administração do QPP, para substituir na chefia do Serviço do Pessoal-DRH, o funcionário Hilário Francisco Camorim Colares, que se encontra prestando serviços na Comissão designada pela Portaria nº 276/77-DG.

0678/77-DG, de 06/07/77 - PRORROGAR até 31/12/77, os efeitos da Portaria nº 245/77-DG, de 31/03/77, que designou a funcionária Iracy Martins de Lima, Oficial de Administração, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a funcionária Isis Ignácio de Souza Esperante, na Chefia da Secretaria da Diretoria de Administração deste Órgão.

0679/77-DG, de 06/07/77 - RECLASSIFICAR, a contar desta data, na função de Técnico em Mecânica, nível 15, classe A do QPV-Grupo Ocupacional nº 03 - Pessoal Técnico de Nível Médio, para servir na 4ª DR, o servidor Alberto da Conceição Mélo, Mecânico de Equipamento Leve.

0680-A/77-DG, de 06/07/77 - RESCINDIR, a partir de 1º de maio do corrente ano, para efeito de regularização, de acordo com o Dec. Governamental nº 10.110, de 10/06/77, que reestrutura o Grupo Ocupacional nº 12 - Pessoal do Transporte Aéreo do QPV do DERPa., os Contratos de Trabalhos dos Pilotos Antonio Guerreiro Guimarães - Antonio Carlos Martins Pinto - José Maria Mourão Leitão - João Bosco Queiroz Monteiro - Líbio Costa e Mario Wilson Moraes Pinheiro.

0680/77-DG, de 06/07/77 - ADMITIR para estagiar neste Departamento, no período de 1º de julho a 31 de dezembro do corrente ano, considerando o que dispõem as Resoluções nºs 922, de 28/06/71 e 965, de 08/02/72, do Conselho Rodoviário Estadual, os estudantes Sebastião Martins de Almeida Filho e Marilyse Souza de Azevedo, dos cursos de Administração e Economia do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará e Universidade Federal do Pará, respectivamente.

0681/77-DG, de 08/07/77 - ESTABELEECER como atribuição das Secções de Material das Divisões Regionais, o encargo de realizar o controle dos bens patrimoniais deste Departamento, na área de jurisdição de cada uma dessas Divisões, obedecendo as normas administrativas vigentes que disciplinam a matéria. - II - à Chefia da Divisão de Coordenação Auxiliar e às Chefias das Divisões Regionais competirá tomarem as providências necessárias ao cumprimento e efetivação do que estabelece a presente portaria.

0682/77-DG, de 08/07/77 - RESTABELEECER, a contar de maio do corrente ano, o benefício do salário-família em favor de Ricardo Albuquerque da Silva, dependente do funcionário aposentado Vicente Alves da Silva, conforme parecer jurídico exarado às fls. 5 do processo interno nº 3542/77.

0683/77-DG, de 08/07/77 - CONCEDER, mais hum (1) mês de ajuda de custo ao funcionário Antonio

Tempra de Azevedo, Of. de Administração do QPP, a fim de que assuma a função para a qual foi designado na 3ª Div. Regional.

0684/77-DG, de 08/07/77 - DESIGNAR, o servidor Orlando Amazonas Pedroso Júnior, Médico do QPV da 3ª DR, para, no período de 21 a 29 do corrente mês participar do Congresso Brasileiro de Pediatria, a realizar-se na Cidade do Rio de Janeiro, devendo lhe serem pagas 9 diárias especiais de direito.

0685/77 - DG, de 08/07/77 - SUSPENDER disciplinarmente pelo espaço de 5 dias, a contar desta data, o servidor Leonardô da Cunha Gordo, Motorista QPV, por haver desobedecido normas regulamentares.

0686/77-DG, de 13/07/77 - DETERMINAR que, a partir de 12 de julho do corrente ano, os vencimentos da funcionária Dinorah Nunes Bezerra, ocupante da função gratificada de Pagador do Serviço de Tesouraria, lhe sejam pagos com base na função de Fiel de Tesoureiro, nível 16, classe C, acrescidas da gratificação fixa correspondente a 20% do valor da função gratificada que presentemente ocupa.

0687/77-DG, de 13/07/77 - TRANSFERIR, a pedido, para o Serviço de Administração do Edifício DCA-Sede, o servidor Luiz Ferreira Braga, da 1ª DR.

0688/77-DG, de 13/07/77 - CONCEDER, a partir de 01/07/77, à servidora Mariz das Neves Monteiro, Aux. de Administração do QPV, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Res. nº 645/66 - CRE, tendo apresentado a cert. de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo interno nº 4384/77.

0689/77-DG, de 13/07/77 - ELEVAR de 10 para 20%, a partir de 8/08/77, o adicional por tempo de serviço, do servidor Raimundo Nonato Silva de Oliveira, Apontador QPV, de acordo com o art. 171, inciso III do Regulamento do Pessoal do Órgão, tendo em vista o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 3957/77.

0690/77-DG, de 14/07/77 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de cinco dias, a contar desta data, o servidor Zacarias Monteiro da Conceição, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV. II - DETERMINAR que esta suspensão, por necessidade do serviço, seja convertida em multa de 50%, c/base no dispositivo do art. 30 do regulamento do SFT.

0691/77-DG, de 14/07/77 - REPREENDER, disciplinarmente, o servidor Wilson Avelino de Souza, Guarda Rodoviário do Quadro Suplementar, por haver se afastado de seu local de serviço no Posto de observação do Furo das Marinhas.

0692/77-DG, de 15/07/77 - RESTABELEECER, a contar de janeiro de 1977, o benefício do salário-família em favor de Harryssonilda Matos Cunha, dependente do funcionário Dalen Monteiro da Cunha, Aux. de Administração, tendo em vista o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no PI. nº 3559/77.

0693/77-DG, de 19/07/77-RECLASSIFICAR, a contar desta data, na função de "Biblioteconomista", Nível 20, Classe A, do QPV-Grupo Ocupacional nº 04 - Pessoal Técnico do Nível Superior, com lotação na Sec. de Biblioteca, a funcionária Alice Paiva Manes-

chy, que passa a reger-se pela disposição da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurado a contagem de seu tempo de serviço neste Departamento.

0694/77-DG, de 19/07/77 - RECLASSIFICAR, a contar desta data, na função de "Técnico em Saneamento", Nível 15, Classe A do QPV-Grupo Ocupacional nº 03 - Pessoal Técnico de Nível Médio, com lotação no SAE, o funcionário José Maria Spinelli, que passa reger-se pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurado a contagem de seu tempo de serviço neste Departamento.

0695/77-DG, de 19/07/77 - EXCLUIR, a contar desta data, do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o servidor José Maria Spinelli, Técnico em Saneamento deste Departamento.

0696/77-DG, de 20/07/77 - TRANSFERIR da 2ª para a 6ª DR, o servidor Antonio Fonsêca da Costa, Motorista do QPV, devendo lhe ser pago o acréscimo salarial de 25%, de que trata o art. 470 da CLT. II - REVOCAR a partir desta data, os efeitos da portaria nº 380, de 20/04/77, que mandou servir na 5ª Divisão Regional deste Departamento.

0697/77-DG, de 20/07/77 - CONCEDER ao servidor Antonio Fonsêca da Costa, Motorista da 2ª DR, hum mês de ajuda de custo, de acordo com o art. 127, do Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, considerando que foi transferido para a 6ª Divisão Regional deste Departamento.

0698/77-DG, de 20/07/77 - SUSPENDER disciplinarmente, pelo espaço de trinta (30) dias, a contar desta data, o servidor Lourival Lira de Souza, Encarregado de Terraplenagem do QPV da 5ª DR, por haver executado serviço c/ máquinas do Órgão, sem autorização da Chefia a que está subordinado.

0635/77-DG-A, de 30/06/77 - ELOGIAR o engº Osvaldo Aliverti pela dedicação e presteza com que, no decorrer de mais de 30 anos de serviço público desempenhou suas funções, impondo-se pela sua capacidade profissional e seu acendado amor ao trabalho, não só no âmbito rodoviário, como também em outras atividades a interesse da administração pública.

0650-A/77-DG, de 30/06/77- ELOGIAR o funcionário Washington Luiz de Sousa Rocha, pela dedicação e presteza com que, no decorrer de mais de 30 anos de serviço público desempenhou suas funções, impondo-se pela sua capacidade profissional com amor e dedicação ao trabalho no âmbito rodoviário no interesse da Administração do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1.977.

a) Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. - Reg. nº 4112 - Dia: 30/07/77).

Secretaria de Estado da Fazenda

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO-DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (I.C.M.) REFERENTE AO MÊS DE JULHO/77, A SABER:

1ª REGIÃO FISCAL		<u>61,84</u>	8.503.712,68
Ananindeua	170.570-9	1,48	203.517,06
Belém	170.561-X	59,25	8.147.557,83
Benevides	170.575-X	0,48	66.005,54
Cachoeira do Arari	170.580-6	0,16	22.001,84
Ponta de Pedras	170.616-0	0,10	13.751,15
Salvaterra	170.639-X	0,10	13.751,15
Santa Cruz do Arari	170.629-2	0,12	16.501,38
Soure	170.625-8	0,15	20.626,73
2ª REGIÃO FISCAL		<u>14,57</u>	2.003.542,91
Augusto Corrêa	170.569-5	0,13	17.876,50
Bonito	170.576-8	0,38	52.254,38
Bragança	170.573-3	0,88	121.010,14
Capanema	170.582-2	1,90	261.271,90
Capitão Poço	170.589-X	0,72	99.008,30
Castanhal	170.584-9	2,72	374.031,36
Colares	170.590-3	0,10	13.751,15
Curuçá	170.588-1	0,30	41.253,46
Igarapé-Açu	170.593-8	0,38	52.254,38
Inhangapi	170.598-9	0,18	24.752,07
Irituia	170.595-4	0,76	104.508,76
Magalhães Barata	170.610-1	0,10	13.751,15
Maracanã	170.602-0	0,12	16.501,38
Marapanim	170.603-9	0,16	22.001,84
Nova Timboteua	170.611-X	0,42	57.754,84
Ourém	170.615-2	0,75	103.133,64
Paragominas	170.620-9	0,60	82.506,91
Peixe-Boi	170.621-7	0,13	17.876,50
Primavera	170.622-5	0,12	16.501,38
Salinópolis	170.635-7	0,12	16.501,38
Santa Izabel do Pará	170.630-6	0,74	101.758,53
Santa Maria do Pará	170.632-2	0,35	48.129,03
Santarém Novo	170.633-0	0,10	13.751,15
Santo Antônio do Tauá	170.631-4	0,23	31.627,65
São Caetano de Odivelas	170.627-6	0,10	13.751,15
São Domingos do Capim	170.583-0	0,45	61.880,19
São Francisco do Pará	170.623-3	0,45	61.880,19
São Miguel do Guamá	170.624-1	0,42	57.754,84
Vigia	170.643-8	0,36	49.504,15
Vizeu	170.642-X	0,40	55.004,61
3ª REGIÃO FISCAL		<u>4,95</u>	680.682,05
Conceição do Araguaia	170.586-5	0,72	99.008,30
Itupiranga	170.596-2	0,10	13.751,15
Jucundá	170.600-4	0,10	13.751,15
Marabá	170.604-7	3,08	423.535,50
Santana do Araguaia	170.634-9	0,25	34.377,88
São Felix do Xingu	170.637-3	0,10	13.751,15
São João do Araguaia	170.638-1	0,48	66.005,54
Tucuruí	170.640-3	0,12	16.501,38
4ª REGIÃO FISCAL		<u>9,04</u>	1.243.104,18
Alenquer	170.566-0	0,62	85.257,15
Almagerim	170.565-2	0,50	68.755,76
Altamira	170.567-9	0,62	85.257,15
Aveiro	170.571-7	0,10	13.751,15
Faro	170.591-1	0,12	16.501,38
Itaituba	170.597-0	0,40	55.004,61
Jurutí	170.599-7	0,38	52.254,38
Monte Alegre	170.607-1	0,52	71.505,99

Secretaria de Estado da Fazenda

Óbidos	170.612-8	0,62	85.257,15
Oriximiná	170.614-4	0,25	34.377,88
Porto de Moz	170.618-7	0,10	13.751,15
Prainha	170.619-5	0,15	20.626,73
Santarém	170.628-4	4,54	624.302,32
Senador José Porfirio	170.636-5	0,12	16.501,38
5ª REGIÃO FISCAL		3,56	489.541,03
Afuá	170.564-4	0,42	57.754,84
Anajás	170.568-7	0,18	24.752,07
Bagre	170.579-2	0,12	16.501,38
Breves	170.578-4	1,22	167.764,08
Chaves	170.585-7	0,20	27.502,30
Currálinho	170.587-3	0,26	35.753,00
Gurupá	170.592-X	0,54	74.256,22
Melgaço	170.609-8	0,12	16.501,38
Oeiras do Pará	170.613-6	0,15	20.626,73
Portel	170.617-9	0,20	27.502,30
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	0,15	20.626,73
6ª REGIÃO FISCAL		6,04	830.569,60
Abaetetuba	170.562-8	0,58	79.756,68
Acará	170.563-6	0,52	71.505,99
Baião	170.574-1	0,14	19.251,61
Barcarena	170.572-5	0,15	20.626,73
Bujaru	170.577-6	0,36	49.504,15
Cametá	170.581-4	0,38	52.254,38
Igarapé-Miri	170.594-6	0,40	55.004,61
Limoeiro do Ajuru	170.601-2	0,15	20.626,73
Mocajuba	170.605-5	0,12	16.501,38
Moju	170.606-3	0,18	24.752,07
Muaná	170.608-X	0,24	33.002,77
Tomé-Açu	170.641-1	2,82	387.782,50
TOTAL GERAL			Cr\$ 13.751.152,45

Secretaria de Estado da Fazenda
Em, 25 de julho de 1977

ELIZABETE PEREIRA BAILOSA

Técnico Fazendária
Matrícula nº 236.257

(Ext. Reg. Nº 4126 - Dia: 30/07/77)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Ourém.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Ourém representada por Haroldo Alencar de Souza, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao Convenente a importância de Cr\$

52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aquisição de um (1) motor diesel de fabricação nacional, marca MWM, modelo D-225-3, acompanhado de acessórios, destinado ao serviço de água na sede do Município de Ourém;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 773/77-SF - Cr\$ 52.000,00 - 03 - Administração e Planejamento, 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 1.046 - Auxílio de Apoio dos Municípios; 4.3.7.3. - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia

31/12/77, devendo o Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 350/351 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Belém, 28 de julho de 1977

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Haroldo Alencar de Souza

Prefeito Municipal de Ourém

Testemunhas:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 1993)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Ourém.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Ourém representada por HAROLDO ALENCAR DE SOUZA, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao Convenente a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para a reforma geral do prédio sede da Prefeitura Municipal de Ourém;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 788/77-SF - Cr\$ 100.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 1.046 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3. - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.77, devendo o Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Administração à página 352/353 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Belém, 28 de julho de 1977.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Haroldo Alencar de Souza

Prefeito Municipal de Ourém

Testemunhas:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

Governo do Estado do Pará

Convênio que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, para o estabelecimento de ações sanitárias à população de SANTO ANTÔNIO DO TROMBETAS.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, de agora em diante denominada SESP, representada pelo seu titular, e o Município de SANTARÉM NOVO, de agora em diante denominado de MUNICÍPIO, representado por seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde, e saneamento, objetivando promover e proteger na Localidade, a saúde e o bem-estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA I — OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este CONVÊNIO tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública no Município de SANTARÉM NOVO, Localidade de SANTO

ANTONIO DO TROMBETAS, que compreende a prevenção e o controle das doenças transmissíveis de interesse humano; o atendimento de natureza ambulatorial a pacientes da localidade, prioritariamente ao grupo materno-infantil, educação em saúde deve a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLÁUSULA II — Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

I. A SESPÁ:

a) - fornecer o equipamento necessário para o funcionamento da UNIDADE SANITÁRIA;

b) - fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médico-sanitária, podendo receber ajuda do MUNICÍPIO;

c) - prover Unidade Sanitária de material de expediente padronizado;

d) - fornecer regularmente, medicamentos CEME, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades médico-sanitárias, conforme os padrões elaborados pela SESPÁ;

e) - assegurar treinamento e orientação técnica ao candidato indicado pela Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Atendente Polivalente, que constitui a lotação da Unidade, e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da cláusula I.

II. O MUNICÍPIO:

a) - fornecer à SECRETARIA I (um) imóvel, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já adequadamente adaptado, quer interna, quer externamente de acordo com as normas sanitárias, deixando à SECRETARIA a administração da mesma;

b) - manter o imóvel devidamente conservado fornecendo I (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;

c) - fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergências, tais como álcool, iodo água oxigenada, algodão, gaze, esparadrado e outros;

d) - assegurar recursos humanos um (a) atendente polivalente que apresente condições de, após treinamento e orientação desenvolver ações de saúde na forma da cláusula I.

CLÁUSULA III - O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV - Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA V - Em caso de rescisão, prevista e na cláusula anterior a Secretaria de Estado de Saúde Pública, retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras a, b e c ítem I, da cláusula terceira.

CLÁUSULA VI - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como nos termos Aditivos que, como decorrência dele virem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 6 (seis) vias, com as testemunhas abaixo. Belém, Pa, em 27 de junho de 1977.

Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

WILSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

AA) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal A. K. B. M. da verdade.
Belém, 20 de julho de 1977.

ARTHUR KÓS B. DE MIRANDA
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4119 - Dia: 30.07.77)

Governo do Estado do Pará

CONVÊNIO que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, para o estabelecimento de ações sanitárias às populações das Localidades de CIDADE NOVA e BAIRRO SANTA TEREZINHA.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, de agora em diante denominada SESPÁ, representada pelo seu titular, e o Município de ÓBIDOS, representado por seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde, e saneamento, objetivando promover e proteger nas Localidades, a saúde e o bem-estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este CONVÊNIO tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde Pública no Município de ÓBIDOS, Localidades de CIDADE NOVA e BAIRRO SANTA TEREZINHA, que compreende a prevenção e o controle das doenças transmissíveis de interesse humano; o atendimento de natureza ambulatorial a pacientes das Localidades prioritariamente ao grupo materno-infantil, educação em saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLÁUSULA II - Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

I. A SESPA:

a) - fornecer o equipamento necessário para o funcionamento das UNIDADES SANITÁRIAS;

b) - fornecer o material de expediente padronizado.

c) - fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médi-sanitária, podendo receber ajuda do Município.

d) - fornecer regularmente 2 (duas) ambulâncias, uma Padrão "B" e outra Padrão "A" para as localidades: CIDADE NOVA e BAIRRO SANTA TEREZINHA, respectivamente.

e) - coordenar e supervisionar as ações técnicas desenvolvidas nas Unidades acima citadas, através do Médico da SESPA, lotado no Município.

f) - assegurar treinamento e orientação técnica aos candidatos indicados pela Prefeitura Municipal, para ocupar os cargos de Atendente Polivalente, que constituem a lotação das Unidades e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da Cláusula I.

II. O MUNICÍPIO:

a) - fornecer a SECRETARIA 2 (dois) imóveis a fim de serem instaladas as Unidades Sanitárias, já adequadamente adaptadas, quer interna quer externamente, de acordo com as normas sanitárias, deixando a SECRETARIA a administração das mesmas.

b) - Manter os imóveis devidamente conservados fornecendo 1 (um) servente, para esse fim, provendo-os também de água e luz, com respectiva manutenção mensal.

c) - fornecer medicamentos, e produtos afins para curativos de emergências, tais como: álcool, iodo água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo, e outros.

d) - assegurar recursos humanos um (a) Atendente Polivalente, para cada uma das Unidades, que presente condições de após treinamento e orientação desenvolverem ações de saúde na forma da Cláusula I.

CLÁUSULA III - O presente CONVÊNIO, terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV - Este CONVÊNIO, poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexequível, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA V - Em caso de rescisão, prevista na Cláusula anterior a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras a, b e c ítem I, da Cláusula III.

CLÁUSULA VI - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste CONVÊNIO, bem como nos termos aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito de direito, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa, em 13 de julho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

JOSÉ CARLOS FERRARI

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra de Manuel Ayres.

Em sianl J. N. C. da verdade.

Belém, 19 de julho de 1977

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS

Tabelião Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço a assinatura de José Carlos Ferrari. Belém, 20 de julho de 1977.

Em testemunho A. C. P. C. da verdade.

ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4120 - Dia: 30 07 77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EX-MO. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 3431 - SEVOP - 22.07.77, REFERENTE AO CONVITE Nº 38/77 DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE SEIS (6) MÁQUINAS DE CARPINTARIA NA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas as seguintes Oficinas Mecânicas: OFICINA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, OFICINA SÃO JOÃO, OFICINA BRASIL e OFICINA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, em virtude de ser mais vantajosa para a

SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação.
- 2 - Publique-se

Em, 27/07/77

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4127 - Dia: 30/07/77)

Governo do Estado do Pará

CONVÊNIO que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE IRITUIA, para o estabelecimento de ações sanitárias à população de MÃE DO RIO.

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, de agora em diante denominada SESP, representada pelo seu titular, e o MUNICÍPIO DE IRITUIA, representado por seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde e saneamento, objetivando promover e proteger na localidade, a saúde e o bem - estar da população, quer de modo individual quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. OBJETIVO DO CONVÊNIO:
Este CONVÊNIO tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública no MUNICÍPIO DE IRITUIA, localidade de MÃE DO RIO (Km 48 da BR 010), que compreende a prevenção e o controle das doenças transmissíveis de interesse humano; o atendimento de natureza ambulatorial a pacientes da localidade prioritariamente ao grupo materno infantil, educação em saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLÁUSULA II. Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

- I. A SESP: Fornecer material permanente, equipamento e material de expediente Padrão B.
- b) Fornecer ambulância de medicamentos Padrão B.
- c) Coordenar e supervisionar as ações técnicas desenvolvidas na Unidade.
- d) Assegurar treinamento e orientação técnica ao pessoal indicado pela Prefeitura Municipal, para ocupar os cargos que constituem a lotação da Unidade e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento forma da cláusula I.

II. O MUNICÍPIO: a) Fornecer à Secretaria 1 (um) imóvel a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já adequadamente adaptada, quer interna, quer externamente, de acordo com as normas sanitárias, deixando à Secretaria a administração da Mesma.

b) Manter o imóvel devidamente conservado fornecendo 1 (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;

c) Assegurar recursos humanos em nº necessário para o desenvolvimento de saúde, conforme a Cláusula I.

CLÁUSULA III. O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV. Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexequível ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA V. Em caso de rescisão prevista na Cláusula anterior a Secretaria de Estado de Saúde Pública, retirará os materiais previstos nas letras, a) e b) da Cláusula II.

CLÁUSULA VI. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste CONVÊNIO, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito de Direito, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa, em 06 de junho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

JOSÉ JUSTINO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - **Luiz Fernandes Pereira Neto**

a) **Ilegível**

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade

Belém, 19 de julho de 1977.

Wolter Robilotta

Tabellião Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço a assinatura de José Justino de Carvalho

Belém, 20 de julho de 1977.
Em testº Á. C. P. C. da verdade
Antonio Carlos P. da Cunha
Escrevente Autorizado
(Ext. Reg. nº 4127 - Dia: 30/07/77)

Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará COOPHAB-RODOVIPA

AF DO B.N.H. PA 06
Sede: Rua Senador Manoel Barata nº 1073
Belém - Pará
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB-RODOVIPA, por seu Diretor Presidente, de acordo com o item II do artigo 17 do Regimento Interno e na forma dos artigos 39º e 42º dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18 de agosto de 1977, às 17:00 horas, em 1ª convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em 2ª convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em 3ª e última convocação, às 19:00 horas com o mínimo de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio situado à Rua Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para tratar do seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Deliberar sobre o expediente DECOOR-53.1/77 da ENEL Engenharia Sociedade Anônima, que se refere a um equívoco ocorrido na elaboração das especificações do Conjunto

Residencial Pedro Teixeira;

II - O que ocorrer.

Belém, 27 de julho de 1977.
Avelino Máximo Martins
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4.150. Dia: 30/07, 2 e 3/08/77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 0200117/77

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXIII, do artigo 108, do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, e conforme consta do Processo nº 126.998/77,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Hélio dos Anjos Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2.079.438, Aldemir Branco de Oliveira, Agente Ad-

ministrativo, matrícula nº 2.203.034 e Manoel Espinosa da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 2.079.006, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos constantes no processo mencionado.

Belém, 13 de julho de 1977.

Engº **ELMIR NOBRE SAADY**

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. nº 4133 - Dia: 30/07/77)


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo Aditivo nº 15/77, ao Contrato nº 07/76, assinado em 30.06.77, entre a Universidade Federal do Pará e a firma EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO AMAPÁ & CIA "EMPRESAP", para execução do serviço de limpeza e conservação do prédio do Armazenário Central, no Campus Universitário, no Guamã, de acordo com o Processo nº 11219/77 - Valor: - Cr\$ 12.206,95 mensal - Prazo: 1 ano a contar de 01.07.77. Despesa correndo à conta do programa 0844.021.2018, elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 3361 a 3366, de 30.06.77.

a) Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor - p/Contratante

a) JOSÉ ALVES BRAGA
Diretor - p/Contratada


Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. Reg. nº 4140 - Dia: 30/07/77)

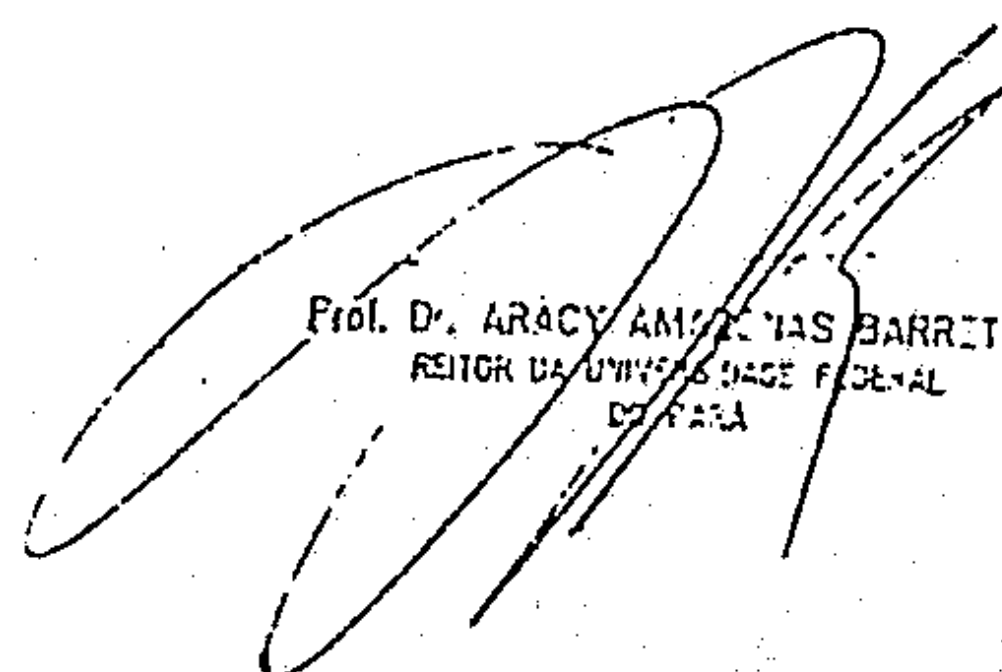
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo Aditivo nº 16/77 ao Contrato nº 07/76, firmado em 05.07.77, entre a Universidade Federal do Pará e Empresa Prestação de Serviços do Amapá & Cia. "EMPRESAP", para execução de serviço de limpeza e conservação do prédio do Núcleo de Ciências Geofísicas e Geológicas, no Campus Universitário, no Guamã, de acordo com o Processo nº 11785/77, Valor: - Cr\$ 19.503,54 mensal - Prazo: 12 meses, a contar da data da assinatura. Despesa correndo à conta do programa 0844.021.2018, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 4014 a 4019/77. -

a) Prof. Dr. ARACY AMACIAS BARRITO
Reitor p/ Contratante

a) José Alves Braga
Diretor p/ Contratada


Prof. Dr. ARACY AMACIAS BARRITO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 4141 - Dia: 30/07/77)

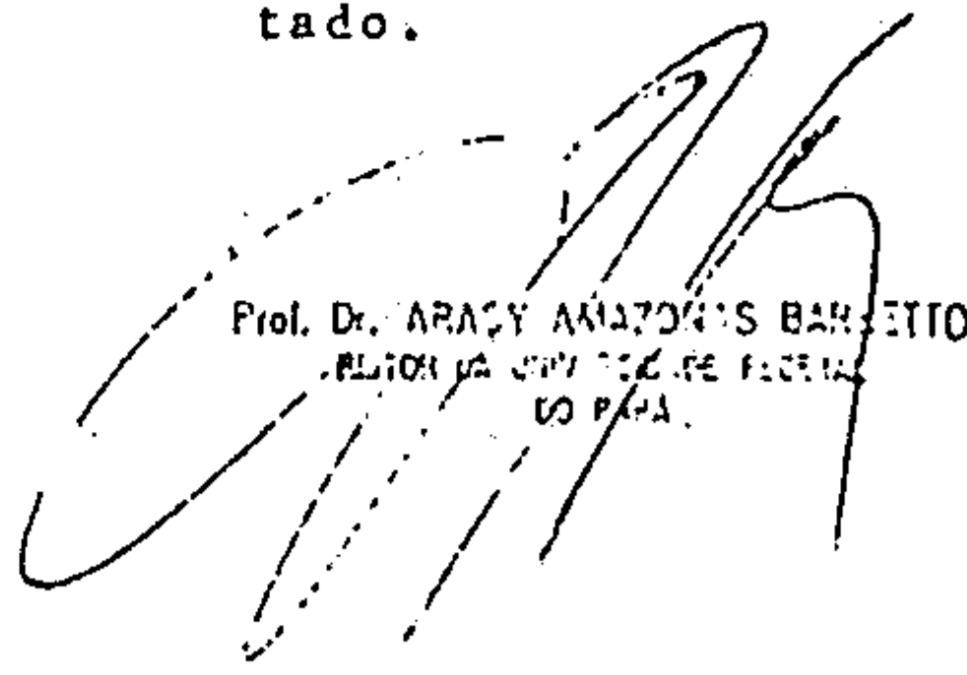
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 26/77, assinado em 01.07.77, entre a Universidade Federal do Pará e o Engº. JOSÉ BACELLAR NETTO, para prestação de serviços de assistência

técnica de manutenção preventiva e de emergência, dos equipamentos eletrônicos do CENTRO DE FRANCÊS, de acordo com o processo nº 011195/77 - valor Cr\$900,00 (nove centos cruzeiros) mensais - prazo um (1) ano a contar da data da assinatura, despesa correndo à conta do Programa 0844.207.2276 - Elemento 3.1.3.2 - empenhos nºs 4099 a 4104/77, devendo ser empenhado no início de 1978, o período de janeiro a junho/78.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto Reitor p/ Contratante
- a) Engº José Bacellar Netto- Contratado.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 4142º Dia: 30/07/77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

EDITAL Nº 15 / 77

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que foram homologadas pelos respectivos Conselhos de Centros, as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para provimento de empregos de PROFESSOR ASSISTENTE da Tabela Permanente de Pessoal desta Universidade, a baixo relacionados:

NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
1. Centro de Ciências Exatas e Naturais:	
ELSON PAIVA DE OLIVEIRA	005
NILSON PINHO DE OLIVEIRA	006
HELOISA MOREIRA TORRES NUNES	008
SONIA DIAS CAVALCANTI GUERREIRO	007
FRANCISCA MARIA ALVES PINHEIRO	002
ELEN MARIA CÂMERA CUTRIM	004
HALLEY SOARES PINHEIRO JUNIOR	003
GETULIO SORIANO DE SOUZA NUNES	009
JOSÉ AIRTON CAVALCANTE PAIVA	011
2. Centro Tecnológico:	
MARCOS XIMENES PONTE	001

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 29 de julho de 1977.

Prof. ÁPIO PAES CAMPOS COSTA
Sub-Reitor, no exercício da Reitoria, no impedimento do Vice-Reitor.

(Ext. Reg. nº 4154 - Dia: 30/07/77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/77 - D.A. - SEVOP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO

DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77 - SEVOP, de 03.01.1977, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos nºs 3354 - 3421 - 3422 e Mem. s/n.,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento:

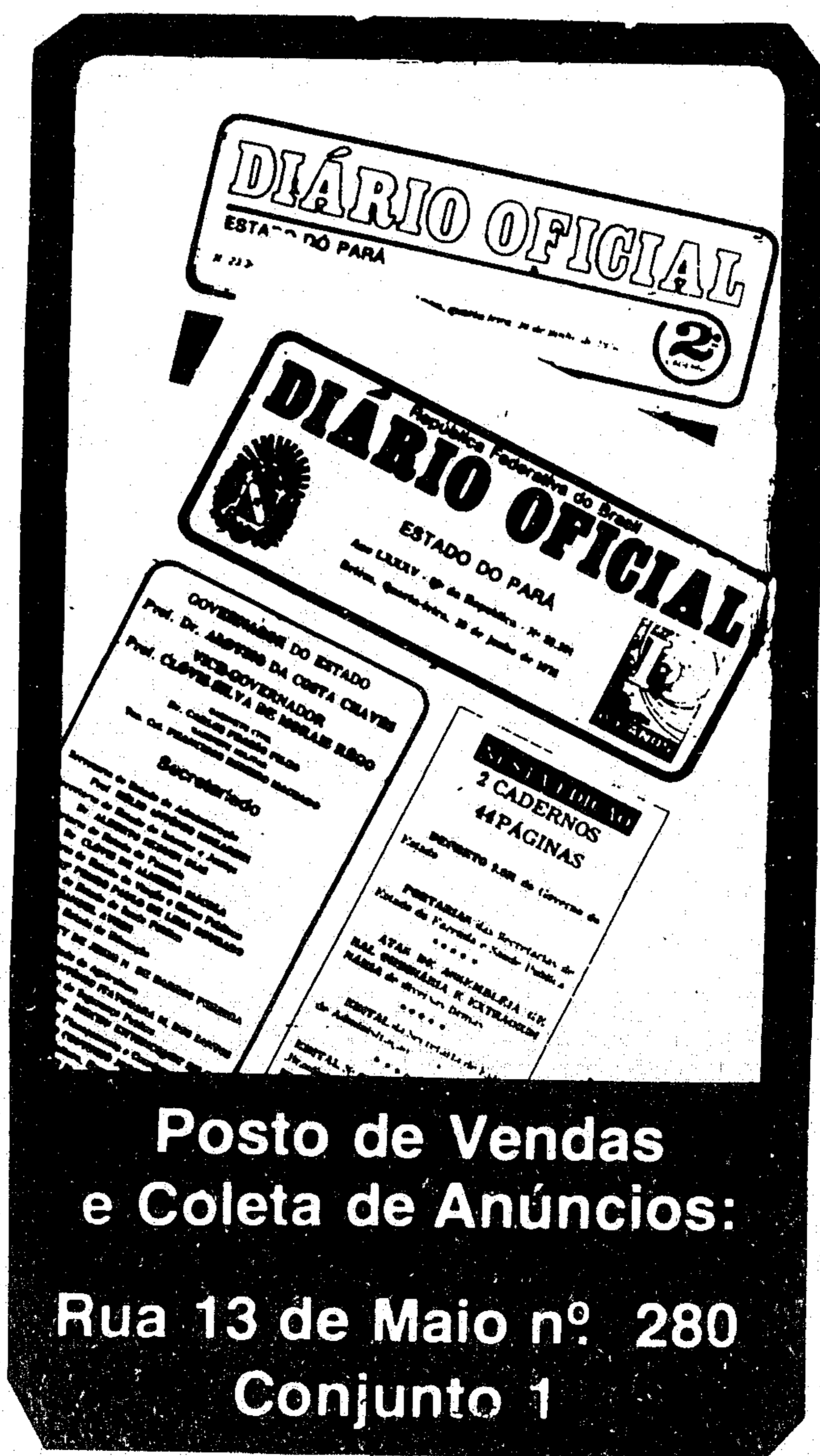
- Antonio Maria Chaves - Engº Civil - Cr\$ 37.200,00
- Edinaldo de Melo Maia- Engº Civil - Cr\$ 27.000,00
- Edinaldo de Melo Maia- Engº Civil - Cr\$ 49.200,00
- Clodoaldo Costa Nogueira -Chefe Gab. Cr\$ 3.888,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 28 de julho de 1977.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4131 - Dia: 30/07/77)



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ass. LEGAL - 1º de Janeiro - 1977

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. AMORIM DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLAYTON SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

POSTO DE VENDAS e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SUB-REITORIA DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 08/77/COPERVES

CONCURSO VESTIBULAR DE 1978

A COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR (COPERVES), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do § 1º, do art. 10, do Regulamento da Universidade Federal do Pará, comunica aos interessados que o Concurso Vestibular à matrícula na UFPA, em 1978, obedecerá às normas e procedimentos definidos nas Resoluções nº 418, 419 e 420, todas editadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP), em 22 de junho de 1977.

2. O Concurso será realizado por áreas de conhecimento, e as disciplinas de exame em cada área são as indicadas na Resolução nº 418, de 22 de junho de 1977.

3. No ato da inscrição, o candidato poderá fazer duas (02) opções de Cursos, dentro da mesma área.

4. A admissão dos candidatos ao Concurso Vestibular à matrícula na Universidade Federal do Pará, em 1978, será feita com base na aprovação e classificação por Curso de opção do candidato (Decreto nº 68.506/77, alterado pelo Decreto nº 79.258, de 24 de fevereiro de 1977, arts. 1º e 2º), até o preenchimento das vagas fixadas pela Resolução nº 419, de 22/06/77, do CONSEP.

4.1 - Serão automaticamente eliminados os candidatos que: a) não comparecerem a qualquer das provas; b) se apresentarem a qualquer das provas sem a identificação exigida; c) obtiverem resultado nulo em qualquer prova a que tenham submetido (Regimento Geral, art. 17, § 2º); d) tentarem, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos ou se utilizarem de qualquer expediente fraudulento; e) faltarem à urbanidade para com os professores, fiscais e outros prepostos da COPERVES.

4.2 - Somente concorrerão à classificação os candidatos que estiverem, pelo menos, em terço (1/3) de acertos do total final de questões das provas.

4.3 - A classificação dos candidatos obedecerá as seguintes diretrizes:

- será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, segundo o Curso de opção de cada um deles;
- quando o total de vagas fixadas para um determinado Curso não for preenchido em primeira opção, completar-se-á, com base na segunda opção, sempre obedecida a ordem de classificação dos candidatos;

5.3 - As provas de Geografia e OSPB e de História serão aplicadas apenas aos candidatos das Áreas de Filosofia e Ciências Humanas e de Letras e Artes.

5.4 - As provas de Química e Biologia serão aplicadas apenas aos candidatos da Área de Ciências Biológicas.

5.5 - As provas de Física e Matemática serão aplicadas apenas aos candidatos da Área de Ciências Exatas.

5.6 - O tempo de realização das provas será de duzentos e quarenta (240) minutos.

5.7 - Dos resultados da avaliação, parciais e geral, não será aceito pedido de revisão (Regimento Geral da UFPA, art. 19), e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

5.8 - As provas serão realizadas simultaneamente em Belém, Macapá e Santarém, obedecendo ao horário de Belém.

6. O Vestibular para os Cursos de Teologia e de Tecnologia em Programas e Dados, obedecerá ao Edital a ser divulgado oportunamente, contendo prazos e época da realização das provas, face a convênios especiais firmados pela Universidade Federal do Pará.

7. As inscrições ao Concurso Vestibular serão realizadas no horário das 08:00 às 13:00 horas, de 01 a 20 de setembro do corrente ano, nos seguintes locais:

- Em Belém - no Ginásio de Esportes, no Campus Universitário;
- Em Macapá - no Ginásio de Esportes, anexo ao Colégio Açoçoense; e
- Em Santarém - no Colégio Estadual "Alvaro Adolfo da Silveira".

8. As inscrições serão feitas em duas etapas:

- 8.1 - A inscrição prévia será feita mediante a apresentação do Requerimento de Inscrição onde fique clara a indicação da Área e dos dois (02) Cursos de sua opção e a indicação da Língua Estrangeira, devidamente preenchido à máquina e sem rasuras. O Requerimento de Inscrição deve ser acompanhado de uma fotografia 3x4; do comprovante de quitação do taxa de Cr\$200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS); e dos seguintes documentos, em original ou fotocópia autenticada:
 - documento de identidade;
 - prova de conclusão dos estudos de 2º Grau, ou de que está cursando a última série desse Grau, ou documento equivalente (Regimento Geral, art. 12, § 3º, Inciso III);
 - prova de que é eleitor e está em dia com suas obrigações eleitorais, para os candidatos maiores de 18 anos;

d) documento que comprove situação de legalidade para com o Serviço Militar, para os candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino.

8.2 - Para confirmação da inscrição, o candidato deverá retornar aos mesmos locais, munidos do Cartão de Inscrição prévia para receber o Cartão definitivo de inscrição (documento para ingresso ao local das provas) elaborado pelo computador e indicando o local em que o candidato deverá realizar as provas.

9. A confirmação da inscrição será feita nos mesmos horários e locais da inscrição prévia, por ordem alfabética e de acordo com o seguinte escalonamento:

De "A" a "D" 03 e 04 de novembro de 1977
De "E" a "H" 05 e 07 de novembro de 1977
De "I" a "L" 08 e 09 de novembro de 1977
"M" 10 e 11 de novembro de 1977
De "N" a "R" 12 e 14 de novembro de 1977
De "S" a "Z" 16 e 17 de novembro de 1977

10. O candidato que deixar de confirmar sua inscrição perderá todos os direitos a concorrer ao Concurso Vestibular, inclusive à devolução da taxa, sem ser considerado desistente.

11. No ato de confirmar a inscrição, o candidato deverá conferir se seu cartão está de acordo com a inscrição prévia. Em caso contrário, deverá imediatamente solicitar a retificação.

12. Na fase de confirmação, o candidato não poderá modificar sua opção inicial, exceto os candidatos aos Cursos de Arquitetura e Educação Artística, e na forma do item 15 do presente Edital.

13. É permitida inscrição por procuração, devendo, no mandato respectivo, constar expressamente os poderes para o mandatário tomar, em nome do candidato, as decisões quanto às opções de Área, Cursos e Língua Estrangeira Moderna.

14. Os candidatos aos cursos de Arquitetura e Educação Artística deverão realizar uma prova de verificação de Habilidade Específica, nos termos do art. 7º da Portaria nº 54-A, de 23 de janeiro de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, e da Resolução nº 420, de 22/06/77, do CONSEP.

15. Os candidatos não habilitados para os cursos de Arquitetura e Educação Artística poderão, no momento de confirmar sua inscrição, fazer nova opção de Área e Curso.

16. Os candidatos que optarem, em segunda prioridade, pelos Cursos de Arquitetura e Educação Artística, deverão submeter-se à verificação específica, tratada no item 14 do presente Edital, podendo, caso não sejam habilitados, optar apenas essa segunda opção.

17. A prova de verificação de Habilidade Específica para os Cursos de Arquitetura e Educação Artística será efetuada no dia 05 de outubro, às 08:00 h.

c) se depois de aplicado o critério do item anterior ainda houver vagas, estas poderão ser preenchidas, mediante classificação por Área, independentemente de opções;

d) o cálculo dos pontos obtidos pelo candidato será feito conforme o disposto no art. 4º da Resolução nº 419, de 22/06/77, do CONSEP;

e) em caso de empate, proceder-se-á conforme dispõe o § 2º do art. 4º, da Resolução nº 419, de 22/06/77, do CONSEP.

5. As provas do Concurso Vestibular serão elaboradas - exceto a REDAÇÃO - na forma de testes objetivos de múltipla escolha, com sessenta (60) questões, com cinco (5) alternativas de respostas, das quais apenas uma (01) é certa.

6. As provas, abrangerão todas as matérias do núcleo comum obrigatório ao ensino do 2º Grau (Lei nº 5.692/71), conforme programas estabelecidos pela Resolução nº 01, de 04 de março de 1977, da COPERVES, já amplamente divulgados, e obedecerão ao seguinte calendário:

D I S C I P L I N A	D I A	H O R A
1. Comunicação e Expressão	08/01/78	08:00
2. Conhecimentos Gerais	11/01/78	08:00
3. Geografia e OSPB	15/01/78	08:00
4. Física	15/01/78	08:00
5. Química	15/01/78	08:00
6. História	22/01/78	08:00
7. Matemática	22/01/78	08:00
8. Biologia	22/01/78	08:00

5.1 - A prova de Comunicação e Expressão, cuja nota final será obtida na forma do disposto no § 3º, do art. 5º da Resolução nº 419, de 22/06/77, do CONSEP, compreenderá três (3) partes:

a) REDAÇÃO, de caráter subjetivo, valendo um sexto (1/6) do total de pontos da prova;

b) LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática) e LITERATURA BRASILEIRA, de caráter objetivo, valendo três sextos (3/6) da prova;

c) LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA, de caráter objetivo, conforme a opção do candidato feita, no momento da inscrição, por Inglês, Francês, Espanhol ou Alemão, valendo dois sextos (2/6) da prova.

5.2 - As provas de Comunicação e Expressão e de Conhecimentos Gerais serão comuns a todos os candidatos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ras (horário de Belém), nos seguintes locais:

- a) em Belém - no Ginásio de Esportes, no Campus Universitário;
b) em Macapá - no Colégio Anapaense; e
c) em Santarém - no Colégio Estadual "Alvaro Adolfo de Silveira".

18. A realização do Concurso será feita sob a direção e controle da COPERVES, que para isso deverá, dentro de suas atribuições, tomar as medidas necessárias.

19. A classificação dos candidatos será calculada e emitida pelo Serviço de Estatística e Computação (SECOM) da Universidade Federal do Pará.

20. O candidato classificado, se já pertencer a outro Curso da UFFPA., deverá declarar, por ocasião da primeira matrícula, qual dos dois Cursos vai realizar, importando essa opção em renúncia definitiva à matrícula no outro Curso, excetuando-se o caso de um deles ser de Licenciatura no mesmo campo de conhecimento, de acordo com a Resolução nº 353, de 25 de Junho de 1976, do CONSEP.

21. O pagamento das taxas de inscrição e do Manual do Candidato deverá ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil S/A, em Belém, Macapá ou Santarém, a favor da Universidade Federal do Pará, no período de 15 de agosto a 20 de setembro de 1977.

22. O número de vagas por curso é o seguinte:

1. ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

- 690 vagas, assim distribuídas:

- Engenharia Civil	120
- Engenharia Mecânica	60
- Engenharia Elétrica	120
- Engenharia Química	40
- Arquitetura	50
- Geologia	40
- Química Industrial	30
- Matemática (Bacharelado e Licenciatura)	70
- Física (Bacharelado e Licenciatura)	40
- Química (Licenciatura)	40
- Meteorologia	30
- Tecnólogo em Processamento de Dados	30
- Engenharia Sanitária	20

2. ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- 450 vagas, assim distribuídas:

- Farmácia	60
- Medicina	150
- Odontologia	50

- Nutrição	40
- Enfermagem	50
- Ciências Biológicas (Bacharelado)	30
- Ciências Biológicas (Licenciatura)	70

3. ÁREA DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

- 1.090 vagas, assim distribuídas:

- Administração	80
- Biblioteconomia	60
- Ciências Contábeis	60
- Economia	80
- Direito	180
- Serviço Social	100
- Pedagogia (Licenciatura)	100
- Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura)	80
- História (Bacharelado e Licenciatura)	70
- Geografia (Bacharelado e Licenciatura)	70
- Teologia	40
- Psicologia (Bacharelado, Licenciatura e Ps. Colégio Clínico)	60
- Filosofia (Licenciatura)	40
- Turismo (Bacharelado)	50

4. ÁREA DE LETRAS E ARTES

- 240 vagas, assim distribuídas:

- Letras (Licenciatura)	160
- Educação Artística (Licenciatura de 1º Grau, seguida de Habilitação em Artes Plásticas)	50
- Comunicação Social (Bacharelado, Habilitação Polivalente)	50

COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR (COPERVES), Belém, em 28 de julho de 1977.

VISTO: Em 28/07/1977

Prof. Dr. Jussie Gonçalves de Souza
Sub-Reitor de Ensino
Presidente da COPERVES

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto
Reitor

(Ext. Reg. 4139 - Dia: 30/07/77)

Ministério da Aeronáutica

Termo de Contrato entre o Ministério da Aeronáutica e os Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A., para instalação e exploração de um Box para despacho de aeronaves e passageiros na Estação de Passageiros do Aeroporto de Santarém (PA).

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), na sede do Primeiro Comando Aéreo Regional, presentes o Comandante do I COMAR, Major Brigadeiro do Ar Protásio Lopes de Oliveira, representando o Governo Federal e os Srs. Dr. Aguinaldo de Mello Junqueira Filho e Dr. Edgard Nascimento de Araújo, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor-Técnico, representando os Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A., ficou contratada entre essas duas partes, de acordo com o artigo 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; a Lei nº 5.332, de 11.10.1967; artigo 53 do Decreto-Lei nº 32, de 18.11.1966 (Código Brasileiro do Ar); Decreto-Lei nº 270, de 28.02.1967 e o disposto no Decreto nº 75.691, de 05.05.1975, a instalação e exploração pela segunda contratante, neste ato denominada "ARRENDATÁRIA", de um Box para despacho de aeronaves e passageiros, na Estação de Passageiros do Aeroporto de Santarém (PA), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A ARRENDATÁRIA se obriga a instalar e explorar, mediante arrendamento, na área de 7,24 m², (sete vírgula vinte e quatro metros quadrados), indicada na planta da Estação de Passageiros do Aeroporto de Santarém (PA), constante do Processo nº 022/SERAC-1/77, e que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, um Box para despacho de aeronaves e passageiros. Essa área será entregue à ARRENDATÁRIA em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A ARRENDATÁRIA pagará pela área ocupada o preço específico de arrendamento mensal de Cr\$ 106,42 (cento e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), importância que recolherá ao Banco do Brasil S. A., a favor do Fundo Aeroviário, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de prorrogação do presente Contrato, o valor do preço específico de arrendamento mensal será reajustado, segundo os índices de correção monetária dos aluguéis de imóveis não residenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A ARRENDATÁRIA fica, ainda, sujeita às seguintes obrigações:

1 - Instalar, as expensas próprias, na área para esse fim destinada, o aparelhamento complementar necessário à exploração do negócio, de acordo com os desenhos, detalhes e orçamento fornecidos pela ARRENDATÁRIA e aprovados pelo Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC-1);

2 - Afixar letreiro indicador do negócio, de acordo com as especificações e localização aprovadas pelo SERAC-1;

3 - Atender o público durante as horas de funcionamento dos serviços da Empresa;

4 - Manter em perfeito estado de funcionamento todas as instalações e o aparelhamento na área arrendada, correndo por sua conta todas as despesas de luz, energia elétrica, limpeza e de consertos, reparos, reposições e reconstituição de pintura, necessária para a conservação e manutenção da mesma área, instalações e aparelhamento;

5 - Pagar todos os impostos e taxas incidentes ou que vierem a incidir sobre a exploração, inclusive taxas de água, luz e força, devendo fazer instalar medidores correspondentes;

6 - Submeter-se à fiscalização que o Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil, através de funcionários especialmente designados ou da Administração do Aeroporto, exercer sobre os serviços;

7 - Devolver, findo o prazo contratual, as instalações existentes ao tempo do início da exploração, no estado em que as tiver recebido;

8 - Cumprir e fazer cumprir por seus prepostos as leis, regulamentos ou instruções atinentes ao serviço, inclusive as que forem baixadas pelo Ministério da Aeronáutica, para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de arrendamento de que trata o presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

CLÁUSULA QUINTA - A qualquer tempo, durante a vigência do Contrato, o Governo poderá rescindi-lo no interesse da Administração do Aeroporto, mediante prévio entendimento entre as partes, sem qualquer ônus para o Governo, ficando entretanto, assegurada à ARRENDATÁRIA a indicação de outra área para a continuação dos seus serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - A ARRENDATÁRIA ficará sujeita, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito em cada caso, pelo SERAC-1, à multa de até 10% (dez por cento), do valor do preço específico de arrendamento mensal de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA, variável de acordo com a gravidade do fato, pela infração de qualquer cláusula contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Do ato que impuser a multa só caberá recurso depois de recolhida a importância respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Contrato caducará de pleno direito, independentemente de interposição judicial e sem que à ARRENDATÁRIA assista direito à ação para reclamar indenização nos seguintes casos:

- a) se a ARRENDATÁRIA falir;
- b) se o Contrato for transferido sem prévia autorização do Governo;
- c) se a ARRENDATÁRIA sublocar, no todo ou em parte, a área destinada ao negócio de sua exploração ou exercer outras atividades não relacionadas com o objetivo dessa exploração;
- d) se, em 30 (trinta) dias, a ARRENDATÁRIA não integralizar a caução desfalcada por multas ou preço específico de arrendamento não pagas;

e) de modo geral se, pela repetição contumaz de transgressões graves ou por não se aparelhar de acordo com as exigências do serviço, tudo verificado e estabelecido em processo regular, com defesa prévia assegurada à ARRENDATÁRIA, ficar evidenciada a necessidade da rescisão;

f) se expirar o prazo contratual, sem que a ARRENDATÁRIA tenha requerido prorrogação ou se expirar a prorrogação já concedida.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Salvo o caso da alínea "f", a caducidade do contrato pelos motivos previstos nesta Cláusula, significará a perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

CLÁUSULA OITAVA - Quando da transferência do Aeroporto de Santarém (PA), para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, esta assumirá, para todos os efeitos legais, as responsabilidades e os direitos do Governo Federal, segundo os termos deste Contrato, tendo inclusive o direito de rever o presente, devendo ainda a ARRENDATÁRIA, a partir daquela data, efetuar o pagamento do preço específico de arrendamento mensal de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA, ao Agente designado pela Empresa.

CLÁUSULA NONA - A ARRENDATÁRIA depositará na Caixa Econômica Federal do Pará, uma caução no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em favor do 1º Comando Aéreo Regional, destinada a garantir a execução das obrigações assumidas, inclusive o pagamento das taxas e multas eventuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato só se tornará exequível, depois de publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A ARRENDATÁRIA elege seu foro legal a cidade de Belém (PA).

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, após confirmado o recolhimento da caução de que trata a Cláusula Nona, pela exibição do certificado de caução nº 339-3, emitido pela Caixa Econômica Federal do Pará, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), é assinado pelas partes contratantes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo nomeadas e por mim, Raimundo Justiniano de Araújo - 2S Q EA ES, que o datilografei.

Belém, 15 de julho de 1977.

Maj. Brig. do Ar. PROTÁSIO LOPES DE OLIVEIRA

(Representando o Governo Federal)

AGUINALDO DE MELLO JUNQUEIRA FILHO e EDGARD NASCIMENTO DE ARAÚJO

(Representando os Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A.)

RENILSON RIBEIRO PEREIRA - Cap. Av.
(Testemunha)

JACOB SÍRIO BLUME - 3S Q EA ES

(Testemunha)

RAIMUNDO JUSTINIANO DE ARAÚJO

2S Q EA ES

(Escrivão)

(Ext. Reg. nº 4134 - Dia. 30/04/77)

ANÚNCIOS

Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

CGCMF nº 05.090.055/0001-53

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Indústrias Brasilit da Amazônia S/A., realizadas em 28 de junho de 1977.

Às 15 (quinze) horas, do dia 28 de junho de 1977, realizaram-se na sede social, na Rodovia Artur Bernardes s/nº - esquina do Tapanã, as Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária dos acionistas da Indústrias Brasilit da Amazônia S/A., convocadas na forma da lei, tendo comparecido acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do respectivo "Livro de Presença". Declarou instalada a sessão o Diretor, Dr. Fernando Rudge Leite, que foi confirmado pelos acionistas para presidir a reunião, tendo os mesmos indicado o Dr. Eudoro Libânio Villela, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou fosse lido o "Edital de Convocação" publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 21, 24 e 25 de maio de 1977 e no jornal "O Liberal", dos dias 20, 21 e 22 de maio de 1977, do seguinte

teor: "INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A. - C.G.C.M.F. nº 05.090.055/0001-53 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas para as Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária que serão realizadas cumulativamente, no próximo dia 28 de junho de 1977, às 15 (quinze) horas, na sede da sociedade, na Rodovia Artur Bernardes s/nº - esquina do Tapanã, para deliberarem sobre as seguintes "Ordem do Dia": I - Assembléia Geral Extraordinária - a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para modificação dos Estatutos Sociais; b) - Assuntos diversos. II) - Assembléia Geral Ordinária - a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e da Demonstração dos Resultados relativos ao exercício social encerrado em 28.02.77, já com parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações; c) - Assuntos diversos. Outrossim, os senhores acionistas ficam comunicados que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6404/76. Os titulares de ações ao portador, que desejarem participar das referidas Assembléias, deverão depositá-las, até 3 (três) dias antes de suas realizações, na sede da sociedade. Belém, 19 de maio de 1977 -

Joubert José Gomes - Diretor - CPF nº 002.858.894-00". A seguir, dando cumprimento à Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária, o senhor Presidente solicitou fossem lidas a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes à alteração dos estatutos sociais, dos seguintes teores: I - "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas. Esta Diretoria propõe a alteração dos estatutos sociais, no que se refere à composição e funcionamento do Conselho Fiscal, sugerindo uma nova redação ao Capítulo IV dos Estatutos Sociais em vigor, como segue: "Capítulo IV - CONSELHO FISCAL - Art. 22 - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembléia Geral em que houver o pedido de acionistas que satisfaçam o mínimo legal para o exercício desse direito e se comporá de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete aos fiscais, quando em funcionamento o Conselho, as atribuições previstas em lei. PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício de suas atribuições, perceberá a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral que o eger, observado o mínimo legal. As adaptações estatutárias exigidas pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 serão propostas, no prazo legal, por esta Diretoria. O Conselho Fiscal foi convidado a dar seu parecer. Belém, 18 de maio de 1977. A Diretoria". II - "Parecer do Conselho Fiscal - Aos 18 (dezoito) de maio de 1977, reuniram-se, na sede social, os membros efetivos do Conselho Fiscal da INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A., abaixo assinados, para apreciação da Proposta da Diretoria, desta data, propondo a alteração do Art. 22, dos Estatutos Sociais, com disposições sobre a composição e funcionamento do Conselho Fiscal. Por convir aos interesses da Sociedade e atender os dispositivos legais vigentes, são de parecer que a Proposta merece a integral aprovação dos senhores acionistas. Belém, 18 de maio de 1977. Otto Leite Carvalhaes, Nathanael Farias Leitão, François Nieto". Em seguida, a Proposta da Diretoria foi submetida à votação, tendo sido integralmente aprovada pela unanimidade dos presentes. Na sequência, o senhor Presidente declarou alterado o art. 22 dos estatutos sociais, que passou a ter a redação constante da Proposta da Diretoria. Em seguida, o senhor Presidente colocou-se à disposição dos presentes para quaisquer esclarecimentos e, como ninguém se manifestasse, foi declarada esgotada a Ordem do Dia referente à Assembléia Geral Extraordinária. A seguir, passando-se à Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária, o senhor Presidente solicitou fossem lidas as peças constantes do item "a", as quais foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 21 de junho de 1977 e no jornal "O Liberal", do dia 21 de junho de 1977. Terminada a leitura, o senhor Presidente colocou-se à disposição dos presentes, para os esclarecimentos que julgassem necessários, informando que também se encontrava presente o Dr. Nathanael Farias Leitão, membro do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse, foram tais peças submetidas à votação, tendo sido integralmente aprovadas pela totalidade dos presentes, abstendo-se de votar os

legalmente impedidos. A seguir, a acionista Sociedade Anônima Tubos Brasilit propôs que, do saldo à disposição da Assembléia Geral Ordinária, no valor de Cr\$ 26.931.602,15 (vinte e seis milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e dois cruzeiros e quinze centavos) fosse destinada a importância de Cr\$ 25.853.671,35 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros e trinta e cinco centavos) para a distribuição de um dividendo sobre o capital existente em 31 de dezembro de 1976 e o saldo restante, no valor de Cr\$ 1.077.930,80 (hum milhão, setenta e sete mil, novecentos e trinta cruzeiros e oitenta centavos), fosse transferido para a conta "Reserva Especial", proposta esta integralmente aprovada pelos senhores acionistas. A seguir, conforme a Ordem do Dia, procedeu-se à eleição da Diretoria, verificando-se, após a votação, que foram reeleitos: para Diretor, Dr. Fernando Rudge Leite, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, registro geral nº 187.002-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 005.015.148-72, residente na Rua Nicarágua, 87, em São Paulo; para Diretor, Dr. Jean Paul René Ricommard, francês, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro, registro geral nº 1.763.944-GB, inscrito no C.P.F. sob nº 004.875.467-68, residente na Avenida Vieira Souto, 144 - cobertura 1, Rio de Janeiro - RJ; para Diretor, Dr. Gaston Laurent Joseph Hue, que também se assina Laurent Hue, francês, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro, registro geral nº 1.142.447-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 004.098.558-04, residente na Alameda Casabranca, 605 - Apto. 1.400, em São Paulo, e para Diretor, Sr. Joubert José Gomes, brasileiro, casado, da indústria, portador da Cédula de Identidade, registro geral nº 722.806-PE, inscrito no C.P.F. sob nº 002.858.894-00, domiciliado e residente na Rua Conselheiro Furtado, 468, em Belém-PA, deixando de ser eleito o Conselho Fiscal, de acordo com as alterações introduzidas nos estatutos sociais. Em seguida, por proposta da acionista Sociedade Anônima Tubos Brasilit, integralmente aprovada pelos presentes, com as abstenções legais, foram fixados os honorários de cada Diretor em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro) mensais, a partir de 1º de julho de 1977. Esgotada a ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, o senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Acionistas, que dela não quiseram fazer uso. Em seguida, foi a sessão suspensa pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e integralmente aprovada pela totalidade dos presentes, devendo dela extrair-se as cópias autênticas para os fins legais. Eu, Eudoro Libânio Villela, a redigi, mandei lavar e assino com os presentes. Eudoro Libânio Villela - Secretário, Fernando Rudge Leite - Presidente, Sociedade Anônima Tubos Brasilit, representada por Fernando Rudge Leite e Eudoro Libânio Villela - Diretores; Cia. Administradora São Lourenço, representada por Claude Camille Desiré Gottiniaux e Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto - Diretores.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 1, de Atas de Assembléias Gerais.

EUDORO LIBÂNIO VILLELA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.7.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1619-77, a 1ª via da presente Ata de Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

Belém, 27 de julho de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4132 - Dia: 30/07/77)

**Jau - Indústria e
Comércio S/A**

C.G.C. 04909180/0001-80

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 (trinta e um) de julho expirante, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Praça J. Dias Paes, nº 6, Bairro da Sacramento, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- Homologação do aumento do Capital Social;
- Reforma do Estatuto Social; e,
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 20 de julho de 1977

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA
CPF 000414832-00

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 4002 - Dias: 22, 23 e 30/07/77)

**FANORTE
Fazendas de Criação Norte de
Mato Grosso S/A**

CGC - Nº 04.935.581/0001-04
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
-CONVOCAÇÃO-

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada às 16,00 horas do dia 10 de agosto de 1977, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar s/1401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31.12.76;

b) - Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e ainda da Diretoria,

pelo Conselho de Administração e a fixação das respectivas remunerações;

c) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 27 de julho de 1977.

Ass) - a Diretoria

(Ext. Reg. nº 4101 - Dias: 28, 29 e 30/07/77)

**FANORTE
Fazendas de Criação Norte de
Mato Grosso S/A**

CGC - Nº 04.935.581/0001-04
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
-CONVOCAÇÃO-

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 15,00 horas do dia 10 de agosto de 1977, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar s/1401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Conversão de Ações Ordinárias em Preferenciais;

b) - Aumento do Limite do Capital Social Autorizado;

c) - Proposta da Diretoria com aprovação do Conselho Fiscal, para criação de nova classe de ações preferenciais nominativas, representativas do capital social para atendimento do disposto no Decreto-lei 1376 de 12.12.74;

d) - Alteração dos Estatutos Sociais para adaptação à nova Lei das Sociedades Anônimas;

e) - Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 27 de julho de 1977.

Ass) - a Diretoria

(Ext. Reg. nº 4102 - Dias: 28, 29 e 30/07/77)

**Cia. de Terras da
Mata Geral**

C.G.C.M.F. 04.930.913/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. de Terras da Mata Geral, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia trinta de agosto de 1977, às 16:00 horas, na sua sede social, à Avenida Santa Tereza, s/nº, Redenção, Município de Conceição do Araguaia, neste Estado, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta da Diretoria para transferência da sede;
 b) Aumento do capital com incorporação de reservas;
 c) Adaptação aos Estatutos Sociais da nova Lei das S.A.;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Conceição do Araguaia, 25 de julho de 1977.

a) João Lanari do Val
 Diretor

(Ext. Reg. nº 4092. Dias 28, 29 e 30.07.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JULHO DE 1977
 - 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: M. Barreiros Representações Distribuidora Mercantil, por seu procurador Dr. Raymundo N. Fidellis, requerendo o prosseguimento da ação com preceito cominatório que move contra J. Nazareno Representações e outro.

Desp: N. A. Cls.

3ª VARA

Proc. Nº 302/77.

DESPEJO

Aut: Raimunda de Oliveira Holanda.

Adv: Moacyr G. Pamplona.

Réu: Carlos Alberto Marques dos Santos.

Desp: Cite-se, conforme pedido.

4ª VARA

Petição de: Alacy Viana Nahum, por seu procurador Dr. João J. A. Carvalho, na ação de reintegração de posse que move contra João Mattos Correa e s/mulher, requerendo a reconsideração do despacho de fls. 21/22 e determine o cumprimento integral da medida liminar.

Desp: Cls.

7ª VARA

Petição de: João Batista de Oliveira Castilho, requerendo por seu procurador, Dr. José Nascimento, a juntada de quatro fotografias na ação de Nunciação de Obra Nova que move contra Lourival Oliveira Rosa.

Desp: J. aos autos.

8ª VARA

Proc. Nº 288/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Marcos Tobelem.

Adv: A. Fernando Rocha.

RR: Marcílio Felgueiras Vianna e s/mulher.

Desp: Citem-se, designando o dia 03 de agosto, às 11:00 horas, para o recebimento.

9ª VARA

Proc. Nº 292/77.

ANULAÇÃO DE VENDAS

Aut: Ana Maria Pinho de Menezes.

Adva: Alcidéa Lobato da Silva.

Réu: Raimundo Borges.

Desp: Cite-se.

Proc. Nº 221/77.

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Importadora de Ferragens S/A..

Adv: Laurênio M. Rocha.

Réu: Nathanael Barroso de Moraes.

Sent: Julgou procedente a ação, determinando que o veículo apreendido passe a propriedade plena da autora.

CARTÓRIO SARMENTO
 RESENHA DO DIA 26.07.77

JUIZO DA 9ª VARA
 EXECUÇÃO

A: Jaime Rodrigues Pinto Leite Júnior - Adv: Sérgio Couto.
 R: Copauto e Mário R. Pinto Leite - Adv: Vanilson Hesketh.

Despacho: - Diga o Autor.

DESPEJO

A: Espolio de Evarinta R. da Cunha e Couto - Adv: Artur Ferreira.

R: Bolivar Gama do Nascimento.

Despacho: - Sentenciada, julgada procedente a ação e fixando o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel pelo réu, arbitrados em 10% os honorários do advogado do autor, sobre o valor da causa.

JUIZO DA 1ª VARA

EMBARGOS

Embargante: San-José Ind. Reunidas Ltda. - Adv: Flávio Oliveira.

Embargado: Banco da América do Sul Ltda. - Adv: Afonso Vitor Cardoso.

Despacho: Recebeu a apelação de fls., em seus regulares efeitos, vista a apelada.

Inventário de Maria Carneiro de França - Adva: Maria Ediná Rocha.

Despacho: A conta.

JUIZO DA 5ª VARA

ORDINÁRIA

A: Clínica e Pronto Socorro Santa Rita de Cássia - Adv: Elias Almeida.

R: F. Cardoso S/A. Com. e Rep. - Adv: Frederico Fortuna.

Despacho: - Tendo em vista a certidão de fls. 78v., a apelação foi interposta fora do prazo legal. Determinando o seu desentranhamento, intimando-se o R. apelante.

RENOVATÓRIA

A: J. C. Eiras - Adv: Reinaldo Couto.

R: Nadir da Silva Conte - Adv: Sérgio Couto.

Despacho: - Sentenciado, julgado extinto o processo, com base no art. 267, III, do C. P. Civil, determinando o seu arquivamento. P. R. I.

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Manoel Melo dos Anjos - Adv: Egidio Salles.

R: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. - Adv: Nessima Tuma.

Despacho: - A conta.

JUIZO DA 8ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO

A: Maria das Graças G. Pavão - Adv: Luiz Roberto Meira.

R: Antonio Mário S. Reis e outro - Adv: Luiz Loureiro.

Despacho: - Recebeu os embargos. Citem-se os embargados.

JUIZO DA 7ª VARA

Desquite Amigável de João Carlos dos Santos e Maria Hilda Rosa dos Santos

Despacho: - Sentenciado, foi decretado o desquite do casal, transitada a sentença em julgado, averbe-se a sentença no registro civil. P.R.I.

JUIZO DA 2ª VARA

EXECUÇÃO

A: Credicard - Adv.: Aloisio Chaves

R: Maria Fernanda B. Pires

Despacho: - Deixando a ré de pagar o seu débito, determino seja expedido o mandado para a penhora.

JUIZA DA 7ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Rafael Luiz G. do Nascimento - Adv. Rubens Almeida

R: Maria da Conceição

Despacho: - Cite-se a interessada para receber em cartório no dia 11 de agosto, às 11,00 horas o pagamento do aluguel do imóvel mencionado na inicial.

JUIZO DA 1ª VARA
 ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO
 A: Lama Antonio Bedran José B. Filho - Adv. Ademir Kato
 R: Jorge Koury Bechara
 Despacho: - Em provas.
 JUIZO DA 3ª VARA
 EXECUÇÃO
 A: Maria das Neves F. Aires (Adv. Haroldo Fernandes)
 R: Lucília Cardoso da Silva
 Despacho: - Mandou cumprir o requerido às fls. 16 dos au-

tos.

RESENHA DO DIA 26 DE JULHO DE 1977
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO PEPES
 CÍVEL E COMÉRCIO

Ação: Embargos de Terceiros - 5ª Vara - Nº 056-06-75.
 Autor: Maria Rosa de Nazaré Matias.
 Réu: Douglas de Abreu Borges.
 Adv. Autor: Joselisa Kauffman.
 Adv. Réu: Enivaldo Ferreira.
 Despacho: À conta. Conclusos.
 Juízo: 7ª VARA
 Ação: Execução Nº 03-79-77.
 Autor: Emanuel - Ind. de Bolsas Ltda..
 Réu: Maia, Comércio em Geral Ltda..
 Adv. Autor: Hermenegildo Crispino.
 Despacho: O pedido ainda não está obedecendo as formalidades legais. Deve ser intentada a ação competente.
 Juízo: 8ª VARA
 Ação: Execução - Nº 274/11/77.
 Autor: Arthur Jorge & Cia..
 Réu: Ind. e Com. de Panificação Iracema Ltda..
 Adv. Autor: José Maria Tuma Haber.
 Despacho: À Conta, arbitrando em 10% (dez por cento) sobre o débito os honorários do advogado do A. Designo o dia 27 do mês em curso, às 11:00 horas para o pagamento.

Juízo: 9ª VARA
 Ação: Ação de Busca e Apreensão - Nº 520-06-1-76.
 Autor: Ford, Administração e Consórcios Ltda..
 Réu: José Assayag Sobrinho.
 Adv. Autor: Vanilson F. Hesketh.
 Adv. Réu: Ademir Kato.
 Despacho: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado.

Ação Sumaríssima - 3ª Vara - Nº 437/1.76.
 Autor: Cicero Coelho da Silva - Adv. Solange Frazão do Couto.
 Réu: Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento - Adv. Manoel Santana.

Sentença: (Parte Decisória) - Fls. 65/67 e verso - Isto posto - Julga este Juízo a presente ação, condenando o requerido, Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento, ao pagamento dos danos causados ao Requerente, Cicero Coelho da Silva, devidamente assistido por sua mãe, Maria Inês Pereira, conforme o pedido na inicial, e mais, as custas processuais e honorários de advogado do Requerente, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 18.07.1977. a) Pedro Paulo Martins - Juiz da 3ª Vara.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
 CARTA PRECATÓRIA
 Juízo Deprecante: 3ª Vara de Recife - PE.
 Juízo Deprecado: 4ª Vara de Belém - PA.
 Requerente: General Motors Financiadora.
 Requerido: Jorge Roberto de Souza.
 Despacho: A conta, após devolva-se ao Juízo deprecante, a presente Carta Precatória, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se e Intime-se.

Ação de Execução - 4ª Vara - Nº 450/20.76.
 Exequente: Banco da Amazônia S/A. - BASA - Adv. Carlos Raimundo Luzio Affonso.
 Executada: Artemasa - Artefatos de Madeira da Amazônia S/A. - Pará Empreendimentos Ltda..
 Despacho: Como requer. Defiro o pedido de fls. 21, em tudo obedecendo as formalidades legais. Belém, 19.07.77. (Requerimento de suspensão da ação pelo prazo de 60 (sessenta) dias - Arts. 792 e 265 II e § 3º Cod. P. C.)

Ação: Embargos de Terceiro - 5ª Vara - Nº 561.28.77.
 Embargante: Belauto Administradora Ltda. - A. Roberto Klautau Araújo.
 Embargado: Otávio dos Santos Moreira - Adv. Ruy Villar Sampaio.

Despacho: Diga o embargante.
 Juízo: 5ª VARA
 Ação: Inventário - Nº 1973.
 Autor: Inventariante: Waldemar da Silva Monteiro.

Réu: Inventariado: Joaquim Nunes da Silva Matta.
 Adv. Autor: Felício Araujo Pontes (procurador do inventariante).

Herdeiros: Relação dos herdeiros: Virginia da Silva Monteiro, Raymunda da Silva Alves, Vicente Izidoro de Almeida Lima e esposa; Serafim Alves de Lima, Maria da Conceição Pereira da Mata, Georgina da Silva e Erna Edméa Alves Nery e seu marido Gilberto Xavier Nery (Advogados: Vinicius Hesketh).

Despacho Fls. 80: N. A. Digam todos os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Em, 25.07.77. (Requerimento pedindo venda por alvará dos 3 únicos imóveis inventariados, nos Municípios de: Bujaru, Mocajuba e Ilha: Mocajuba.

Inventário - 187/1.76.
 Invete: Celina Coelho de Pina - Adv. Aluisio Meira.
 Invdº: Antonio Gonçalves de Pina.
 Despacho: Formularem as partes, no prazo comum de dez (10) dias, o pedido de quinhão. Em 21.07.1977. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Execução: 2ª Vara - Nº 341.13.76.
 Exequente: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. - Adv. Sérgio Couto.
 Executada: Agronorte - Engenharia e Agronomia do Norte Ltda.

Despacho: Publique-se o edital, nos termos determinados em o despacho de fls. 43 verso, para a venda do imóvel no dia 30 do mês de agosto do corrente ano, às 11:00 horas.

Ação: Consignação em Pagamento - Nº 58/2.76.
 Autor: Noemi Luiza de Queiroz - Adv. Raimundo Oliveira Macedo.

Réu: Francisco Pereira dos Santos - Adv. Rubem C. de Almeida.

Despacho: Defiro os pedidos de depósito de fls. 30, 31, 32, 33 e 35, que foram despachados, 3 deles, por engano, pela Exmª Sra. Dra. Juíza da 7ª Vara Cível desta Comarca, estando dois sem despacho, embora com datas atrasadas e que devem ter entrado em cartório onde estacionara, sem os despachos indispensáveis, determinando que os depósitos sejam procedidos na forma estabelecida por lei. Igualmente conheço da indicação de provas da autora, constante das fls. 34, despachada, também pela mesma Juíza já mencionada. Determino na forma do despacho retro, que seja cumprido, incontinenti o despacho de fls. 29 verso.

Ação Ordinária - 3ª Vara - Nº 79.1.971.
 Autor: Raimundo Pinheiro Rosa - Adv. Fernando Velasco.
 Réu: Emílio Sebastião Martins Lima - Adv. Pedro Lima.
 Despacho: Não tem acolhida a impugnação apresentada, por parte deste Juízo, tendo em vista o decidido através do Venerando Acórdão nº 3.269, de 23.11.1976, assim sendo, dê-se cumprimento ao mesmo e que seja pago ao requerente o que lhe é devido de conformidade com o apurado em liquidação, a tudo obedecendo às formalidades e cautelas legais, indo a conta. Belém, 15.07.977. a) Pedro Paulo Martins - Juiz da 3ª Vara.

Ação: Busca e Apreensão - 3ª Vara - Nº 101.4.77.
 Autora: Mercantil Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. - Adv. Carlos Potiguar.
 Réu: Mário Borges de Paula.

Sentença: (Parte Decisória) fls. 25 verso - Isto Posto: Julgo procedente a presente ação de busca e apreensão do veículo, devidamente descrito anteriormente, já em poder da Financeira, determinando, que passe o mesmo a sua propriedade plena e exclusiva, expedindo-se o competente mandado de reintegração, a tudo observando as formalidades e cautelas legais. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas processuais e demais cominações em direito admitidas de conformidade com o pedido na inicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. B.15.7.977. - Pedro Paulo Martins.

Ação Sumaríssima - 3ª Vara - Nº 437/1.76.
 Autor: Cicero Coelho da Silva - Adv. Solange Frazão do Couto.

Réu: Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento - Adv. Manoel Santana.

Juízo: 10ª Vara.
 Ação: Despejo por uso próprio Nº 1-10-77.
 Autor: Raif Jorge Mauad.
 Ré: Maria das Graças Mafra Pérez.
 Adv. Autor: Moacir Moraes Filho.
 Adv. Réu: Joaquim Lopes de Vasconcelos.
 Despacho: Encaminhem-se os autos à Superior Instância.

Juízo: 10ª Vara.
 Ação: Despejo por falta de pagamento - Nº ...
 Autor: Herança de Manoel Rufino da Silva.
 Réu: José Maria Teixeira da Silva.
 Adv. Autor: Pedro Lima.
 Adv. Réu: Pedro Crispino.
 Despacho: Diga o Autor.

Juízo: 10ª Vara.

Ação: Prestação de Contas - Nº 398-1-76.

Autor: Companhia de Navegação.

Réu: O. M. Franco.

Adv. Autor: Ferdinando Gabriel Domingos.

Adv. Réu: Horácio Lima Siqueira.

Despacho: Diga a autora.

**CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26 DE JULHO DE 1977**

Juízo da 2ª Vara - INDENIZAÇÃO

Requerente: - Luiz Alberto Abdoral Lopes - Adva: Maria de Nazaré Abdoral.

Requerido: - Avelino Leal e outro.

Despacho: - Citem-se os devedores na forma requerida.

EXECUÇÃO

Requerente: - Banco do Estado do Rio de Janeiro - Adv. Carlos Ferro.

Requerido: - Vera Lúcia dos Santos Loureiro.

Despacho: - Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - Motobel Ltda. - Adv. Orlando Melo e Silva.

Requerida: - Leorne Sabino Loureiro.

Despacho: - Chamo à ordem o processo para anular o auto de penhora e depósito de fls. 12/13, determinando, antes de ordenar o cumprimento da diligência correta, certifiquem, habilmente os senhores oficiais de justiça, sobre as diligências que empreenderam para localizar bens penhoráveis do devedor.

DESPEJO

Requerente: - Joaquim Rodrigues Aleixo - Adva. Elba Coutinho da Cruz.

Requerido: - Cleonildo Barreiros.

Sentença: - Homologo a desistência manifestada às fls. 22, julgado em consequência, extinto o processo. Custas pelo desistente. Registre-se e Publique-se, dando-se baixa na distribuição.

Juízo da 3ª Vara - COBRANÇA C/RITO SUMARÍSSIMO.

Requerente: - Itau Seguradora S/A. - Adv. Antonio Fernando Rocha.

Requerido: - Transmartins Ltda..

Despacho: - Designo o dia 23.08.77, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Juízo da 4ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Cia. Itau de Investimento - Adv. Antonio Fernando Rocha.

Requerido: - Edina Antunes Bouth.

Despacho: - Ouça-se a exequente.

Juízo da 5ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - VIVENDA - Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido: - Oscar Melo Koury.

Despacho: - Expeça-se mandado de desocupação com as cautelas legais.

Juízo da 6ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Discorel, Departamento de Transportes - Adv. Djalma Chaves.

Requerido: - Francisco Ferreira Picanço Navegação - FRANA-NAVE.

Despacho: - Cite-se conforme pedido.

Juízo da 4ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: - Vanda Magalhães Lobato da Costa - Adva. Elba Coutinho.

Inventariado: - Esther Silva Rosado Magalhães Carrelhas.

Sentença: - Julgo por sentença, o termo de aditamento da partilha constante de fls. para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas ex-lege. P. R. I.

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Companhia de Máquinas do Brasil - Cobrás - Adv. Alcides Alcantara.

Requerido: - Luiz Gonzaga Nogueira.

Despacho: - Cite-se, conforme pedido.

Juízo da 9ª Vara - EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: - Banco do Brasil S/A. - Adv. Leoncio José Leão.

Requerido: - Farinha Iguaçu (Farisa).

Embargante: - Maria de Lourdes M. Pamplona - Adv. Antonio Jorge Abelém.

Despacho: - Especifiquem as provas que desejam produzir.

INDENIZAÇÃO

Requerente: - Francisco de Carvalho Filho - Adv. Waldir Macieira.

Requerido: - Beatriz Lalor Imbiriba.

Despacho: - Designo o dia 13 de setembro, às 10 horas para a audiência, cientes as partes.

Juízo da 7ª Vara - CARTA PRECATÓRIA

Requerente: - Maurizio & Cia. Ltda..

Requerido: - Eletrobel.

Despacho: - Cumpra-se.

SUMARÍSSIMA

Requerente: - Engenorte Ltda. - Adv. Paulo de Tarso Dias

Klautau.

Requerido: - Viação Guajará Ltda. - Adv. Manoel T. Lobato.

Despacho: - Remetam-se os autos a Superior Instância, no prazo legal.

Juízo da 10ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Banco Francês e Brasileiro - Adv. Otávio de B. Meira.

Requerido: - BBA - Propaganda de Diogenes Revestimentos.

Despacho: - Cite-se.

**RESENHA DO DIA 26.07.77
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO**

4ª VARA

Processo Nº ... - EXECUÇÃO

Req: Banco Brasileiro de Desconto S/A..

Adv: Carlos Balbino.

Req: Madiva - Madeiras Diversas da Amazônia Ltda..

Desp: R. hoje. À audiência do Exequente.

Processo Nº 134 - EXECUÇÃO

Req: Manuel Pires da Silva.

Adv: Orlando Maia Teixeira.

Req: Dalvi Alfredo Schubert.

Adv: Humberto Vasconcelos.

Desp: R. hoje. Desentranhe-se o petição de fls. 23 a 25, por ser de competência da 5ª Vara Cível que foi anexada aos autos em apreço, por equívoco. Cumpra-se, remetendo-se-lhe para o Juízo acima aludida, para os fins de direito.

6ª VARA

Processo Nº 143 - EXECUÇÃO

Req: Fazenda Pública do Estado.

Adv: Laércio Dias Franco.

Req: Pat - Indústria e Comércio Ltda..

Desp: R. H. Cite-se, conforme pedido.

9ª VARA

Processo Nº 456 - DESQUITE AMIGÁVEL

Req: Hilmo Farias Moreira.

Req: Jandyra Duboc Moreira.

Desp: Informe a Sra. Escrivã se foi cumprido o despacho de fls. 22.

**CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 26 DE JULHO DE 1977**

Proc. Nº 3537 - Inventário.

Inventariante - Raymunda Cardoso Pira.

Adv. - Dr. Vanilson Hesketh.

Inventariado - Manoel José Cardoso.

Despacho - A audiência dos interessados, para requererem o que pretendem, após a reforma dos cálculos e pagamentos do imposto (fls. 48). Int.

Proc. Nº ... - ATENTADO

A - Salvador Rodrigues.

Adv. - Dr. Moura Palha.

R - Idalina de Jesus Proença.

Adv. - Dr. Irawaldir Rocha.

Despacho - Nomeio perito o Sr. Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, residente à Aristides Lobo nº 543. Indiquem as partes querendo, dentro de cinco dias, contados da intimação deste despacho, assistentes técnicos, apresentando os quesitos que tiverem.

Proc. Nº 2608 - Reparação de Danos.

A - Genésio Mangini.

Adv. - Dr. Roberto Simões.

R - Adalberto Correa de M. Filho.

Despacho - Renovem-se às diligências para o dia 15 de setembro, às 10 horas.

Proc. Nº 2606 - Consignação em Pagamento.

A - Antenor da Silva Barbosa.

Adv. - Dr. Carlos Chaves.

R - Alcino Eliziário Rodrigues.

Adv. - Dr. Alberto Valente do Couto.

Despacho - Em Provas.

Proc. Nº 1821 - Execução.

A - Banco do Estado do Pará.

Adv. - Dr. Carlos Balbino.

R - Elizeu Cerejo Gonçalves e Manoel G. Neto.
 Despacho - Cite-se por edital na forma da lei pelo prazo de 20 dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais.
 Proc. Nº 2759 - Executiva Hipotecária.
 A - SOCILAR S/A. - Crédito Imobiliário.
 Adv. - Dr. Milton Nobre.
 Réu - Eliezer Moraes de Oliveira e s/mulher.
 Despacho - Cite-se conforme pedido.
 Proc. Nº 2755 - Carta Precatória.
 A - Juízo de Direito da Comarca de Santarém.
 R - Juízo de Direito da Comarca de Belém.
 Despacho - Cumpra-se.

Proc. Nº 2725 - Execução.
 A - Banco do Estado do Pará.
 Adv. - Dr. Roberto Simões.
 R - Oscar Ferreira Quaresma e outros.
 Despacho - Cite-se por edital na forma da lei, pelo prazo de 10 dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais.
 Proc. Nº 2693 - Execução.
 A - Café Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
 Adv. - Dr. Humberto Mendonça.
 Proc. Nº 2693 - Execução.
 A - Café Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
 Adv. - Dr. Humberto Mendonça.
 R - M. A. Santana.
 Embargante - José da Silva Fontes.
 Adv. - Dr. Francisco N. Salgado
 Despacho - Faça a embargante da documentação competente

Proc. nº 2665 - Ordinária
 A - Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
 Adv. - Dr. Frederico C. de Souza
 R - Condomínio do Edf. "Incenso"
 Adv. - Edilson Dantas
 Despacho: - Diga a parte Interessada
 Proc. nº 2478 - Despejo
 A - Benedito Braga
 Adv. - Dr. José Antonio Coelho
 R - João Lessa Pena
 Despacho - Faça o Sr. Escrivão traslado das peças requeridas pelo agravante, dizendo em seguida o agravado, a tudo obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 2720 - Execução
 A - Mauricio Cordovil Pinto
 Adv - Artur C. Melo
 R - João Pereira de Souza
 Adv. - Dr. Adelino Simão
 Despacho - Forme-se o processo em separado obedecidas as formalidades e cautelas, por os presentes embargos sido recebidos por este Juízo e em seguida ouvido a embargada.

Proc. nº 2723 - Consig. em Pagamento
 A - Eneas Pereira de Souza
 Adv. - Dr. José Maria Cardoso
 R - David R. Batista
 Despacho - Diga a parte interessada

TRINDADE FILHO
 Esrivão

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26.07.77

PRIMEIRA VARA

CONCORDATA PREVENTIVA
 Requerente: Riversea Lumber Ltda. (Adv. Carlos Platilha)
 Despacho no requerimento de Lumber & Wood Produtos Co. Ltda. e Riversea Lumber Ltda. (Adv. Paulo Meira e Carlos Platilha): "N. A. Diga o M. P. Belém, 25.06.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

QUARTA VARA

DESPEJO

Autor: Lindomar da Fonseca Neto (Adv. Solange Couto)
 Réu: Lourival da Costa Barbosa (Adv. José Maria Cardoso)

Despacho: "Em réplica, ouça-se o Requerido sobre o petitorio de fls. 21, no prazo de 48 horas. Intime-se. Belém, 25.06.77. a) Armando Bráulio Paul da Siva".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Manoel Pinto da Silva (Jr.) (Adv. o mesmo)
 Réu: Governo do Estado do Pará (Adv. Artemis Leite da Silva)

Despacho no requerimento do réu: "Recebo o presente obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 26.07.77. a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autor: Antonio Moreira da Mota (Adv. Moura Palha) e Ta-deu Sales)

Réu: Antonio Alencar Silva (Adv. Raimundo Puget)
 Despacho no requerimento do autor: N. A. conclusos. Belém, 26.07.77. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Autor: Ivan Barroso Lessa (Adv. Carlos Ferreira Arruda)
 Réus: Samuel Levi Meneses e Pedro Gomes Barbosa
 Despacho: "À conta. Belém, 26.07.77. a) Maria Lúcia dos Santos".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre)

Réu: Antonio Carlos da Costa Mascarenhas
 Despacho: "Expeça-se a Carta. Belém, 25.07.77. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Autora: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre)

Réu: Carlos Gonçalves da Silva
 Despacho: "Expeça-se a Carta de Adjudicação. Belém, 25.07.77. a) Romão Amoedo Neto".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia: 26 de julho de 1977

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 2a. Vara - nº 269/77
 Requerente: Francred S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Vanilson Hesketh)

Requerido: - Raimundo Campos Amaral. (Adv. Dr.-)
 Despacho: - Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. 14, julgando, em consequência, extinto o processo. Custas pela desistente, nos termos do artigo 26 do Código de Processo Civil. Registre-se e publique-se, dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: - Execução - 2a. Vara - nº 076/77
 Autora: - Agências Mundiais S/A. (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: - Transmartins Ltda. (Adv. Dr. -)
 Despacho: - Vistos, etc. Não tendo sido embargada a presente execução, estando perfeito o título executivo, declaro reveis os devedores Transmartins Ltda; Artur Cláudio Martins e Mariuza Ferreira Pinto e os condeno, julgando subsistente a penhora de fls 10 e verso dos autos, ao pagamento do principal, juros, custas da execução e honorários do advogado da credora que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Sejam avaliados os bens penhorados e descritos no auto de penhora e depósito de fls. pelo avaliador do Juízo a quem couber a distribuição. P.I.R.

AÇÃO: - Despejo por falta de pagamento - 2a. Vara - nº 285/77

Autor: - João Rodrigues dos Santos (Adv. Dr. Soter O. Sarquis)

Réus: - Raimundo Nilson de Oliveira e Dulcina K. Oliveira (Adv. Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima)

Despacho: - Defiro o pedido de fls. 16. Pague o réu no prazo de 10 dias, os alugueis em atraso, as custas e os honorários do advogado do locador que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Para os cálculos devidos sejam os autos encaminhados à Contadora do Juízo.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 8a. Vara - nº 298/77
 Autora: - Edward Nunes de Figueiredo (Adv. Dr. Leonan Cruz)

Réu: - Francisco Edson dos Santos Pessoa (Adv. Dr. Pedro Washington da Silva)

Despacho: - Mantenho o meu despacho de fls. 12. Oficie-se ao Comando da Polícia Militar, nos termos do pedido. Aceito o requerimento de fls. 15 como contestação, mandando que sobre ela se manifeste o A.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 26.07.77

1a. Vara. - Proc. nº 1046/76 - Sumarissima.

Aut: Rodo Pará Ltda.

Adv - Waldemar Viana

Réu : Dibe Homci & Cia. Ltda.

Desp - Julgo procedente a ação, e, conseqüentemente con-
deno a requerida a pagar a quantia mencionada na inicial, e ainda
nas custas do processo bem como nos honorários do advogado da
firma autora, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas de
Lei. P.R.I. Belém, 22 de julho de 1977 (a) Italzira B. Rodrigues.

- 3a. Vara. - Proc. nº - Inventário.

Invte: Antônio Andrade Ribeiro

Adv. - Miguel Brasil

Invdo: Celestino Rodrigues Ribeiro

Desp - Digam os interessados e voltem conclusos. Belém,
20.07.77 (a) Pedro Paulo Martins.

4a. Vara. - Proc. nº - Imissão de Posse.

Aut: Radma Suely de Matos Freire

Adv. - Iraelio Rocha

Réu: Olga Limeira Koury

Adv. - Moacyr Pamplona

Despacho; Recebo a apelação de fls. em seus regulares efei-
tos. Vista a apelada para os fins de direito. Int. Belém, 20.07.77 (a)
Armando Braulio Paul e Silva.

5a. Vara. - Proc. nº 1548/77 - Execução.

Aut: Cia Real de Investimento.

Adv. - Rubem Conde.

Réu: Dirce de Souza Nascimento

Desp - Comprove-se a liquidez e certeza do título. Em
25.07.77 (a) Orlando Dias Vieira

7a. Vara. - Proc. nº 1500/77 - Consignação em Pagamento.

Aut: Nazaré Ribeiro

Adv. - Carlos Ferro

Réu: Rodrigues Batista

Adv. - Augusto R. Klautau

Desp: Em provas. Belém, 25.07.77 (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. Vara. - Proc. nº 1395/77 - Desquite

Aut: Ana Maria Pantoja Chaves

Adv. - João Alberto Paiva

Réu: Carlos Roberto B. Chaves

Desp - Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls.
19, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 22 dos autos, para
que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois uma vez
que foram observadas as formalidades legais o desquite do casal
Carlos Roberto Batista Chaves e Ana Maria Pantoja Chaves. Tran-
sitada em julgado está, averbe-se a sentença no Registro Civil. Custas
na forma da lei. P.R.I. Belém, 25.07.77 (a) Italzira Bittencourt
Rodrigues.

9a. Vara. - Proc. nº - Desquite.

Aut: Pedro Paulo Miranda de Araújo

Adv. - Maria Lidéa

Réu: Regina Telma Z. de Araújo

Desp - Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que pro-
duza seus jurídicos efeitos. Assim decreto o desquite do casal Pedro
Paulo Miranda de Araújo e Regina Telma Z. de Araújo,
expedindo-se o competente mandado para averbação. I. 26.07.77
(a) Maria Lúcia C. Gomes.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25.07.77

4a. Vara - Despejo

Autor: João Vasconcelos Alves (Adv. Marcos Nahon)

Réu: Osmar Miranda do Nascimento

Sentença (trecho final): "Ex-positis, julgo procedente a
ação, para decretar, como decreto, o despejo por falta de paga-
mento de alugueis do locatário Osmar Miranda do Nascimento,
fixando-lhe o prazo de trinta (30) dias para desocupar o imóvel
acima sob as penas de despejo compulsório, condeno ainda o sup-
licante ao pagamento das custas do processo e arbitro em 20% so-
bre o valor da causa os honorários advocatícios do ilustre procura-
dor judicial do autor. P.R.I. Belém, 21 de julho de 1977 a) Ar-
mando Braulio Paul da Silva".

Ordinária

Autora: Maria Proença Figueira Gouveia (Adv. Antônio
Lindoso)

Ré: A. Silva & Cia Ltda (Adv. Artemis Leite da Silva)

Sentença: "O processo está em ordem nada havendo a sa-
near e nem nulidade a suprir. Indefiro o pedido de citação dos sub-
locatário pedido na citação, digo para integrarem a lide como litis
consorte, por não haver interesse dos mesmos no caso dos autos.
Na fase probatória defiro as provas requeridas a fls e fls, exceto a
relacionada com o exame pericial, dada sua manifesta inutilidade.
Decorrido o prazo legal para interposição de recurso, voltem os
autos à conclusão, para as providências de instrução e do julga-
mento. P. e Intime-se. Belém, 21.07.77 a) Armando Braulio Paul
da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: S/A Tubos Brasilit (Adv. Nathanael Leitão)

Réu: Agronorte Engenharia e Agronomia do Norte Ltda.

Despacho no requerimento de Lima Freitas da Costa (Adv.
Antônio José Dantas Ribeiro): "N. A. Como requer. Suspenda-se o
leilão para hoje designado, até o pronunciamento do Exmº Dr.
Desembargador Relator Steleo Bruno de Menezes, cujo feito está
sub-judice em grau de recurso no TJE (Mandado de Segurança),
Belém, 25.07.77 a) Armando Braulio Paul da Silva" Despacho no
ofício nº 796/77, datado de 20.07.77, da Corregedoria Geral da
Justiça; na reclamação formulada por Lina Freitas da Costa:
"N.A.J. Remetendo-se os presentes autos ao Exmº Sr. Dr. Desembar-
gador Corregedor Geral da Justiça do Estado. Belém, 25.07.77 a)
Armando Paul da Silva".

Quinta Vara

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Administração e Consorcio Ltda. (Adv. Vanil-
son Hesketh)

Réu: Salim Carlos Chady

Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém,
25.07.77 a) Orlando Dias Vieira".

Nona Vara

VISTORIA

Autores: Gentil Pinheiro de Vasconcelos e Alda Mendonça
de Vasconcelos (Adv. Octavio Augusto Meira)

Réus: Enel Engenharia S/A, Socilar Crédito Imobiliário S/A
e Cooperativa Habitacional dos Professores Liberais de Belém

Despacho: no requerimento do autor: "N.A. conclusos. Be-
lém, 25.07.77 a) Marai Maria Lúcia Gomes dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO

DIA 25 DE JULHO DE 1977

AÇÃO: - Ordinária de Indenização - 8ª Vara - nº 205/77

Autor: Carlos Augusto Esteves e s/mulher (Adv. Dr. Ra-
phael Celda Lucas Filho).

Réu: Gilberto Lima e s/mulher (Adv. Dr. Jorge Afonso)

Despacho: Admito a vistoria, nomeando perito o dr. Hilde-
gardo Bentes Fortunato para prestar compromisso no dia 29 do
mês em curso, às 11 horas.

AÇÃO: - Execução - 8a. Vara - nº 267/77

Autor: Edmundo Fonseca (Adv. Dr. Izabel Ozório)

Réu: Pará Norte Comércio e Representações Ltda. (Adv.
Dr. -)

Despacho: - Julgo válida a penhora para que produza seus
jurídicos efeitos. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os hono-
rários do advogado do A. Em avaliação. I.

AÇÃO: - Procedimento Sumaríssimo - 9a. Vara nº 498/74

Autor: Walter Fernandes Barradas (Adv. Dr. Joaquim L.
Vasconcelos)

Réu: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. (Adv.
Dr. Nessima Simão Tuma)

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao
apelado.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de
Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.
Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara, Privativa de
Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível,
Privativa de Interditos.

1a. Vara - Arrolamento- Antônio de Freitas Palheta - Des-
pacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-
se as primeiras declarações. "Advogado Dr. Arthemis Leite da
Silva, Assistente Judiciário.

1a. Vara - INVENTÁRIO - Rosa Maria Amorim Setruya -
Despacho "Digam os interessados " Advogado dr. Luiz Roberto
Meira..

1a. Vara - ARROLAMENTO - Aldo de Oliveira Brandão -
Despacho "Defiro o pedido " Advogado Dr. Edson Couto.

3a. Vara - INTERDIÇÃO - Florência da Silva Baetas - Sen-
tença "Isto pôsto - E comprovada a incapacidade da interditanda
Florência da Silva Baetas, julgo procedente o pedido e decreto sua
interdição, nomeando para seu curador Sérgio Gabriel da Silva,
que deverá prestar o compromisso legal. Intime-se. "Advogado
Dr. Edson Couto, Defensor da paciente.

Escrivão

Odon Gomes da Silva

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: - Dr. Romão Amoedo

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 25 DE JULHO DE 1977

Proc. nº 380 de arrolamento de Nilze Santos Lima e Paulo
Loureiro de Farias Lima; inventariante: - Plinio José Santos Lima.

- Advogada: - Dra. Anete Macedo Alegria. - Despacho: - Digam os interessados. Em 25/7/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 1.320, de inventário de Valdir Alcântara; inventariante: - Inês Frota Alcântara. - Advogado: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Intime-se o avaliador judicial a entregar o laudo. Dê-se vista ao dr. Curador. Em 25/7/77. (a) Romão Amoedo.

Procc. nº 390 de arrolamento de Raimundo Vieira Pedrosa; inventariante: - Osmarina Santa Rosa Pedrosa, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dr. Edson Couto. - Despacho: - Nomeou a suplicante inventariante. Em 25/7/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 387 de arrolamento de Manoel Varela da Costa; inventariante: Maria da Paixão Azevedo da Costa, pela Assistência

Judiciária. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Nomeou a suplicante inventariante. Em 25/7/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 388 de arrolamento de Onofre Fernandes; inventariante: - Haroldo Leopoldo Fernandes, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Diga o Dr. Curador. Em 25/7/77. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pá, 25 de julho de 1977.

M. SANTIAGO

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16,50 hs. do dia 28/07/77.

(Ext. Reg. nº 4139 - Dia: 30/07/77)

Diretoria do Forum

PORTARIA Nº 034/DF/77 de 27 de julho de 1977

O Bacharel Pedro Paulo Martins, juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RELAÇÃO DA NOVA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA REPARTIÇÃO DO FORUM

João Ronaldo da Silva Sá	Aux. Tes. Serv. Dir.	4.712,50
Benedito Nazareno F. da Costa	Chefe da Cart. Pessoal	4.500,00
Ana Tereza dos Santos Pinheiro	Chefe da Cart. Pagamen.	4.500,00
Mª das Graças Bezerra da Silva	Secretária	3.958,50
Altino Flávio Alves Leal	Escrivário	3.770,00
Mª Raimunda Silva V. Paungarten	Escrivária	3.770,00
Mª Eugênia Oliveira Rio Branco	Escrivária	3.770,00
João Evangelista de J. e Souza	Aux. Admin. Serv. Diret.	3.770,00
José da Conceição Loureiro	Motorista	3.546,46
Mª Antonia Domingues Pinto	Datilógrafa	1.548,00
Emirce da Silva Souza	Datilógrafa	1.548,00
Gutemberg Fonseca Taveira	Mensageiro	1.319,50

Dr. Pedro Paulo Martins

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor

(Ext. Reg. Nº 4114 - Dia: 30/07/77)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA
CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

Editais de Citação de José Adilson Fortes de Castro, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Cita José Adilson Fortes de Castro, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de dez (10) dias, para responder aos termos da ação Executiva Hipotecária, que se

processa neste Juízo, movida por Socilar - Crédito Imobiliário S/A., podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despacho seguintes: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta for distribuída. Socilar - Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à rua Santo Antonio, 191, CGC-MF nº 04955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado (ut instrumento de mandado anexo Doc. nº 1), vem a presença de V. Exa., propor a presente Ação Executiva Hipotecária na forma prevista na Lei 5741, de 1º de dezembro de 1971, contra José Adilson Fortes de Castro, médico, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF-MF nº 012.549.952. I - Título da Dívida (lei 5741, art. 2º, I). 2. A Suplicante no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, Credora do suplicado da quantia correspondente a 769,910000 UPC's (unidade padrão de capital do BNH) à data

do contrato equivalentes a Cr\$ 42.406,64 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Seis Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos), conforme o contrato anexo (doc. nº 2), devidamente inscrito sob o nº 9004 às fls. 265 do livro 2-H do cartório do 2º ofício de Registro de Imóveis desta comarca (doc. nº 3). 2.1. Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado, em primeira e especial hipoteca, o seguinte imóvel: apartamento nº 209, no 2º andar do Edifício Rio Negro, situado à Av. Almirante Barroso nº 2419, e a respectiva fração ideal a ele correspondente. II - Valor das Prestações em Atraso (lei 5741 - art. 2º II). 3. Ocorre que o suplicado está em atraso no pagamento de doze (12) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 30.01.76, no total de Cr\$ 14.141,28 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Um Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos), já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (doc. nº 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexados a esta petição (docs. 6 a 16). III - Saldo Devedor. 4. O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º, inciso III, da lei 5741, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. nº 4 já referido), no valor de 677,81672 UPC's (unidade padrão de capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 124.481,04 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Cruzeiros e Quatro Centavos). IV - Cópia de Avisos. 5. A Suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios e não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4, letra e, da RC nº 11/72, de 15.03.72 (Resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme comprova com o doc. nº 5 anexo). PEDIDOS - 6. Face ao exposto, requer, a suplicante, respeitosamente: - a) Seja expedido contra o suplicado já qualificado o competente Mandado Citatório (lei 5741 art. 3º) para que: - 1. pague no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas), acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; ou 2. deposite, no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescido das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (lei 5741, art. 4º) e desde logo citado o executado para, querendo, opor Embargos sob pena de revelia; b) seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: - 1. se o executado não estiver na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (lei 5741 - art. 4º, § 1º); 2. se o executado estiver na posse direta, ser-lhe-á concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (lei 5741, art. 4º, § 2º); c) somente admita a oposição de Embargos, se o executado tiver depositado o valor do saldo devedor

(letra a, nº 2) ou comprovar seu pagamento, nos termos do art. 5º da lei 5741; d) se não houver embargos ou julgados estes, seja o executado condenado ao pagamento do valor total do saldo devedor apurado até o montante da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronúncias de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7. Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando a causa o valor de Cr\$ 124.481,04. P. e E. Deferimento. Belém (Pa.), 18 de fevereiro de 1977. pp. Milton Nobre. CERTIDÃO: - Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado junto expedido a requerimento de Socilar - Crédito Imobiliário S/A., hoje às 13,00 horas, me dirigi à Av. Almirante Barroso, nº 2419, Edifício Rio Negro, 2º andar, apartamento 209, a fim de citar José Adilson Fortes, mutuário do referido imóvel, e sendo aí, deixei de citá-lo, em virtude do mesmo não residir mais no aludido apartamento, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Certifico mais, que o locatário do imóvel objeto da presente ação, é o senhor Mário Cruz, para constar lavrei a presente certidão e recolho a cartório, para os fins de direito. Belém, 28 de abril de 1977. O Oficial de Justiça. Feliciano Farias. Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível. Socilar - Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, já qualificada nos autos da ação executiva hipotecária que move contra o Sr. José Adilson Fortes de Castro, perante esse douto Juízo, expediente do cartório Ana Lobato, por sua advogada infra firmada, vem à presença de V. Exa., expor e ao final requerer: Em certidão constante dos autos, certificou o Oficial de Justiça incumbido do mandado citatório, que o Executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo que deixou de efetuar a citação. Diante do exposto, a exequente requer a V. Exa., se digne determinar a citação por edital, dando a este o prazo de dez (10) dias conforme dispõe o § 2º do art. 3º da Lei 5741, de 01 de dezembro de 1971. Termos em que Espera Deferimento. Belém, 11.05.77. pp. Maria da Glória Maroja. DESPACHO: - N.A. Como requer. Publiquem-se editais de citação, com o prazo de 10 dias, com as cautelas legais. Belém, 11.05.77. a) Italzira Bittencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 1977. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia do cartório do Sexto ofício da capital que, o datilografei e subscrevi.

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Reflorestadora Norte Ltda. - DP - Cr\$... 122.800,00 - José Augusto Rodrigues - DP - Cr\$... 19.680,00 - Luiz Gonzaga da Silva - DP - Cr\$ 592,00 - E. L. S. Com. Repres. e Serv. Ltda. - DP - Cr\$...

3.780,40 - Saldo - Edmilson Pereira de Araújo & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 3.022,85 - J. Holanda Tomé - DP - Cr\$ 14.674,52 - Jorge Porpino Batista - DP - Cr\$... 724,54 - João Barbosa Dantas - DP - Cr\$ 1.682,17 - José Rodrigues Albuquerque - DP - Cr\$ 4.716,51 - M. Aguiar de Lima - DP - Cr\$ 1.372,80 - Maria Duavi Nogueira Baima - DP - Cr\$ 745,33 - Maria da Conceição Silva Costa - DP - Cr\$ 12.000,00 - Promob Móvel Planejada Ltda. - DPS - (3) Cr\$ 2.701,90 - Cr\$ 8.063,90 - Cr\$ 80.000,00 - Parisi e Cia. - DP - Cr\$ 2.760,00 - Reformadora de Baterias S. Cristóvão - Cr\$ 2.607,45 - Soeng Ltda. - DPS - (2) - Cr\$ 5.912,71 - Cr\$ 4.887,66 - Sertol Com. de Mad. Serradas e Toras -

DP - Cr\$ 4.043,73 - Tabajara Com. e Transporte - DP - Cr\$ 7.846,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 28 de julho de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA
PALHA - II OFÍCIO

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(T. nº 01173 - Reg. nº 4128 - Dia: 30/07/77)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 132/77,
EXPEDIENTE DO DIA 19.07.1977

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Carta Precatória devolvida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dra. Sonia Hage Amaro Pingarilho).

Assunto: Juntada da procuração (requêr)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 181/77 - DPF/SANTARÉM - Bel. Vanderley Cardoso

Assunto: Restituição de coisa apreendida (comunica)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: José Marlindo Costa (Adv. Dr. Alirio F. Daguer)

Assunto: Requer baixar o processo nº 2191 à conta.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Petição de: José Marlindo Costa (Adv. Dr. Alirio F. Daguer)

Assunto: Requer baixada do processo à conta - Ref. Proc. 1576.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Departamento Nacional de Previdência Social - INPS - (Adv. Dr. José Alberto Santos).

Assunto: Ref. ao Proc. nº 9661

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS - (Adv. Dr. José Alberto Santos).

Assunto: Ref. Proc. nº 7647.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS - (Adv. Dr. José Alberto Santos)

Assunto: Ref. Proc. nº 7645

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Vera Lúcia Vale Silva (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Assunto: Ref. ao Proc. nº 8775

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 699/77 - CART/SR/PA do Bel. Horacio A. Gonçalves

Assunto: Autos de investigações preliminar (encaminha)

Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 005/77 - IPL - do Bel. Horacio Abreu Gonçalves.

Assunto: Inq. Pol. nº 60/77 - Encaminha.

Despacho: À distribuição. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5844 - AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Raimundo Sena Maués e sua mulher.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12358 - EXECUÇÃO

Exequente: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Executado: João Everdosa Bastos

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12356 - EXECUÇÃO

Exequente: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Executado: Madeira Astrugal S.A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10777 - EXECUÇÃO

Exequente: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Executado: Francisco Araujo Sales.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11223 - EXECUÇÃO

Exequente: INPS (Adv. Dra. Marilene F. Castro)

Executado: Sindicato dos Empregados no Comércio do Pará

Despacho: 1. Sobre o cálculo de f. diga o exequente. 2.

Faça-se a cobrança do mandado entregue ao Oficial de Justiça Heber Cals. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 5150 - EXECUÇÃO

Exequente: INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria de Vasconcelos)

Executada: União Fabril Ltda. (Adv. Dr. Artemis Leite).

Despacho: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4401 - EXECUÇÃO

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executada: União Fabril Ltda. (Adv. Dr. Artemis Leite)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6313 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Heliomar Magnaco (Adv. Dr. Ana M. F. Barros)

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Estando cumprida a diligência encaminhem-se os autos com as cautelas legais. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12381 - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara do Paraná

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 18.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12161 - CARTA ROGATÓRIA

Rogante: Tribunal de Grande Instância de Cayenne

Rogado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Prossiga-se no dia 03 de agosto vindouro, às 10:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11997 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio Grande do Norte.

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10636 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: José Antunes Pinheiro

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa., em 19.07.77. a) Santiago - Juiz Federal.

Nº AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Maria da Silva e outros. (Adv. Edna Souza, Miguel Brasil e Heliomar Matos).

Despacho: Diante das provas reunidas no bojo dos autos e dos pareceres favoráveis do representante do Ministério Público Federal (fls. 181 e 202v.), com base no art. 323, inciso I, do Cód. de Proc. Penal, com a nova redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.05.77. Defiro os requerimentos de fls. 157 e 167 formulados pelos acusados Otacilio Bentes Azulay e Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão, respectivamente. Em consequência, arbitro a fiança, para cada um dos nominados, no valor máximo constante do disposto no art. 325 do mencionado Cód. de Proc. Penal, valor esse que majoro no limite máximo previsto no item II do invocado art. 325. Tome-se por termo as fianças, após o que expeçam-se em favor dos afiançados os competentes alvarás de soltura, se por al não estiver presos. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11763 - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara do Paraná

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4340 - EXECUTIVO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Celestino Pereira da Rocha.

Despacho: Intime-se o avaliador para satisfazer as exigências da exequente no parecer de fls. 12v. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11403 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: William Gomes Vale (Adv. Dr. Antonio C. T. Oliveira)

Impetrado: Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

Despacho: À conta. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 32/IP - Autos de Inquérito Policial nº 92/76

Despacho: Defiro o pedido de fl.... Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, em prorrogação, para conclusão das diligências, com as cautelas legais restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10337 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas.

Depdo: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: Informe o senhor doutor Diretor da Secretaria se a Seção dispõe de verba para custeio das despesas relacionadas com a publicação de editais de venda dos bens descritos na peça de fl.... Belém, Pa., em 19.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12349 - EXECUÇÃO

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: São José de Ribamar Industrial

Sentença: Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f. 8. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra São José de Ribamar Industrial. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei P. R. e I. Belém, Pa., em 19.07.77 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12337 - EXECUÇÃO

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Toplac Limitada

Sentença: Idêntico ao acima.

Nº 12323 - EXECUÇÃO

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Waldemar Lopes Menezes.

Sentença: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 4125)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 133/77
EXPEDIENTE DO DIA 20.07.1977

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Petições Iniciais que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) move contra Jamile ADIB - Loja Esperança; João Vitor de Souza, João Batista Marques da Silva, Mittsui Itó, Raimundo Costa Sá, Carlos Alberto Fraís Dias, Raimundo Lino Dias, Abel Carneiro, Alcidio Ornelas, Jorge Assis Saboia de Aragão, Raimundo Nonato Alves, Euclides Afonso e Léo Araujo Bitencourt.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 710/77 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Horácio de Abreu Gonçalves.

Assunto: Inq. Pol. nº 61/77 (encaminha).

Despacho: 1ª À distribuição. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 698/77 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Sadoc. Thales Reis

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem denunciar o nacional Raimundo Pedro Alcântara.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem denunciar contra Edilson Pires Rodrigues

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem denunciar o nacional Manoel Joaquim dos Santos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Wagner Correia de Oliveira (Adv. Dr. Wady D. Rossy).

Assunto: Ref. a Reclamação Trab. nº 10618.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - (Adv. Dra. Amélia Farjada)

Assunto: Ref. ao Proc. nº 12396.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Carlos Augusto Abnader).

Assunto: Requer o registro da penhora no Cartório de Imóveis. Ref. ao Proc. nº 3721 - União Fabril Ltda.

Despacho: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa., em 20.07.77. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 177/77 - do Juiz Federal da 1ª Vara do Estado da Bahia

Assunto: Carta Precatória (devolve) Ref. Proc. nº 10.867

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.162 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12084 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara de São Paulo

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 4490 - DESAPROPRIAÇÃO

Autor: INCRA (Adv. Drs. Ernani Coutinho e Vera Lúcia Alves)

Réus: Aderijo Ribeiro da Silva e outros (Adv. Dr. Carlos Plátilha); Alcides Alcântara; Wilson Velasco).

Despacho: 1. Atendo a solicitação contida à f. 2195. Comunique-se. 2. Intime-se os Suplicantes de fls. 880, 934, 1973, 1979, 2016 e 2024 para suprirem a falta de reconhecimento do sinal do tabelião que reconheceu as assinaturas dos outorgantes das

procurações de fls. 882, 936, 1976, 1982, 2019 e 2027, respectivamente. 3. Tendo o expropriado Arthur Cândido da Silva, pelo seu advogado constituído nos autos, comprovado, com documento, o seu direito sobre as benfeitorias objeto das desapropriações, havendo, inclusive, concordado em receber o preço oferecido pelo expropriante, e considerando que, uma vez publicado edital para ciência dos interessados, não houve qualquer imposição ou impugnação consoante a certidão de f.; Considerando que, em pronunciamento no feito, a autarquia expropriante e o Ministério Público Federal manifestaram-se favoráveis ao pleito do expropriado acima referido (f e f.), defiro o requerimento de f. 1418 no tocante ao levantamento da parcela oferecida pelo expropriante a título de indenização das benfeitorias, com as correções devidas, se houver. Expeça-se, pois, em favor do postulante o competente alvará. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira), vem denunciar os nacionais Jorge de La Roque, Danilo Ramos Cunha, Orlando de Castro Matos, Antonio Benone, Gregório Costa, Antonio Amorim de Souza, José da Penha Pampolha, Waldo de Queiroz Lima, Raimundo Expedito Bragança, Wellington Leite Carvalho, Claudio Santos da Costa e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) vem denunciar contra o nacional José Barreto Ferreira

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer denúncia contra Mário José da Costa Rodrigues.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer denúncia contra os nacionais João Franco dos Santos e Firmino dos Santos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) vem requerer o arquivamento do Inquérito Policial nº 29/77.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 005/77 - IPL 60/77 - SR/PA do (Bel. Horácio A. Gonçalves).

Assunto: Inq. Pol. nº 60/77 - Encaminha.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Maria Ferreira Pinto (Adv. Dr. Antonio E. Braga)

Assunto: Justificação Judicial (requer)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) move contra Mercadinho dos Calçados, Wilson Lima Sales, Euzébio Leiria da Silva, Rubem Cardoso dos Reis, Francisco Xavier da Silva, José Maria Nobre dos Santos, Keuffer Indústria e Comércio Ltda. "Cerâmica Keuffer", Miguel Brasil Cunha, Ademar Mariano Ribeiro, Eduardo Pagnon Celli, Nestor Guerra, Raul Mariano Alves, Geraldo Batista Amaral, Americana Refrigeração e

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições do: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Adv. Dr. Clovis Modesto Figueiredo)

Assunto: Ref. aos Procs. nºs 9224, 9222, 9220, 9218, 9144, 9142, 9140, 9138, 9136, 9053.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Dr. Americo Lins da Silva Leal

Assunto: Ref. ao Proc. Criminal nº 10.154

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer a desistência da execução movida contra

Lecir Vieira Leite.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 707/77 - CART/SR/DPF/PA -, (Bel. Lomelino Santos Filho)

Assunto: Folhas de Antecedentes (Encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico Souza).

Assunto: Vem requer o registro da penhora feita contra União Fabril Ltda. no Cartório de Imóveis.

Despacho: N. A. Sim, em termo. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Celso Alves (Adv. em Causa própria)

Assunto: Interpelar com exibição de documentos.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4773 - EXECUÇÃO

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: Sport Club Belém (Adv. Dr. Manoel Sena Maués)

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10554 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: A. Galvão

Despacho: Voltem os autos com vista à exequente, para dizer sobre contido à f. 11. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10652 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Roberto Davi Fonseca

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 1576 - EXECUÇÃO

Exequente: INPS (Adv. Dr. Artur Queiroz)

Executada: Indústria Amazônia Refrigerantes S.A. (Adv. Dr. José Cláudio Barra)

Despacho: Sobre o pedido de fl. 64 diga a firma executada e se de acordo estiver proceda-se ao cálculo. Belém, Pa., em 20.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 20 de julho de 1977.

CLASSE - III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO

Nº 12510 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Mercadinho dos Calçados

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12511 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Jamile Adib - Loja Esperança

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12512 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Wilson de Lima Sales

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12513 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: João Vitor de Souza

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12514 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Euzébio Leiria da Silva

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12515 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: João Batista Marques da Silva

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12516 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Rubem Cardoso dos Reis

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12517 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Mittsui Itó

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12518 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Francisco Xavier da Silva

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12519 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Costa Sá

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12520 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: José Maria Nobre dos Santos

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12521 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Carlos Alberto Frai Dias

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12522 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Keuffer Ind. Com. - Cerâmica Keuffer

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12523 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Lino Dias

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12524 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Miguel Brasil Cunha

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12525 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Abel Carneiro
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12526 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Ademar Mariano Ribeiro
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12527 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Arcidio Ornelas
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12.528 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Eduardo Pagnocelli
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12.529 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Jorge Assis Saboia de Aragão
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12530 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Nestor Guerra
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12.531 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Raimundo Nonato Alves
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12532 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Raul Mariano Alves
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12533 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Euclides Afonso
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12534 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Geraldo Batista Amaral
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12535 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Léo Araujo Bittencourt
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12536 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Americana Refrigeração e Fabricação Ltda.
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 12537 - Requerente: Maria Ferreira Pinto
Requerido: IPASE
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12538 - Interpelante: Celso Alves
Interpelado: Inst. Nac. de Prev. Social
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - VII - AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 12539 - Autora: A Justiça Pública
Réu: José Barreto Ferreira
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12540 - Autora: Justiça Pública
Réu: Manoel Joaquim dos Santos
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12541 - Autora: A Justiça Pública
Réu: Edilson Pires Rodrigues
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12542 - Autora: A Justiça Pública
Réus: João Franco Santos e outro
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12543 - Autora: A Justiça Pública
Réu: Raimundo Pedro Alcântara
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12544 - Autora: A Justiça Pública
Réu: Mário José da Costa Rodrigues
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12547 - Autora: A Justiça Pública
Réus: Jorge de La Roque e outros
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS
Nº 12545 - Autora: A Justiça Pública
Inquérito Policial nº 29/77
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12546 - Comunicante: Dr. Sadoc Thales de B. Reis
Comunicado: Benedito da Rocha Alves
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

(Ext. Reg. nº 4121)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 134/77
EXPEDIENTE DO DIA 21.07.1977**

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso
Petição do: Dr. Iranelio Rocha em favor de Jorge de Assunção
Alves Matos.
Assunto: Juntada da procuração (requer)
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição de: Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Assunto: Vem solicitar autorização para se ausentar do País.
Despacho: N. A. Ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Telex nº 87/77 - de 18.07.77. do Juiz Federal de Mato Grosso.
Assunto: Solicita nova designação audiência em que é acusado Francisco Gomes de Andrade Lima.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.07.7. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Of. nº 471/77 - DRF/SIJ do Delegado da Receita Federal.
Assunto: Vem atender ao solicitado no Of. nº 673/77.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Of. nº 557/77 - AC/SEC do Diretor do Presídio São José.
Assunto: Apresentação de interno (comunica)
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Of. nº 41/77 - do Presidente da Federação de Futebol
Assunto: Ref. ao Proc. nº 4773
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dra. Sonia Amaro Pingarilho)
Assunto: Ref. ao Processo de Falta Grava nº 10.752.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dra. Sonia Amaro Pingarilho).
Assunto: Ref. ao Proc. nº 10752
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 717/77 - CART/SR/DPD/PA do (Bel. Horácio Abreu Gonçalves)
Assunto: Inquérito Policial nº 45/77, instaurado contra o nacional Antonio Miguel Furtado Augusto.
Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 5408 - EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Artur Ferreira)
Executado: José de Souza Barros
Despacho: Publiquem-se editais de citação com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 5406 - EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Artur Queiroz Ferreira)
Executada: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (INCOPAL)
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 5093 - EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Artur Queiroz Ferreira)
Executado: A. C. Souto
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 5087 - EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Artur Queiroz)
Executado: Ary da Silva Teixeira
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 5037 - EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo)
Executada: Benedita da Costa Almeida
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 5272 - AÇÃO ORDINÁRIA
Rqte: Danilo Ramos Cunha e outros (Adv. Dr. Antonio Z. Lindoso).
Reqda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Despacho: Informe o serventuário se contra os autos existe algum processo criminal em curso neste juízo e, em caso afirmativo, se se prende ao caso dos autos. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 5531 - EXECUÇÃO
Exequente: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)
Executado: Fernando Vilhena

Despacho: Indique a exequente bens desembargados pertencentes ao executado para efeito de penhora. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5523 - EXECUÇÃO

Exequente: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)

Executado: Aurino Miranda

Despacho: Faça-se a penhora do dinheiro oferecido à f. 10 intime-se o Oficial de Justiça. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5365 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Augusto Oliveira

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5251 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. (Adv. Dr. Christovão Colombo)

Despacho: 1. Não tendo o exequente concordado com o pedido de parcelamento, indefiro tal pedido. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5095 - EXECUÇÃO

Exequente: INPS (Adv. Dr. Artur Ferreira)

Executado: Droganorte Ltda.

Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça para, no prazo de 24 horas, completar a diligência de f. com a indicação do nome do representante legal da firma executada. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5043 - EXECUÇÃO

Exequente: INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)

Executado: L. Santos - Limpadora "Q" Brilho

Despacho: Diante dos termos da certidão de f. 18. ouça-se o exequente. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5091 - EXECUÇÃO

Exequente: INPS (Adv. Dr. Artur Ferreira)

Executado: Bragança Comércio e Indústria S.A. - BRASA

Sentença: Na ausência de embargos da devedora e diante da prova oferecida pelo exequente. Julgo procedente a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INPS - contra a firma Bragança Comércio e Indústria S.A. - BRASA. Em consequência, válida e subsistência a penhora de f. 11. Condene a executada a pagar ao exequente a quantia reclamada na inicial, devidamente corrigida, acrescida das custas do processo e dos honorários de advogado, que arbitro em 20%. Custas na forma da lei P. R. e I. Belém, Pa., em 21.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4122)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma Desmatadora Minas Gerais, estabelecida em lugar incerto e ignorado, litisconsorte nos autos do processo nº 6ª JCJ-1147/74, em que é reclamante Elísio de Souza Torres e reclamada Companhia Agro Pecuária do Pará, para pagar em Quarenta e Oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.085,15 (Hum Mil, Oitenta e Cinco Cruzeiros e Quinze Centavos), correspondente ao principal e custas devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi

ANTONIO SOARES DE ARAUJO
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 6ª JCJ de Belém
(G. - Reg. nº 1986).

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma Epal Industrial Ltda., a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº 6ª JCJ-1112/74, em que é reclamante Antonio Pereira Neri, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 1.456,91 (Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Noventa e Um Centavos), correspondente ao principal e custas devidas no processo acima referido. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e um dias do mês de

julho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nazaré Corrêa Pinto, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

ANTONIO SOARES DE ARAUJO
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 6ª JCJ de Belém
(G. - Reg. nº 1985).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Augusto Cesar Lima de Almeida, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-650/77, contra ENEL - Engenharia S/A., para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de manifestar-se no prazo de cinco (05) dias, sobre os cálculos efetuados no mencionado processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Belém, 25 de julho de 1977.

RAIMUNDO BRASIL FREIRE
Encarregado do Setor de Execução

(G. - Reg. nº 1984).

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor Naucírio Martins da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº 6ª JCJ-707/76, em que José Barbosa dos Santos figura como reclamante, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.301,74 (Dois Mil, Trezentos e Um Cruzeiros e Setenta e Quatro Centavos), correspondente ao principal e custas devidas no processo acima mencionado. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de ju

lho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nazaré Corrêa Pinto, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

ANTONIO SOARES DE ARAUJO
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 6ª JCJ de Belém
(G. - Reg. nº 1989).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado o senhor Osmar do Nascimento Madureira, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no processo 6ª JCJ-782/77, contra Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda., para ciência da decisão prolatada pela Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no dia 15 de julho de 1977, às 17:40 horas, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém julgar procedente em parte a reclamação e condenar a reclamada Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda., a pagar a Osmar do Nascimento Madureira a quantia de Cr\$ 410,62 a título de gratificação de natal; a pagar-lhe o que for apurado por cálculo da Secretaria a título de diferença de salário. Improcedentes os pedidos de aviso prévio, férias, FGTS, horas extras, por falta de amparo legal. Prejudicado o pedido de salário retido, pago em audiência. Autoriza-se a compensação de Cr\$ 230,00, nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada sobre Cr\$ 1.000,00, na quantia de Cr\$ 93,73. Custas pelo reclamante, sobre Cr\$ 2.000,00, valor que se arbitra para as parcelas julgadas improcedentes, na quantia de Cr\$ 161,19, de cujo pagamento está isento, na forma da lei. Logo transitada em julgado esta decisão a Secretaria deverá anotar o contrato na Carteira de Trabalho do Reclamante, de acordo com os dados da inicial, tomando a seguir as providências que a lei manda. E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na

sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.
Belém, 22 de julho de 1977.
ENGRÁCIA DE ARAUJO FERREIRA
Enc. do Setor de Proc. em geral
(g. - Reg. nº 1988).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. José Ribamar Pinheiro da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-583/77, em que é reclamada PMB- Deptº de Agricultura, para ciência de sentença, publicada no dia 01.07.77, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos julgar parcialmente procedente a reclamação, para condenar a reclamada Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Agricultura a pagar ao reclamante José Ribamar Pinheiro da Silva a importância de Hum Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos (Cr\$ 1.524,28) a título de aviso prévio, férias, gratificação de natal de 1976 e de 1977; além de descanso remunerado, diferença de salário e anotação na carteira de trabalho, em valores ilíquidos, tudo de conformidade com a fundamentação. Improcedente a parcela de horas extras por falta de amparo legal. Sujeito o valor da condenação à correção monetária na forma da lei. Custas pela demandada sobre o valor que se arbitra em três mil cruzeiros, quantia de Cr\$ 221,19, e pelo reclamante sobre a parcela improcedente, arbitrada em quinhentos cruzeiros, na importância de Cr\$ 50,00 de que se encontra isento de pagamento na forma da lei. Recorre a Junta "Ex Officio da presente decisão".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 21 de julho de 1977.
ENGRÁCIA DE ARAUJO FERREIRA
p/Diretora de Secretaria

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.385

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e em vista do processo nº 1953-77 e atestados médicos anexos,

R E S O L V E :

Considerar como licença para tratamento da própria saúde, os períodos de 23 a 30 de junho p.p. e de 06 a 13 do corrente em que a servidora Francisca Nazaré de França, Agente Administrativa, Nível 4, lotada na Secretaria de Finanças da P.M.B. e ora servindo à Justiça Eleitoral, faltou ao serviço.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.
Gabinete do Presidente, em 20 de julho de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente
(G. Reg. Nº 1951)

Resolução Nº 44/77.

Classe XV.

Número 15.

Processo 1.928/77.

Prestação de Contas - Suprimento: Cr\$ 1.000,00 - para despesas miúdas de pronto pagamento.

Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Auxiliar Judiciário, "A", do Quadro do T.R.E. - PA.

Relator - Juiz Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA - Aprovam-se as contas, desde que fielmente demonstrada a correta aplicação do suprimento.
Decisão unânime.

Acompanhado do ofício nº 0934, de 08 de julho corrente, o Sr. Dr. Diretor Geral da Secretaria deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, submeteu à apreciação deste Colegiado a prestação de contas do suprimento de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), concedidos pelo Ato nº 1.346, de 11 de maio de 1977 da Douta Presidência e recebidos pelo Auxiliar Judiciário, Classe "A", Plínio Alves da Silva Filho, através do cheque nº 654.624 - D-69, contra o Banco do Brasil S/A..

A prestação de contas referida veio acompanhada da documentação necessária e comprobatória, como sejam: cópia do invocado Ato nº 1.346; 4ª Via do empenho da despesa; recibo da quantia paga; mapa e relação dos gastos efetuados.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Eleitoral, de onde retornaram com a manifestação do Dr. Procurador Regional, opinando pela aprovação das contas. É O RELATÓRIO.

A quantia de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) acima referida, destinada às despesas miúdas de pronto pagamento, foi totalmente aplicada durante o período de 11 de maio a 10 de junho corrente ano, como facilmente se comprova pela relação anexa.

Assim sendo e estando o processo em ordem, aprovo as contas apresentadas por considerá-las corretas e boas. Em consequência mando passar em favor do suprido a competente quitação.

Ante o exposto e sufragando o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, Resolvem os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em aprovar as contas do suprimento da importância de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), recebida pelo Auxiliar Judiciário, Classe "A", Plínio Alves da Silva Filho, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de julho de 1977.

(aa) **EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA**, Presidente; **CALISTRATO ALVES DE MATOS**, Relator; **MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO**; **JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANT'AGO**; **ROMÃO AMOEDO NETO**; **ADEMAR KATO**; **ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA**; **PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA**; Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 071/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

- 01 - Anselmo Nunes Coutinho, Título 8.435, 1ª Sec. Barcarena;
- 02 - Antonia Ferreira, Título 12.400, 2ª Sec. Mosqueiro;
- 03 - Edna Maria Bittencourt da Silva, Título 57.417, 60ª Sec. Icoaracy;
- 04 - Gracira Menezes do Nascimento, Título 44.441, 12ª Sec. Acará;
- 05 - José Paulino da Cruz, Título 8.309, 5ª Sec. Barcarena;
- 06 - Maria de Nazaré Pinto Monteiro, Título 38.443, 7ª Sec. Barcarena;
- 07 - Maria Eloza da Silva Rabelo, Título 46.112, 47ª Sec. Icoaracy;
- 08 - Manoel André Vieira Filho, Título 5.117, 9ª Sec. Barcarena;
- 09 - Raimundo Ribeiro de Souza Filho, Título 60.198, 59ª Sec. Icoaracy;
- 10 - Raimundo Garcia Oliveira, Título 54.472, 15ª Sec. Icoaracy;
- 11 - Waldir da Silva Novaes, Título 33.421, 2ª Sec. Mosqueiro;

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 15 de junho de 1977.

Dr. WERTER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará
(G. Reg. Nº 1633)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 072/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª via de seus Títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Benedita Lima da Silva, Título 1.631, 6ª Sec. Acará;
- 02 - Gregório de Souza Ribeiro, Título 4.210, 10ª Sec. Ananindeua;
- 03 - Leonidas Martins da Silva, Título 13.327, 7ª Sec. Ananindeua;
- 04 - Maria de Lurdes Marcondes de Lla Casa, Título 71.246, 63ª Sec. Icoaracy;
- 05 - Salustiano Nazaré Ferreira, Título 57.681, 11ª Sec. Ananindeua;
- 06 - Manoel Braz da Cruz, Título 43.698, 14ª Sec. Ananindeua.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 16 de junho de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará
(G. Reg. Nº 1633)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 73/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram transferência de seus títulos para esta 30ª Zona de Belém, os seguintes eleitores:

- 01 - Alzira Sarmiento Gomes, Título 14.189, 8ª Zona, 56ª Sec. Vigia/Pará;
- 02 - Aurino Ferreira de Abreu, 29ª Zona, 5ª Sec. Belém/Pará;
- 03 - Benedito Conceição Monteiro, 36ª Zona, 20ª Sec. Santa Izabel do Pará;
- 04 - Cleonice Cardoso Ferreira, 28ª Zona, 41ª Sec. Belém/Pará;
- 05 - Francisco Neres de Souza, 13ª Zona, 2ª Sec. Bragança/Pará;
- 06 - João Assunção Neves da Silva, 9ª Zona, 20ª Sec. Curuçá/Pará;

- 07 - Maria Coelho Monteiro, 36ª Zona, 20ª Sec. Santa Izabel do Pará;
- 08 - Maria Nazaré da Costa Silva, 25ª Zona, 20ª Sec. Primavera/Pará;
- 09 - Moisés Gonçalves da Silva, 28ª Zona, 231ª Sec. Belém/Pará;
- 10 - Raimunda Gonçalves da Silva, 9ª Zona, 20ª Sec. Curuçá/Pará;
- 11 - Valdemar Ribeiro de Souza, 13ª Zona, 73ª Sec. Bragança/Pará.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 16 de junho de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará
(G. Reg. Nº 1633)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 074/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

- 01 - Maria de Lourdes Soares da Silva, Título 55.285, 23ª Sec. Ananindeua;
- 02 - Martinho Mercês da Silva, Título 39.499, 4ª Sec. Bujaru;
- 03 - Albertina Santana da Silva, Título 5227, 2ª Sec. Icoaracy;
- 04 - Terezinha Oliveira de Melo, Título 7.263, 31ª Sec. Icoaracy;
- 05 - Lucimar da Silva Gaia, Título 11.835, 8ª Sec. Bujaru.

E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 20 de junho de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará
(G. Reg. Nº 1633)

Cartório Eleitoral
da 29a. Zona Eleitoral

Edital Nº 205/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Diva de Castro Carvalho Nina, portadora do título nº 155.519, da 12a. Zona do Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; Eriliana Cangussu Reis, portadora do título nº, da 4a. Zona de Castanhal-Pará; Silvio Anjos Silva, portador do título nº, da 179a. Zona de Nanuque-Minas Gerais; Mário Jaime Barbosa de Castro, portador do título nº, da 24a. Zona de Manaus-Amazônas; Raimundo Nonato Vieira Nina, portador do título nº 154.531, da 12a. Zona do Rio de Janeiro-RJ.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará aos doze (12) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1925)